

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____

DISPENSA _____/2025

OBJETO: _____



FASE INTERNA

- ☐ 1. Documento de Formalização de Demanda..... 06 / 06 /2025
- ☐ 2. Justificativa Ausência ETP e Análise de Risco..... 09 / 06 /2025
- ☐ 3. Despacho ao setor de compras..... 09 / 06 /2025
- ☐ 4. Solicitação da Pesquisa de Preços..... ____ / ____ /2025
- ☐ 5. Datas Pesquisa de Preços
 - Pesquisa 1..... ____ / ____ /2025
 - Pesquisa 2..... ____ / ____ /2025
 - Pesquisa 3..... ____ / ____ /2025
- ☐ 6. Mapa..... 10 / 06 /2025
- ☐ 7. Justificativa da Razão da Escolha dos Fornecedores 11 / 06 /2025
- ☐ 7. Despacho das pesquisas..... 11 / 06 /2025
- ☐ 8. Termo de Referência..... 12 / 06 /2025
- ☐ 9. Aprovação do Termo de Referência..... 13 / 06 /2025
- ☐ 10. Solicitação da Dotação Orçamentária..... 13 / 06 /2025
- ☐ 11. Informação sobre a Dotação Orçamentária..... 16 / 06 /2025
- ☐ 12. Impacto Orçamentário..... 16 / 06 /2025
- ☐ 13. Declaração de Adequação Orç. e Financeira..... 16 / 06 /2025
- ☐ 14. Autorização ao Agente de Contratação..... 17 / 06 /2025
- ☐ 15. Juntada da Portaria do Agente de Contratação... 18 / 06 /2025
- ☐ 16. Autuação da Dispensa..... 18 / 06 /2025
- ☐ 17. Aviso de Contratação..... 20 / 06 /2025
- ☐ 18. Publicação da Dispensa..... 20 / 06 /2025

FASE EXTERNA

- ☐ Habilitação e Proposta da empresa..... 28 / 06 /2025
- ☐ 1. Justificativa da contratação..... 28 / 06 /2025
- ☐ 2. Minuta do Contrato..... ____ / ____ /2025
- ☐ 3. Solicitação do Parecer Jurídico..... 29 / ____ /2025
- ☐ 4. Parecer Jurídico..... 29 / ____ /2025
- ☐ 5. Autorização da Contratação..... 30 / ____ /2025
- ☐ 6. Termo de Ratificação e Homologação..... 31 / ____ /2025
- ☐ 7. Convocação para assinatura do contrato..... 01 / ____ /2025
- ☐ 8. Contrato..... 02 / ____ /2025
- ☐ 9. Ordem de Serviço/Fornecimento..... 02 / ____ /2025
- ☐ 10. Extrato de contrato..... 02 / ____ /2025
- ☐ 11. Termo de Designação do Fiscal de Contrato..... 02 / ____ /2025



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 06 de junho de 2025, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 0012/2024, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Licença de uso de Sistema para Gestão Municipal nas áreas de contabilidade integrada e gerenciamento de informações contábeis para o portal de transparência atendendo as necessidades da câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA, com este fim e para constar, eu, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

São Mateus do Maranhão/MA, 06 de junho de 2025.

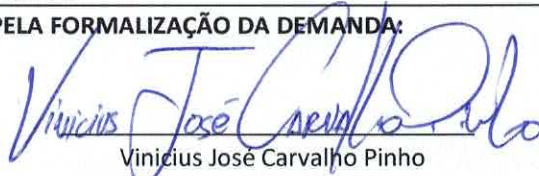

Setor Protocolo



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

SETOR DEMANDANTE: Gabinete da Presidência da Câmara Municipal			
DFD N° 012/2025			
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Vinicius José Carvalho Pinho			
EMAIL: camarasmt21@gmail.com		TELEFONE:	
I - REQUISITOS BÁSICOS PARA A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO			
1. OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:			
Contratação de empresa especializada no fornecimento de Licença de uso de Sistema para Gestão Municipal nas áreas de contabilidade integrada e gerenciamento de informações contábeis para o portal de transparência atendendo as necessidades da câmara Municipal de São Mateus do Maranhão – MA.			
2. DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO:			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND
1	Sistema Integrado Contabilidade	12	Mês
2	Gerenciamento de Informações Contábeis para o Portal de Transparência	12	Mês
3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:			
Justifica-se a aquisição dos referidos materiais, uma vez que se torna indispensável para suprir as necessidades da Câmara Municipal, bem como proporcionar melhores condições de trabalho aos usuários dos serviços públicos desta Câmara.			
4. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DA DEMANDA:			
A modernização e eficiência da gestão pública são princípios fundamentais para assegurar a transparência, o controle e a legalidade dos atos administrativos. Nesse contexto, a implantação ou aprimoramento de sistemas de contabilidade específicos para a Câmara Municipal se faz necessária para garantir o cumprimento das normas legais, a adequada gestão dos recursos públicos e a prestação de contas à sociedade e aos órgãos de controle externo. Além disso, a adoção de sistemas informatizados de contabilidade pública está alinhada com os princípios da eficiência administrativa e da economicidade , uma vez que possibilita uma gestão mais ágil, segura e transparente dos recursos públicos. Portanto, a contratação, implantação ou atualização de um sistema de contabilidade para a Câmara Municipal não é apenas uma medida administrativa, mas sim um compromisso com a boa governança, a transparência e o zelo pelo dinheiro público.			
5. INDICAÇÃO DO FISCAL E SEU SUBSTITUTO:			
6. LOCAL DE ENTREGA: Câmara Municipal			
7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 10 MESES			
8. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:			
 Vinicius José Carvalho Pinho Chefe de Gabinete			
9. ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA DA UNIDADE DEMANDANTE:			
10. APROVO o Documento de Formalização de Demanda – DFD N° 012/2024 APROVO e AUTORIZO a dar os devidos prosseguimentos necessários às demais etapas para a formalização da aquisição/contratação.			
 GILVAN MORENO DA LUZ Presidente da Câmara Municipal			

São Mateus do Maranhão, 09 de junho de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

São Mateus do Maranhão – MA, 09 de junho de 2025.

Vinicius José Carvalho Pinho

Chefe de Gabinete



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



DESPACHO

Ao Setor de Compras,

Estamos encaminhando em anexo à relação de serviços para que seja realizada a pesquisa de preços com vistas à realização de procedimento licitatório para Contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA, conforme relação abaixo:

QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND
1	Sistema Integrado Contabilidade	12	Mês
2	Gerenciamento de Informações Contábeis para o Portal de Transparência	12	Mês

São Mateus do Maranhão - MA, 09 de junho de 2025.

Gilvan Moreno da Luz
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44

MAPA DE APURAÇÃO DE COTAÇÕES – PREÇOS MÉDIOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Licença de uso de Sistema para Gestão Municipal nas áreas de contabilidade integrada e gerenciamento de informações contábeis para o portal de transparência atendendo as necessidades da câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão - MA.

- 1 Câmara Municipal de Timon/MA
- 2 Câmara Municipal de Bacabal/MA
- 3 Prefeitura Municipal de Cametá/PA
- 4 Prefeitura Municipal de Governador Newton Belo/MA

Item	Descrição	Unid	Quant	1		2		3		4		MÉDIOS	
				Valor Unit	R\$ 1.600,00	Valor Unit		Valor Unit	R\$ 1.200,00	Valor Unit	R\$ 495,00	Valor Unit	Valor Total
1	Sistema Integrado Contabilidade	Mês	12						R\$ 1.200,00		R\$ 495,00	R\$ 1.098,33	R\$ 13.179,96
3	Gerenciamento de Informações Contábeis para o Portal de Transparência	Mês	12			750,00			R\$ 1.200,00		R\$ 655,00	R\$ 868,33	R\$ 10.419,96
VALOR TOTAL ESTIMADO												R\$ 23.599,92	

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 23.599,92 (Vinte e três mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

"O valor estimado foi adquirido através de contratos de órgãos públicos."

São Mateus do Maranhão – MA, 10 de Junho de 2025.

Raissa Pâmela Lima Pereira
Raissa Pâmela Lima Pereira
Setor de Compras





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO:

1. O presente Termo de Referência visa a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Licença de uso de Sistema para Gestão Municipal nas áreas de contabilidade integrada e gerenciamento de informações contábeis para o portal de transparência atendendo as necessidades da câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA.
- 1.1. O Chefe de Gabinete da Câmara, vem através do presente Termo de Referência demonstrar a necessidade da contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão – MA.
- 1.1.2. Considerando que a referida contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de gêneros alimentícios, visando atender as atuais e futuras aquisições dos departamentos administrativos das Câmara, de acordo com o registro das necessidades, presentes e futuras, buscando eficiência nas contratações públicas, quiçá evitar a inviabilidade de instauração de processo licitatório para cada situação, em nome do princípio da economia processual aplicado a partir o instituto da analogia;
- 1.1.3. Vale esclarecer também, que esse quantitativo dos produtos visa não prejudicar as atividades desenvolvidas Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão/MA.
- 1.1.4. Especificação do Objeto e do seu Valor Máximo:

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	Sistema Integrado Contabilidade	Mês	12	R\$ 1.098,33	R\$ 13.179,96
2	Gerenciamento de Informações Contábeis para o Portal de Transparência	Mês	12	R\$ 868,33	R\$ 10.419,96
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 23.599,92

1.2. O valor estimado total da presente contratação é de R\$ 23.599,92 (Vinte e três mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), conforme detalhamento apresentado na tabela acima.

1.3. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

1.4. Após o interregno de um ano, e mediante solicitação da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPC-A).

Avenida Accioly da Costa Nunes, s/n – Centro - São Mateus do Maranhão - MA.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



III - DO ENQUADRAMENTO:

10. Em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, a presente contratação se enquadra nas hipóteses de contratação direta por Dispensa de Licitação para Serviços e Compras em razão da estimação de seu valor máximo.

IV - DA VIGÊNCIA:

11. O instrumento contratual celebrado em razão da presente contratação deverá ter prazo máximo de vigência de 12(doze) meses, nos termos do art. 105 da Lei Nº 14.133/21, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 107 do mesmo diploma legal.

V - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

12. A seleção do fornecedor para a presente contratação deverá ser realizada por meio de processo legal de Contratação Direta – Dispensa de Licitação, que culminará com a seleção da proposta de Menor Preço.

13. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Aviso de Contratação Direta.

14. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Aviso de Contratação Direta.

15. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de serviços similares e de complexidade operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara municipal de São Mateus do Maranhão - MA.

17. Em conformidade com a legislação, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

18. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

VII - DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

21. O contrato celebrado em razão da presente contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nos termos da citada Lei.

Avenida Accioly da Costa Nunes, s/n – Centro - São Mateus do Maranhão - MA.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



22. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

23. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

24. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

24. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

25. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

26. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

27. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

28. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa.

29. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários e à Dívida Ativa Federal, Estadual e Municipal, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

IX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

30. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta contratação.

31. O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com o Contratado em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

32. Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos serviços efetivamente realizados.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



33. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições estabelecidas no Contrato ou em outro instrumento hábil utilizado na contratação.

34. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, se for o caso.

35. Comunicar prontamente à Contratada qualquer anormalidade na execução do objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Contrato e/ou no Termo de Referência;

36. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.

X - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

37. Realizar o objeto da contratação em conformidade com o que restou estabelecido no Contrato e no Termo de Referência, atendendo suas condições e especificações.

38. Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte, hospedagem e alimentação de seus colaboradores, assim como outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações, é de sua inteira responsabilidade.

39. Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste Termo de Referência.

40. O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;

41. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

42. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressaltados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato reduzidos a termo.

43. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos e/ou taxas.

44. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XVI do artigo 92 da Lei nº. 14.133/2021.

45. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para fornecimento dos serviços, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/21.

46. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



47. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no §5º, art.º 90 na Lei 14.133/2021.
48. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.
49. Comunicar à fiscalização da contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.
50. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do Contrato.
51. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.
52. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.
53. A Contratada deve observar, durante a vigência do Contrato, que:
- a) É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;
 - b) É proibida a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração.

XI - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

54. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei 14.133/2021.
55. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
56. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na mesma Lei e no Termo de Referência.

XII - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

57. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



58. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

59. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

60. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto principal, associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do Contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da Contratada, não se responsabilizando a Contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

60.1. É permitida a subcontratação dos serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a Contratada manter-se-á integralmente responsável, como é o caso dos serviços de coffee break e almoço executivo a serem oferecidos durante o cumprimento do objeto da presente contratação.

São Mateus do Maranhão - MA, 12 de junho de 2025

Ana Clarisse do Nascimento Carvalho
Ana Clarisse do Nascimento Carvalho
Diretora Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



“APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA”

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, APROVO o presente TERMO DE REFERÊNCIA para Contratação de empresa especializada no fornecimento de Licença de uso de Sistema para Gestão Municipal nas áreas de contabilidade integrada e gerenciamento de informações contábeis para o portal de transparência atendendo as necessidades da câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA.

São Mateus do Maranhão/MA, 13 de junho de 2025.

Gilvan Moreno da Luz
Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



São Mateus do Maranhão - MA, 13 de junho de 2025.

Ao
Setor de Contabilidade
Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Licença de uso de Sistema para Gestão Municipal nas áreas de contabilidade integrada e gerenciamento de informações contábeis para o portal de transparência atendendo as necessidades da câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA, com um valor estimado de R\$ 23.599,92 (Vinte e três mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Solicito informar sobre a existência de Dotação Orçamentária para o objeto acima citado, conforme solicitação constante dos autos.

Atenciosamente,

**Gilvan Moreno da Luz
Presidente da Câmara Municipal**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



Ao

Sr. Gilvan Moreno da Luz

Presidente da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA

Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA

Conforme solicitado, segue Dotação Orçamentária e a Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro referente ao objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA.

Informamos a dotação orçamentária para a referida despesa abaixo:

DOTAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTARIA 01 031 0001 2001 0000 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

1.500.00 001.001 Recursos Próprios do Município

SALDO: 13.416,00

São Mateus do Maranhão - MA, 16 de junho de 2025.

Antônio Carlos Francisco Ferreira

CRC nº MA 009160/0-6

Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2024 em que ocorrerá a despesa objeto da Licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Licença de uso de Sistema para Gestão Municipal nas áreas de contabilidade integrada e gerenciamento de informações contábeis para o portal de transparência atendendo as necessidades da câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro de 56,84% no elemento de despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

São Mateus do Maranhão - MA, 16 de junho de 2025.

Antônio Carlos Francisco Ferreira
CRC nº MA 009160/0-6
Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **GILVAN MORENO DA LUZ**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTARIA 01 031 0001 2001 0000 MANUTENCAO DA
CAMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da
Informação e Comunicação - PJ

1.500.00 001.001 Recursos Próprios do Município

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo R\$ 23.599,92 (Vinte e três mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

São Mateus do Maranhão - MA, 16 de junho de 2025.

GILVAN MORENO DA LUZ
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de empresa especializada no fornecimento de Licença de uso de Sistema para Gestão Municipal nas áreas de contabilidade integrada e gerenciamento de informações contábeis para o portal de transparência atendendo as necessidades da câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2025.

São Mateus do Maranhão - MA, 16 de junho de 2025.

GILVAN MORENO DA LUZ
Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ao senhor
BONIFÁCIO ARAÚJO FILHO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Nesta,

Considerando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, bem como respaldado na documentação constante do processo n.º 0012/2024, comunico ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO, que foi lançada a dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada no fornecimento de Licença de uso de Sistema para Gestão Municipal nas áreas de contabilidade integrada e gerenciamento de informações contábeis para o portal de transparência atendendo as necessidades da câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA, autorizando a AUTUAÇÃO deste processo. Assim, submeto o ato à elevada consideração de Vossa Senhoria mediante autorização, na forma do art. 72, inciso VIII do supramencionado diploma legal.

São Mateus do Maranhão/MA, 17 de junho de 2025.

Gilvan Moreno da Luz
Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**

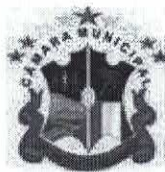


JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0012/2025, na modalidade de compra na forma de DISPENSA DE LICITAÇÃO, o Ato de designação do AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PORTARIA Nº. 009/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

São Mateus do Maranhão – MA, em 18 de junho de 2025.


BONIFÁCIO ARAÚJO FILHO
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações, autuo o processo administrativo que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu BONIFÁCIO ARAÚJO FILHO, **Agente de Contratação** – Pregoeiro, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo: 0012/2025
- Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
- Requisitante: Gabinete da Câmara Municipal.
- Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se no ART. 75, CAPUT, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 e suas demais legislações pertinentes.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Licença de uso de Sistema para Gestão Municipal nas áreas de contabilidade integrada e gerenciamento de informações contábeis para o portal de transparência atendendo as necessidades da câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação deu-se através de Pesquisa de Preços, usando uma média aritmética simples, portanto, estima-se o valor de R\$ 23.599,92 (Vinte e três mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

UNIDADE ORÇAMENTARIA 01 031 0001 2001 0000 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

1.500.00 001.001 Recursos Próprios do Município

Por fim, devolva-se a esta autoridade competente para dar prosseguimos aos autos do processo e ações que julgar necessárias.

São Mateus do Maranhão - MA, em 18 de março de 2025.


BONIFÁCIO ARAÚJO FILHO
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
Dispensa de Licitação nº 006/2025

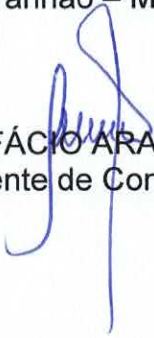
ART. 75, CAPUT, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão, em atendimento ao inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 006/2025 para Contratação de empresa especializada no fornecimento de Licença de uso de Sistema para Gestão Municipal nas áreas de contabilidade integrada e gerenciamento de informações contábeis para o portal de transparência atendendo as necessidades da câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas e documentos de habilitação para o(s) objeto(s) constante(s) no Termo de Referência e conforme modelo de proposta, disponibilizados no site <https://cmsaomateus.ma.gov.br/> (aba licitação), e enviado exclusivamente para o e-mail: camarasmt2021@gmail.com até as 23h59 do dia 25/06/2025.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão – MA, será contatada para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

São Mateus do Maranhão – MA, 20 de junho de 2025.


BONIFÁCIO ARAÚJO FILHO
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO – MA
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

ART. 75, CAPUT, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão, em atendimento ao inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 006/2025 para Contratação de empresa especializada no fornecimento de Licença de uso de Sistema para Gestão Municipal nas áreas de contabilidade integrada e gerenciamento de informações contábeis para o portal de transparência atendendo as necessidades da câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas e documentos de habilitação para o(s) objeto(s) constante(s) no Termo de Referência e conforme modelo de proposta, disponibilizados no site <https://cmsaomateus.ma.gov.br/> (aba licitação), e enviado exclusivamente para o e-mail: camarasmt2021@gmail.com até as 23h59 do dia 25/06/2025. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão – MA, será contatada para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação. São Mateus do Maranhão – MA, 20 de junho de 2025.
BONIFÁCIO ARAÚJO FILHO Agente de Contratação

– Presidente da Câmara Municipal.


GILVAN MORENO DA LUZ
(Gilvan Moreno)
Presidente

ELIENE CASTELO BRANCO DE SOUSA
(Eliene da Saúde)



ESTADO DO MARANHÃO

Diário Oficial da Câmara do Município
de São Mateus do Maranhão -MA

Poder Legislativo

Avenida Accioly da Costa Nunes, sn – Av. Piqui
São Mateus do Maranhão—MA

Gilvan Moreno da Luz
Presidente da Câmara

Site: www.cmsaomateus.ma.gov.br





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0012/2025**

O CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA, Avenida Accioly da Costa Nunes, s/n – Centro - São Mateus do Maranhão – MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas e documentos de habilitação para o(s) objeto(s) constante(s) no edital e conforme modelo de proposta, disponibilizados no site <https://cmsaomateus.ma.gov.br/> (aba licitação), e enviado exclusivamente para o e-mail: camarasmt2021@gmail.com até as 23h59 do dia 25/06/2025.

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Licença de uso de Sistema para Gestão Municipal nas áreas de contabilidade integrada e gerenciamento de informações contábeis para o portal de transparência atendendo as necessidades da câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA.

1.1. As quantidades relacionadas no ANEXO I deste Edital serão consideradas para fins de contratação.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerará as seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2025.

UNIDADE ORÇAMENTARIA 01 031 0001 2001 0000 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
1.500.00 001.001 Recursos Próprios do Município

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



3.1. Permitir-se-á a participação neste certame, apenas de pessoas jurídicas, que comprovem por meio de documentos de registros ou autorizações legais a exploração do ramo de atividade compatível com o objeto, bem como as que atendam as exigências do edital e seus anexos.

4 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

4.1. Habilitação Jurídica

4.1.1. Ato Constitutivo, sendo:

4.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;

4.1.3. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

4.1.4. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício, ou

4.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.6 Documento de identificação e CPF dos proprietários descritos no Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado.

4.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista;

4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.2.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, Prova de regularidade relativa a Seguridade Social – INSS, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;;

4.2.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa, ou outra equivalente, na forma da lei;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



4.2.5. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.2.6. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.2.8. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

Nota: Em caso de as certidões serem unificadas esta informação terá que estar explicita no documento ou o licitante deverá através de outro documento idôneo demonstrar que a certidão é de fato unificada.

4.3. Qualificação Técnica

4.3.1. A Comprovação de aptidão técnica ocorrerá mediante apresentação de no mínimo, 01 (um) atestado (s) da prestação dos serviços executados pela empresa, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou Privado indicando a execução anterior dos serviços compatíveis com o objeto desta contratação.

4.3.2. Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária, pertencente ao Estado ou Município onde se encontra o estabelecimento da empresa licitante, comprovando que está apta a comercializar o objeto da licitação.

4.1. DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTAR: Deverão ser apresentadas as seguintes declarações:

4.1.1. Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação. (Modelo do Anexo IV)

4.1.2. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação. (Modelo do Anexo V)

4.1.3. Declaração de não utilização de mão de obra infantil, e situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal. (Modelo do Anexo VI)

4.1.4. Declaração de responsabilidade, em que a empresa se compromete a fazer as entregas no prazo solicitado. (Modelo do Anexo VII)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



4.2. Proposta de Preço/Cotação:

4.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.2.2. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado no Termo de Referência.

5 – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante em até 10 (dez) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

5.2. É obrigatório que a contratada faça constar, no documento fiscal, para fins de pagamento, as informações relativas aos seus dados bancários, bem como comprovação de ser optante pelo Sistema SIMPLES, se for o caso.

5.3. É obrigação da contratada manter durante a execução contratual todas as condições de habilitação exigidas, sob pena de rescisão contratual.

5.4. Caso não se encontre regularizada, a mesma terá o prazo de 15 dias, contados da sua notificação, para regularização, sem prejuízo da comunicação ao órgão fiscalizador do tributo.

5.5. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos serviços, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

5.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado

6. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATAÇÃO

6.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital caberão respectivamente a Câmara Municipal, que determinará o que for necessário para impedimento, pelo seu substituto legal.

6.2. Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular omissos ou duvidosos não previsto neste edital e tudo o mais que se relacione com objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



6.3. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor contratado a autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR CONTRATADO

7.1. São obrigações do fornecedor registrado:

- 7.1.1. Assinar o contrato em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;
- 7.1.2. Manter, durante a vigência do contrato as condições de habilitação exigidas no processo;
- 7.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;
- 7.1.4. Não subcontratar o objeto da presente licitação;
- 7.1.5. A adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela firma subcontratada, relacionados com o objeto deste edital;
- 7.1.6. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados na Lei Federal nº. 14.133/2021;
- 7.1.7. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do contratante:

- 8.1.1. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- 8.1.2. Notificar a CONTRATADA, por escrito, de todas as ocorrências atípicas registradas durante a execução do objeto;
- 8.1.3. Aplicar à CONTRATADA, quando necessário, as sanções legais cabíveis, garantindo-lhe a ampla defesa;
- 8.1.4. Assegurar – se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato;
- 8.1.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor contratado;



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



8.1.6. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor pela completa e perfeita execução do contrato.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A presente dispensa de licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse legislativo decorrente de fato superveniente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos.

9.2 - Para agilização dos trabalhos, os proponentes farão constar em sua documentação o endereço e os números de telefone e e-mail.

9.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de São Mateus do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos do Edital, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

10. INTEGRAM ESTE EDITAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO VI - MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZA MÃO DE OBRA INFANTIL

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, EM QUE A EMPRESA SE COMPROMETE A FAZER AS ENTREGAS NO PRAZO

São Mateus do Maranhão - MA, 20 de junho de 2025.

Gilvan Moreno da Luz
Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO:

1. O presente Termo de Referência visa a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Licença de uso de Sistema para Gestão Municipal nas áreas de contabilidade integrada e gerenciamento de informações contábeis para o portal de transparência atendendo as necessidades da câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA.
- 1.1. O Chefe de Gabinete da Câmara, vem através do presente Termo de Referência demonstrar a necessidade da contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão – MA.
- 1.1.2. Considerando que a referida contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de gêneros alimentícios, visando atender as atuais e futuras aquisições dos departamentos administrativos das Câmara, de acordo com o registro das necessidades, presentes e futuras, buscando eficiência nas contratações públicas, quiçá evitar a inviabilidade de instauração de processo licitatório para cada situação, em nome do princípio da economia processual aplicado a partir o instituto da analogia;
- 1.1.3. Vale esclarecer também, que esse quantitativo dos produtos visa não prejudicar as atividades desenvolvidas Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão/MA.
- 1.1.4. Especificação do Objeto e do seu Valor Máximo:

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	Sistema Integrado Contabilidade	Mês	12	R\$ 1.098,33	R\$ 13.179,96
2	Gerenciamento de Informações Contábeis para o Portal de Transparência	Mês	12	R\$ 868,33	R\$ 10.419,96
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 23.599,92

1.2. O valor estimado total da presente contratação é de R\$ 23.599,92 (Vinte e três mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), conforme detalhamento apresentado na tabela acima.

1.3. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



1.4. Após o interregno de um ano, e mediante solicitação da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPC-A).

III - DO ENQUADRAMENTO:

10. Em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, a presente contratação se enquadra nas hipóteses de contratação direta por Dispensa de Licitação para Serviços e Compras em razão da estimação de seu valor máximo.

IV - DA VIGÊNCIA:

11. O instrumento contratual celebrado em razão da presente contratação deverá ter prazo máximo de vigência de 12(doze) meses, nos termos do art. 105 da Lei Nº 14.133/21, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 107 do mesmo diploma legal.

V - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

12. A seleção do fornecedor para a presente contratação deverá ser realizada por meio de processo legal de Contratação Direta – Dispensa de Licitação, que culminará com a seleção da proposta de Menor Preço.

13. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Aviso de Contratação Direta.

14. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Aviso de Contratação Direta.

15. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de serviços similares e de complexidade operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara municipal de São Mateus do Maranhão - MA.

17. Em conformidade com a legislação, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

18. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



VII - DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

21. O contrato celebrado em razão da presente contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nos termos da citada Lei.
22. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
23. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
24. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
24. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
25. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
26. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).
27. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).
28. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa.
29. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários e à Dívida Ativa Federal, Estadual e Municipal, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

IX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



30. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta contratação.
31. O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com o Contratado em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
32. Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos serviços efetivamente realizados.
33. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições estabelecidas no Contrato ou em outro instrumento hábil utilizado na contratação.
34. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, se for o caso.
35. Comunicar prontamente à Contratada qualquer anormalidade na execução do objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Contrato e/ou no Termo de Referência;
36. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.

X - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

37. Realizar o objeto da contratação em conformidade com o que restou estabelecido no Contrato e no Termo de Referência, atendendo suas condições e especificações.
38. Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte, hospedagem e alimentação de seus colaboradores, assim como outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações, é de sua inteira responsabilidade.
39. Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste Termo de Referência.
40. O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;
41. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
42. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato reduzidos a termo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



43. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos e/ou taxas.
44. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XVI do artigo 92 da Lei nº. 14.133/2021.
45. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para fornecimento dos serviços, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/21.
46. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
47. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no §5º, art.º 90 na Lei 14.133/2021.
48. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.
49. Comunicar à fiscalização da contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.
50. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do Contrato.
51. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.
52. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.
53. A Contratada deve observar, durante a vigência do Contrato, que:
- a) É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;
 - b) É proibida a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração.

XI - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

54. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



55. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

56. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na mesma Lei e no Termo de Referência.

XII - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

57. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

58. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

59. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

60. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto principal, associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do Contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da Contratada, não se responsabilizando a Contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

60.1. É permitida a subcontratação dos serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a Contratada manter-se-á integralmente responsável, como é o caso dos serviços de coffee break e almoço executivo a serem oferecidos durante o cumprimento do objeto da presente contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



ANEXO II

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA Nº 00X/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Empresa: _____ CNPJ: _____

Optante pelo Simples? SIM () NÃO ()

Enquadrado conforme Lei Complementar 123/2006: () MEI () ME () EPP

Endereço: _____ e-mail: _____ Telefone: _____

Conta: _____ Agência: _____ Banco: _____

Nome completo do responsável legal da empresa: _____

CPF: _____ RG: _____ Celular _____

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE**
XXXXXXXXXXXXXXXXXX.

IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
R\$ XX,XX (xxxxxx)					

Declaramos que estamos de acordo com termos e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, impostos, obrigações entre outros. Declaramos que atendermos todas exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega e quantidades.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Local e data.

CNPJ:

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO /MA e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX.

APREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO /MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na Avenida XXXXXXXXXXXX, s/nº, SÃO MATEUS DO MARANHÃO, Estado Maranhão, neste ato representada pelo Secretario Municipal de XXXXXXXXX, Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, estado civil xxxxxxxx, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXX SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliada XXXXXXXXX, município de SÃO MATEUS DO MARANHÃO /MA, doravante denominada simplesmente **Contratante**, e, do outro lado, a (empresa ou pessoa física qualificar)....., inscrita no (CNPJ sob o nº.....) ou CPF Nº, e (Inscrição Estadual nº.....) estabelecida a, n.º....., bairro, cidade de, (neste ato representada pelo Sr., portador da Cédula de Identidade – Registro Geral nº SSP/XX e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF nº, com integral observância da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, doravante denominada **Contratada**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Processo de Dispensa de Licitação nº **XXX/2021** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE XXXXXXXXXXXXXXXX, cujo objeto está discriminado na Dispensa de Licitação nº XXX/2025 e no Anexo I que fazem parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

2.1. Os preços para os bens contratados são os constantes da proposta apresentada no



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



Processo de Dispensa nº. XX/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações ulteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, com início XX/XX/2025, contado da data em que foi firmado e encerrando-se em XX/XX/2025, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso.

4.3. O objeto será recebido de acordo com art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

5.1. O valor global do referido contrato é de **R\$ xxx (xxxxxxx)**, que serão pagos pela CONTRATANTE com a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor público responsável pela fiscalização.

5.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica Fatura discriminativa, de acordo com a entrega dos materiais pela CONTRATADA, desde que esteja devidamente atestada pela secretaria competente.

5.3. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais Eletrônicas/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

5.4. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 6 inciso LVIII, e artigo 136 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



5.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado

CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2025:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA**, os seguintes:

7.1.1. Realizar a entrega em conformidade com o solicitado em edital, qual será acompanhado por Servidor responsável pelo recebimento e fiscalização da execução do contrato, em horário e local definido pela secretaria solicitante.

7.1.2. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

7.1.3. Assinar o contrato em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

7.1.4. Comunicar o **CONTRATANTE**, por escrito e em tempo hábil, qualquer anormalidade que esteja impedindo a execução do objeto, prestando os esclarecimentos julgados necessários;

7.1.5. Cumprir fielmente toda a execução do objeto, conforme prazos, condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos e encartes, assim como em contrato;

7.1.6. Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e trabalhistas resultantes da execução do objeto;

7.1.7. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos

7.2 São direitos e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:

7.1.1. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto deste contrato;

7.1.2. Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 14.133/2021, e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



execução do contrato;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar toda a execução do objeto, assegurando o cumprimento de todas as condições para entrega do material;

7.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme prazo estabelecido na proposta apresentada e portfólio da empresa contratada;

7.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, de todas as ocorrências atípicas registradas durante a execução do objeto;

7.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, material entregue em desacordo com o escopo e as especificações técnicas;

7.1.7. Aplicar à CONTRATADA, quando necessário, as sanções legais cabíveis, garantindo-lhe a ampla defesa;

7.1.8. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

7.1.9. Assegurar – se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato;

7.1.10. Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitando os direitos da CONTRATADA;

7.1.11. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no artigo 90 e seu parágrafo sétimo da referida Lei

7.1.12. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor contratado;

7.1.13. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor pela completa e perfeita execução do contrato

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. As penalidades contratuais aplicáveis são:

a) Advertência verbal ou escrita.

b) Multas.

c) Declaração de inidoneidade e,

d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o artigo 156, Parágrafo quinto da Lei nº 14.133/2021.

8.2. A recusa injustificada na entrega do objeto licitado da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejarão a aplicação das penalidades enunciadas no o artigo 162, da Lei nº 14.133/2021 sem prejuízo das demais



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



penalidades.

8.3. O Contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021.

8.4. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

8.5. A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

8.6. A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:

- a) Não celebra o contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- b) Deixar de entregar a documentação: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- c) Apresentar a documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- d) Atraso na execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- e) Não manter a proposta: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- f) Falhar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- g) Fraudar a execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- h) Comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- i) Cometer fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- j) Declaração de Inidoneidade.

8.7. De qualquer sanção imposta, a Fornecedora poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão /MA, devidamente fundamentado.

8.8. De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



8.9. As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art. 106, III da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo servidor _____; nomeado através de portaria.

10.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

10.2 A contratada obriga-se a entregar os produtos/equipamentos ou serviços conforme especificação estabelecida no edital

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 Aplica-se a Lei n.º 14.133/2021 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Dispensa de Licitação N° XXX/2025 e seus anexos, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao equipamento fornecimento fornecidos e aceitos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



13.2 As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 124, da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da São Mateus do Maranhão /MA, com renúncia expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

São Mateus do Maranhão /MA, _____ de ____ de 2025.

CONTRATANTE:

CONTRATADA: _____



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



**ANEXO IV
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
MODELO DE DECLARAÇÕES DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA
HABILITAÇÃO**

Dispensa de licitação n ° XXX/2025

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ No
_____, sediada _____ (endereço
completo) _____, sob as penas da lei:

Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação para o presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, especialmente que não se encontra cumprindo pena de "INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal (art. 156 da Lei nº 14133/2021).

São Mateus do Maranhão - MA, ____/____/____.

**EMPRESA:
CNPJ:
REPRESENTANTE LEGAL:
CPF::**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



ANEXO V

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº XXX/2025

(NOME DA EMPRESA) _____,

CNPJ No _____, sediada
_____ (endereço completo) _____,

declara, sob pena da Lei, que plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no processo de Licitação nº. _/2025, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Mateus do Maranhão - MA, ____/____/____.

EMPRESA:

CNPJ:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



ANEXO – VI

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZA MÃO DE OBRA INFANTIL

Dispensa de Licitação nº XXX/2025

A empresa (Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ Nº _____, sediada _____ (endereço completo) _____, por seu representante legal o(a) Sr(a) - _____, portador(a) da Carteira de identidade nº. _____, expedida pela SSP/____, e do CPF: nº. _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, em _____ de _____ de 2025.

EMPRESA:
CNPJ:
REPRESENTANTE LEGAL:
CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



ANEXO VII

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, EM QUE A EMPRESA SE COMPROMETE A FAZER AS ENTREGAS NO PRAZO

Dispensa de licitação n ° XXX/2025

A empresa (Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ N° _____, sediada na Rua _____, n° _____, bairro, _____, CEP _____ Município _____, por seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Carteira de identidade n°. _____, expedida pela SSP/____, e do CPF: n°. _____, DECLARA ter responsabilidade e se compromete a fazer as entregas dos serviços no prazo solicitado conforme o processo de Dispensa de Licitação N°. xxx/2025

_____, em _____ de _____ de 2025.

EMPRESA:
CNPJ:
REPRESENTANTE LEGAL:
CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44

JUNTADA DE PROPOSTA

Junto aos autos da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2025, a Proposta de Preços apresentada para o presente processo administrativo.

Processo Administrativo nº 0012/2025

Contratação Direta: Dispensa de Licitação nº 006/2025

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Licença de uso de Sistema para Gestão Municipal nas áreas de contabilidade integrada e gerenciamento de informações contábeis para o portal de transparência atendendo as necessidades da câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA.

Proposta da Empresa:
DIGITAL COMERCIAL E
SERVIÇOS DE INFORMATICA
LTDA
CNPJ: 13.218.878/0001-40

PROPOSTA DE PREÇO

À

Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão – MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Licença de uso de Sistema para Gestão Municipal nas áreas de contabilidade integrada e gerenciamento de informações contábeis para o portal de transparência atendendo as necessidades da câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA.

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Optante pelo Simples? SIM (X) NÃO ()

Enquadrado conforme Lei Complementar 123/2006: () MEI (X) ME () EPP

1. REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME: MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO

CPF: 160.754.473-34

IDENTIDADE: 218.425 SSP-PI.

ENDEREÇO: Av Noronha de Almeida, Casa 2201, Bairro São João, CEP 64045-500

CARGO: sócia administradora

E-MAIL: licitacao@adtrinformatica.com.br.

TEL: (98) 98179-0032 (WhatsApp).

2. PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: DIGITAL COMERCIAL E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA NOME

FANTASIA: DIGITAL INFORMATICA.

CNPJ: 13.218.878/0001-40.

ENDEREÇO: Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 07.

BAIRRO: Centro-Sul.

CIDADE/UF: Teresina-PI.

TEL: (86) 3221-0862.

DADOS BANCÁRIOS: Agência: 4249-8

Conta Corrente: 50292-8

Favorecido: Digital Comercio e Serviços de Informática

Banco: Banco do Brasil S/A.

3. COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Valor Mensal	Valor Total
01	Sistema Integrado Contabilidade	Mês	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
02	Gerenciamento de Informações Contábeis para o Portal Transparência	Mês	12	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00

TOTAL MENSAL: 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais).

TOTAL GLOBAL: R\$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais).

Declaramos que estamos de acordo com termos e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, impostos, obrigações entre outros. Declaramos que atendermos todas as exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega e quantidades.

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Teresina (PI), 25 de Junho de 2025.

MARIA DO CARMO DE
ARAUJO
BARROSO:16075447334

Assinado de forma digital por
MARIA DO CARMO DE ARAUJO
BARROSO:16075447334
Dados: 2025.06.25 13:51:50
-03'00'

**DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS
DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ:13.218.878/0001-40**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**

JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Junto aos autos da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2025, os documentos de habilitação apresentados para o presente processo administrativo.

Processo Administrativo nº 0012/2025

Contratação Direta: Dispensa de Licitação nº 006/2025

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Licença de uso de Sistema para Gestão Municipal nas áreas de contabilidade integrada e gerenciamento de informações contábeis para o portal de transparência atendendo as necessidades da câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA.

Habilitação da Empresa:
DIGITAL COMERCIAL E
SERVIÇOS DE INFORMATICA
LTDA
CNPJ: 13.218.878/0001-40

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

À

Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão – MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Licença de uso de Sistema para Gestão Municipal nas áreas de contabilidade integrada e gerenciamento de informações contábeis para o portal de transparência atendendo as necessidades da câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA.

A empresa DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 13.218.878/0001-40, com Inscrição Estadual nº. 194840514 e, Inscrição Municipal nº. 1055216, localizada a Rua Coelho de Resende, 929, Sala 07, Centro-Sul, 64.001-370, Teresina, Piauí, através da sua representante legal a Sra. MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO, portadora do CPF nº. 160.754.473-34, e carteira de identidade nº 218.425 SSP-PI, DECLARA, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação para o presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, especialmente que não se encontra cumprindo pena de "INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal (art. 156 da Lei nº 14133/2021).

Teresina (PI), 25 de Junho de 2025.

MARIA DO CARMO DE
ARAUJO
BARROSO:16075447334

Assinado de forma digital por
MARIA DO CARMO DE ARAUJO
BARROSO:16075447334
Dados: 2025.06.25 13:53:04 -03'00'

MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO
CPF: 160.754.473-34

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, EM QUE A EMPRESA SE
COMPROMETE A FAZER AS ENTREGAS NO PRAZO**

À
Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão – MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Licença de uso de Sistema para Gestão Municipal nas áreas de contabilidade integrada e gerenciamento de informações contábeis para o portal de transparência atendendo as necessidades da câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA.

A empresa DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 13.218.878/0001-40, com Inscrição Estadual nº. 194840514 e, Inscrição Municipal nº. 1055216, localizada a Rua Coelho de Resende, 929, Sala 07, Centro-Sul, 64.001-370, Teresina, Piauí, através da sua representante legal a Sra. MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO, portadora do CPF nº. 160.754.473-34, e carteira de identidade nº 218.425 SSP-PI, DECLARA, ter responsabilidade e se compromete a fazer as entregas dos serviços no prazo solicitado conforme o processo de Dispensa de Licitação Nº. 006/2025

Teresina (PI), 25 de Junho de 2025.

MARIA DO CARMO DE
ARAUJO
BARROSO:16075447334

Assinado de forma digital por
MARIA DO CARMO DE ARAUJO
BARROSO:16075447334
Dados: 2025.06.25 13:53:36 -03'00'

MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO
CPF: 160.754.473-34

**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

À

Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão – MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Licença de uso de Sistema para Gestão Municipal nas áreas de contabilidade integrada e gerenciamento de informações contábeis para o portal de transparência atendendo as necessidades da câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA.

A empresa DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 13.218.878/0001-40, com Inscrição Estadual nº. 194840514 e, Inscrição Municipal nº. 1055216, localizada a Rua Coelho de Resende, 929, Sala 07, Centro-Sul, 64.001-370, Teresina, Piauí, através da sua representante legal a Sra. MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO, portadora do CPF nº. 160.754.473-34, e carteira de identidade nº 218.425 SSP-PI, DECLARA, sob pena da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no processo de Licitação nº. 006/2025, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Teresina (PI), 25 de Junho de 2025.

MARIA DO CARMO
DE ARAUJO
BARROSO:16075447
334

Assinado de forma digital por
MARIA DO CARMO DE ARAUJO
BARROSO:16075447334
Dados: 2025.06.25 13:52:40
-03'00'

MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO
CPF: 160.754.473-34

DECLARAÇÃO QUE NÃO UTILIZA MÃO DE OBRA INFANTIL

À

Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão – MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Licença de uso de Sistema para Gestão Municipal nas áreas de contabilidade integrada e gerenciamento de informações contábeis para o portal de transparência atendendo as necessidades da câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA.

A empresa DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 13.218.878/0001-40, com Inscrição Estadual nº. 194840514 e, Inscrição Municipal nº. 1055216, localizada a Rua Coelho de Resende, 929, Sala 07, Centro-Sul, 64.001-370, Teresina, Piauí, através da sua representante legal a Sra. MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO, portadora do CPF nº. 160.754.473-34, e carteira de identidade nº 218.425 SSP-PI, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Teresina (PI), 25 de Junho de 2025.

MARIA DO CARMO DE
ARAUJO
BARROSO:16075447334

Assinado de forma digital por
MARIA DO CARMO DE ARAUJO
BARROSO:16075447334
Dados: 2025.06.25 13:52:15 -03'00'

MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO
CPF: 160.754.473-34

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - JOÃO DE DEUS MARTINS

Assinatura do Titular

Maria do Carmo de Araújo Barroso

CARTERA DE IDENTIDADE

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA

FL. 56

Rúbrica: 

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 218.425 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/12/10

NOME MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO

FILIAÇÃO MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO
ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO

NATURALIDADE UNIÃO-PI DATA DE NASCIMENTO 14/04/1958

DOC. ORDEM CERT. CASAM. 2041 L B5 F 280V
EXP TERESINA-PI 22/03/84

TERESINA-PI 160.754.473-34

LEI Nº 7.116 DE 09/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.218.878/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/01/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIGITALL INFORMATICA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.19-9-01 - Fotocópias 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R COELHO DE RESENDE	NÚMERO 929	COMPLEMENTO SALA 07
-----------------------------------	---------------	------------------------

CEP 64.001-370	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MANOELEXATA@IG.COM.BR	TELEFONE (86) 3221-5300
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/01/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/05/2025 às 11:58:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VOCÊ ESTÁ AQUI: [Home](#) > [Cadastro Centralizado de Contribuinte](#)

Identificação
CNPJ-8: 13.218.878 DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA-ME

Relação de Contribuintes

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF	Endereço
PI - 22	13.218.878/0001-40	194840514	IE Normal	Habilitado	Sem restrição	PI	

UF CNPJ IE Tipo IE IE Situação CNPJ Situação UF
Endereço

Contribuinte Histórico Mesmo CNPJ em todas as UF

Identificação do Contribuinte

Nome da Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA-ME

UF: PI - 22

CNPJ: 13.218.878/0001-40 Situação Sem restrição
CNPJ:

Inscrição Estadual 194840514 Situação Habilitado
(IE): IE:

Tipo IE: IE Normal CNAE 6201501
Principal

Data Situação na 19/09/2022
UF:

Dados do Contribuinte

Nome Fantasia: DIGITAL INFORMATICA

Data Início 01/03/2011 Data Fim
Atividade: Atividade:

Regime de Simples Nacional

Tributação: Obrigatória

Informação da IE como Destinatário: Demais empresas

Porte da Empresa: 6201501

CNAE Principal: Não informado

Crédito Presumido: Não

Tipo Produtor: Não

UF CNPJ IE Tipo IE Situação IE Situação CNPJ UF
Endereço

Dados de Endereço									
Município IBGE:		2211001 - Teresina		UF de		PI			
Logradouro:		RUA COELHO DE RESENDE		Localização:		Nro:		929	
Complemento:		SALA 07		Bairro:		CENTRO			
CEP:		64001370							

Voltar



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2500010310666946

CPF/CNPJ: 13.218.878/0001-40

Nome/Razão Social: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE
INFORMATICA LTDA-ME

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 09/06/2025 08:43:00
VÁLIDA ATÉ 08/08/2025

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site
<https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: B6D7BD33-A4CC-4223-9636-7FD7A1ACBEBD



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: PIC2500163592
NIRE 22200339484 CNPJ 13.218.878/0001-40			Situação ATIVA Status
Endereço Completo Rua COELHO DE RESENDE, Nº 929, SALA 07, CENTRO - Teresina/PI - CEP 64001-370			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20250019817	10/01/2025	BALANÇO
002	20240796390	25/10/2024	GARANTIA ENVOLVENDO DIREITOS, PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS OU OUTROS BENS, CORPÓREOS OU INCORPÓREOS
002	20240796390	25/10/2024	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20240796390	25/10/2024	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20240277937	22/04/2024	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20240028490	16/01/2024	BALANÇO
002	20220791023	19/12/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20220572682	02/09/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200666606	18/12/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200187376	12/05/2020	BALANÇO
223	20190193417	14/05/2019	BALANÇO
223	20180415573	23/10/2018	BALANÇO
223	20170338053	25/08/2017	BALANÇO
310	336945	05/07/2016	BALANÇO
002	20160104483	29/06/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	329011	30/09/2015	BALANÇO
310	310729	28/07/2014	BALANÇO
310	295747	28/08/2013	BALANÇO
002	283926	13/12/2012	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	282522	20/11/2012	BALANÇO
002	271589	01/03/2012	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	259948	11/05/2011	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	257976	21/03/2011	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	255970	24/01/2011	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	22200339484	24/01/2011	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/05/2025, às 06:51:54 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código QPUAAGGX.



PIC2500163592

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA			Protocolo: PIC2500163566
NIRE : 22200339484 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 22200339484	CNPJ 13.218.878/0001-40	Data de Ato Constitutivo 24/01/2011	Início de Atividade 01/01/2011
Endereço Completo Rua COELHO DE RESENDE, Nº 929, SALA 07, CENTRO - Teresina/PI - CEP 64001-370			
Objeto Social 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET 8219-9/01 - FOTOCOPIAS 8599-8/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.6920-6/02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA, 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, 8660-7/00 - ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE			
Capital Social R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO	CPF/CNPJ 160.754.473-34	Participação no capital R\$ 145.000,00	Espécie de sócio Sócio
		Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador			
Nome MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO		CPF 160.754.473-34	Término do mandato Indeterminado
Último Arquivamento			Situação ATIVA
Data 10/01/2025	Número 20250019817	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/05/2025, às 06:51:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código MYE20HCU.

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO
Secretário-Geral



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2500010210875779

CPF/CNPJ: 13.218.878/0001-40

Nome/Razão Social: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA-ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 13/06/2025 08:35:21
VÁLIDA ATÉ 12/08/2025

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 72B9BFC5-70C6-41F7-8F8D-DF003EE56D48



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.218.878/0001-40
Certidão nº: 32751216/2025
Expedição: 13/06/2025, às 08:43:14
Validade: 10/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.218.878/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 13.218.878/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:57:54 do dia 30/04/2025 <hora e data de Brasília>.

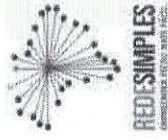
Válida até 27/10/2025.

Código de controle da certidão: **97EF.A2B1.C751.2E57**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças



CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 1055216

CÓDIGO DE CONTROLE: 0287883/25-62

CPF/CNPJ	NÚMERO DE REGISTRO	DATA DE ABERTURA
13.218.878/0001-40	2878832562	16/03/2011
RAZÃO SOCIAL	RESPONSÁVEL LEGAL	CPF/CNPJ

DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE
INFORMATICA LTDA

LOCALIZAÇÃO

RUA COELHO DE RESENDE, 929 - SALA:07;
BAIRRO CENTRO
TERESINA/PI - CEP: 64001-370

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

475120100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

475470100 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

478900700 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

620150101 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA



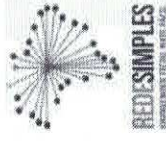
Emitido em: 25/06/2025 10:07:51

Código autenticidade: CE35F567E0E49CF4

Nº Via: 1



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças



CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 1055216

CÓDIGO DE CONTROLE: 0287883/25-62

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

- 620150102 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
- 620150103 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
- 620310001 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR
- 620310002 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR
- 620310003 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR
- 620400000 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
- 620910000 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.



Emitido em: 25/06/2025 10:07:51

Código autenticidade: CE35F567E0E49CF4

Nº Via: 1



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO

Folha



CERTIDAO CONJUNTA NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO
CÓDIGO DE CONTROLE: 0287060/25-64

CPF/CNPJ: 13.218.878/0001-40

Contribuinte: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 e 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina).

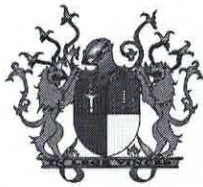
Emissão: Teresina-PI, às 11:17:14 h, do dia 23/06/2025

Validade: 21/09/2025

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 3854610

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 13218878000140, REPRESENTANTE LEGAL: MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO
ENDEREÇO: RUA COELHO DE RESENDE, 929 -SALA:07;
BAIRRO: CENTRO SUL, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 26 de Maio de 2025 às 08 h 33 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3854610. Código verificador: FE6FF.BCA4A.BE3BA.546F2

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI**

Certidão n.º: PI/2025/00003426
Nome: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS CPF: 066.475.373-68
CRC/UF n.º PI-002766/O Categoria: CONTADOR
Validade: 27/08/2025
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 066.475.373-68 Controle : 6993.7934.8562.8875

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.218.878/0001-40
Razão Social: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
Endereço: R COELHO DE RESENDE 929 SALA 07 / CENTRO / TERESINA / PI / 64001-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/05/2025 a 29/06/2025

Certificação Número: 2025053102471884719736

Informação obtida em 09/06/2025 08:46:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Por este instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL – MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ n.º 06.014.351/0001-38 neste ato representada por sua Secretária a Sra. **IVANE RAMOS ARAÚJO DE OLIVEIRA**, portadora CPF n.º 722.346.523-91 e RG n.º 36649095-8 SSP/MA, residente e domiciliada na cidade de Bacabal/MA, **ATESTA** para os devidos fins a quem interessar, que a empresa **DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA** sob CNPJ n.º 13.218.878/0001-40, sediada na Rua Coelho de Resende, n.º 929, CEP 64.001-370, Centro, Teresina/PI, representada por sua Sócia Administradora a Sra. **THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO** sob CPF n.º 600.876.523-07 e C. I. n.º 3654906 SSP/PI, executou parcialmente com excelência os **serviços de Plantação, locação, manutenção e suporte de Sistema de Informação para Gestão da Administração Pública**, de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bacabal/MA, objeto do contrato n.º 06120101/2024, Oriundo do Pregão Eletrônico 046/2023-SRP entre 24 janeiro de 2024 a 31 de março de 2024 conforme discriminação dos serviços:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.
1	SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE	SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE: Auxiliar nos lançamentos e registros da execução, permitindo controle seguro de todos os compromissos, sem deixar de atender todas as exigências legais; Permitir e auxiliar a elaboração e controle do orçamento, da execução contábil e as demonstrações contábeis, em estrita obediência às exigências da Lei n.º 4.320, de 17/03/64, e suas alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/00; Produzir demonstrativos tanto no modelo do Tribunal de Contas do Estado, como nos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda; Executar o processo completo de despesa, (Empenho, Liquidação e Pagamento e missão dos mesmos); Atender às disposições da Lei Complementar 131 e suas alterações (portal de transparência) auxiliando na criação de relatórios para o cumprimento da mesma; Os balanços da 4.320/64 sejam extraídos automaticamente do plano de Contas, em conformidade com a legislação atual; Registrar o fluxo de lançamento em seis sistemas (ativo, passivo, despesas, receitas, resultado aumentativo e resultado diminutivo). Outras especificações estão contidas no Termo de Referência.	Fiorilli	12	Mês
2	SISTEMA PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SISTEMA PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: Permitir a importação dos dados da contabilidade diretamente para site da Prefeitura para atender às disposições da Lei Complementar 131 e suas alterações (portal de transparência); Permitir a inserção de arquivos, dados e outros que possam ficar disponível m ambiente web na pagina da prefeitura para consulta, em atendimento a Lei 12.527/2011; O sistema deve permitir o acesso às informações sobre os valores arrecadados por uma entidade contábil (receitas) e sobre os gastos públicos em que foram utilizados esses recursos (despesas) durante determinado exercício; Possibilitar a consulta e o	Fiorilli	12	Mês



		acompanhamento de outros dados relativos às operações contábeis realizadas por uma Entidade durante certo exercício, como forma de garantir a transparência das contas públicas municipais; Permitir solicitação em ambiente web de consultas de documentos para administração pública, em conformidade com a Lei 12.527/2011.			
3	SISTEMA DE PATRIMÔNIO	SISTEMA DE PATRIMÔNIO: Relações de Localizações, Classificações, Fornecedores, Itens, Itens Incluídos, Itens e Baixados; Itens Transferidos, Itens Reavaliados, Histórico dos Itens, Tombamento; Controlar entradas, saídas e movimentação dos bens; Cadastro de bens móveis e imóveis atualizado; Permitir reavaliação, transferência e baixa de itens; incorporação e desincorporado do bem; Manter cadastros de itens, classificações, fornecedores, localizações; Permitir consultas de localizações, classificações, fornecedores, itens por Código, Nome, Localização, Classificação e Movimentações; Permitir a geração dos seguintes relatórios: Emitir Termos de Responsabilidade; Emitir Inventário e Resumo Global; Emitir relatório de bens por contas, geral e resumido, por períodos.	Fiorilli	12	Mês
4	SISTEMA DE COMPRAS	SISTEMA DE COMPRAS: Iniciar e conduzir o usuário em todo o processamento de compras, com a simples formalização de um pedido de compra, passando por todas as fases da despesa, registros de entradas e saídas de almoxarifado e controle de frota; Controlar toda solicitação de despesas, desde o início, até a finalização da compra, com seus respectivos acompanhamentos; Possibilitar o registro das requisições de compras e a emissão de relatório consolidado por material ou serviço solicitado; Ser Integrado com o SOFTWARE de Execução Orçamentária para a geração automática das notas de empenho; Controlar ponto de reposição, estoques mínimos, médios e máximos; Informar sobre a inadimplência fiscal do fornecedor; Permitir o parcelamento e/ou cancelamento de ordens de compras; permitir a geração de informações de prestação de contas para os Tribunais de Contas dos Municípios; Controlar as ordens de compras pendentes; Requisição de compras com status de urgência; Autorização de requisições por responsáveis; Mudança de dotação de um ano para outro; Relacionamento de Requisitantes de um ano para outro; Geração automática dos elementos de despesas para os itens.	Fiorilli	12	Mês

Bacabal/MA, 02 de março de 2024.

IVANE RAMOS ARAÚJO
DE
OLIVEIRA:72234652391

Assinado de forma digital por
IVANE RAMOS ARAÚJO DE
OLIVEIRA:72234652391
Dados: 2024.04.02 15:26:31
-03'00'

IVANE RAMOS ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 76/2022
Prefeitura Municipal de Bacabal/MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 061201/2023

Rubrica: _____

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 06120101/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 061201/2023
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 046/2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 202406120101/2024



TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA SOB CNPJ n.º 13.218.878/0001-40, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTACÃO, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BACABAL/MA.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BACABAL/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, situada na Travessa 15 de novembro, nº 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.014.351/0001-38, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração a Sra. **IVANE RAMOS ARAÚJO DE OLIVEIRA**, portadora do CPF n.º 722.346.523-91 e RG n.º 36649095-8 SSP/MA, residente e domiciliado na cidade de Bacabal/MA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA** sob CNPJ n.º 13.218.878/0001-40, sediada na Rua Coelho de Resende, nº 929, CEP 64.001-370, Centro, Teresina/PI, representada por sua Sócia Administradora a Sra. **THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO** sob CPF n.º 600.876.523-07 e C. I. n.º 3654906 SSP/PI, a seguir denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Contrato Administrativo para Prestação de serviços de Plantação, locação, manutenção e suporte de Sistema de Informação para Gestão da Administração Pública, de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bacabal/MA, decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 046/2023-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 061201/2023**, com fundamento na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, Decreto Municipal n.º 683/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O presente contrato tem por objeto a Prestação de serviços de Plantação, locação, manutenção e suporte de Sistema de Informação para Gestão da Administração Pública, de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º _____

Proc. n.º 061201/2023

Rubrica: _____

Bacabal/MA, consoante do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 046/2023-SRP**, conforme se acha discriminado no **ANEXO I**, o qual faz parte integrante e inseparável deste edital.

1.2 Discriminação do objeto e valores da Proposta de Preços:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
EXCLUSIVOS PARA ME/EPP							
1	SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE	SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE: Auxiliar nos lançamentos e registros da execução, permitindo controle seguro de todos os compromissos, sem deixar de atender todas as exigências legais; Permitir e auxiliar a elaboração e controle do orçamento, da execução contábil e as demonstrações contábeis, em estrita obediência às exigências da Lei n.º 4.320, de 17/03/64, e suas alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/00; Produzir demonstrativos tanto no modelo do Tribunal de Contas do Estado, como nos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda; Executar o processo completo de despesa, (Empenho, Liquidação e Pagamento e missão dos mesmos); Atender às disposições da Lei Complementar 131 e suas alterações (portal de transparência) auxiliando na criação de relatórios para o cumprimento da mesma; Os balanços da 4.320/64 sejam extraídos automaticamente do plano de Contas, em conformidade com a legislação atual; Registrar o fluxo de lançamento em seis sistemas (ativo, passivo, despesas, receitas, resultado aumentativo e resultado diminutivo). Outras especificações estão contidas no Termo de Referência.	Fiorilli	12	Mês	R\$ 1.050,00	R\$ 12.600,00
2	SISTEMA PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SISTEMA PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: Permitir a importação dos dados da contabilidade diretamente para site da Prefeitura para atender às disposições da Lei Complementar 131 e suas	Fiorilli	12	Mês	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 061201/2023

Rubrica: _____



alterações (portal de transparência); Permitir a inserção de arquivos, dados e outros que possam ficar disponíveis no ambiente web na página da prefeitura para consulta, em atendimento a Lei 12.527/2011; O sistema deve permitir o acesso às informações sobre os valores arrecadados por uma entidade contábil (receitas) e sobre os gastos públicos em que foram utilizados esses recursos (despesas) durante determinado exercício; Possibilitar a consulta e o acompanhamento de outros dados relativos às operações contábeis realizadas por uma Entidade durante certo exercício, como forma de garantir a transparência das contas públicas municipais; Permitir solicitação em ambiente web de consultas de documentos para administração pública, em conformidade com a Lei 12.527/2011.

SISTEMA DE PATRIMÔNIO: Relações de Localizações, Classificações, Fornecedores, Itens, Itens Incluídos, Itens e Baixados; Itens Transferidos, Itens Reavaliados, Histórico dos Itens, Tombamento; Controlar entradas, saídas e movimentação dos bens; Cadastro de bens móveis e imóveis atualizado; Permitir reavaliação, transferência e baixa de itens; incorporação e desincorporação do bem; Manter cadastros de itens, classificações, fornecedores, localizações; Permitir consultas de localizações, classificações, fornecedores, itens por Código, Nome, Localização, Classificação e Movimentações; Permitir a geração dos seguintes relatórios: Emitir Termos de Responsabilidade; Emitir Inventário e Resumo Global; Emitir relatório de bens por contas, geral e resumido, por períodos.

SISTEMA DE COMPRAS: Iniciar e conduzir o usuário em todo o processamento de

3

SISTEMA DE PATRIMÔNIO

Fiorilli

12

Mês

R\$ 900,00

R\$ 10.800,00

SISTEMA DE COMPRAS

Fiorilli

12

Mês

R\$ 1.000,00

R\$ 12.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º _____

Proc. n.º 061201/2023

Rubrica: _____



compras, com a simples formalização de um pedido de compra, passando por todas as fases da despesa, registros de entradas e saídas de almoxarifado e controle de frota; Controlar toda solicitação de despesas, desde o início, até a finalização da compra, com seus respectivos acompanhamentos; Possibilitar o registro das requisições de compras e a emissão de relatório consolidado por material ou serviço solicitado; Ser Integrado com o SOFTWARE de Execução Orçamentária para a geração automática das notas de empenho; Controlar ponto de reposição, estoques mínimos, médios e máximos; Informar sobre a inadimplência fiscal do fornecedor; Permitir o parcelamento e/ou cancelamento de ordens de compras; permitir a geração de informações de prestação de contas para os Tribunais de Contas dos Municípios; Controlar as ordens de compras pendentes; Requisição de compras com status de urgência; Autorização de requisições por responsáveis; Mudança de dotação de um ano para outro; Relacionamento de Requisitantes de um ano para outro; Geração automática dos elementos de despesas para os itens.

VALOR TOTAL (R\$)

R\$ 46.200,00

quarenta e seis mil e duzentos reais

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

- 2.1 Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 046/2023-SRP** e seus anexos, a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 202406120101/2024**, e a Proposta de Preços da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 3.1 A **CONTRATADA** terá um prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da notificação ou Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente, para iniciar a execução dos serviços, objeto do Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º

Proc. n.º 061201/2023

Rubrica:

- 3.2 O serviço a ser prestado estará sujeito à variação, conforme as necessidades da Administração Pública e a disponibilidade de recursos ou preço de oferta, por meio de Termo Aditivo, obedecido os limites legais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

- 4.1 A **CONTRATANTE** em cumprimento ao disposto na presente cláusula pagará à **CONTRATADA** pelo Serviço objeto deste contrato, o Valor Global de **R\$ 46.200,00** (quarenta e seis mil e duzentos reais);
- 4.2 O cronograma de desembolso será realizado em única etapa no valor de cada objeto, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 4.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 5.1 O preço pactuado no item 4.1 será pago até o 30º (trigésimo) dia, do Serviço, após a liberação do pedido, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela **Secretaria Municipal de Administração**, acompanhada das certidões abaixo:
- a) Para com a **Fazenda Federal**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União**, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante;
 - b) Para com a **Fazenda Estadual**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual e **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante;
 - c) Para com a **Fazenda Municipal**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal e **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município**, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio do licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º _____

Proc. n.º 061201/2023

Rubrica: _____

- d) **Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- e) Para com a **Justiça Trabalhista**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- f) A nota fiscal deverá ser apresentada, com até **48 (quarenta e oito) horas** de antecedência, da data do pagamento;
- g) O pagamento do objeto deste contrato, será efetuado, mediante crédito em conta corrente indicada pela **CONTRATADA**.

5.2 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;

5.3 No valor a ser pago pelo Serviço, compreende todos os serviços necessários à plena execução do objeto da Cláusula Terceira, abrangendo todas as despesas ao mesmo, concernentes diretas ou indiretas a materiais, mão de obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e licença, custos diretos, indiretos e, enfim, quaisquer outras, ainda que não citadas, sendo a única remuneração devida ao cumprimento das obrigações ora assumidas.

5.4 Os preços estabelecidos neste contrato são fixos e irrevogáveis pelo prazo de **12 (doze) meses**, podendo ser revistos a qualquer tempo, se for o caso de desequilíbrio econômico e financeiro, na forma da Lei;

5.4.1 No caso de prorrogação do contrato, e se couber reajuste, este observará a variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e só incidirá sobre os itens que não tenham sofrido revisão ou repactuação.

5.4.1.1. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da **CONTRATADA**;

5.4.1.1.1. Caso a **CONTRATADA** não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito;

5.4.1.1.2. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

5.4.1.2. O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da **CONTRATADA**, nos termos do item 5.4.1 desta cláusula.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 061201/2023

Rubrica: _____

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE QUALIDADE

- 6.1 A **CONTRATADA** responderá pela qualidade do objeto, que deverá obedecer rigorosamente às regras contidas no **PREGÃO**;
- 6.2 O Serviço em desacordo com as disposições do presente contrato será devolvido à **CONTRATADA**, cabendo a esta providenciar substituição de acordo com as especificações contidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 046/2023-SRP**, e seus anexos, sendo de sua inteira responsabilidade, todas as despesas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de execução.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

- 7.1 A **CONTRATANTE** poderá solicitar modificações, acréscimos ou no serviço deste contrato, desde que, após consulta à **CONTRATADA**, as mesmas sejam consideradas viáveis;
- 7.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993;
- 7.3 A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 7.3.1 As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na Cláusula Quarta, não excederão a 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço.
- 7.4 Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na Cláusula Quarta ou no prazo do serviço será acordado ajuste apropriado, que deverá ser formalizado, através do Termo Aditivo, obedecendo ao prazo de convocação estipulado pela Administração, consoante o Art. 64, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO DO CONTRATO

- 8.1 A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 Sem prejuízo de outras sanções previstas no **EDITAL**, a empresa vencedora ficará sujeita às seguintes deliberações pelo inadimplemento:
- 9.1.1 Ressalvados os casos de força maior, ou fortuito devidamente comprovados, estará sujeita a **CONTRATADA** além das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal n.º 10.520/02, pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, as seguintes penalidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 051201/2023

Rubrica: _____

9.1.1.1 A não observância do prazo da execução do serviço pela **CONTRATADA**, implicará em multa moratória, não compensatória de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), independentemente das sanções legais, que possam ser aplicadas, de acordo com os Artigos 86, 87 e 88, da Lei Federal n.º 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela **CONTRATANTE**.

9.1.2 Findo o prazo de execução do objeto do pregão pelo vencedor e não cumprida a obrigação, sem apresentação de justificativa coerente, o empenho e outros atos expedidos pela **Prefeitura Municipal de Bacabal/MA**, serão tornados sem efeito;

9.1.3 A aplicação das multas dar-se-á cumulativamente, à medida que cada cláusula deixar de ser cumprida;

9.1.4 As multas estabelecidas nesta cláusula serão consideradas dívida líquida e certa e deverão ser pagas em até 30 (trinta) dias, contados da sua cobrança, decorrido este prazo, tais multas serão descontadas de qualquer importância devida à **CONTRATADA**, ou ainda, cobradas judicialmente, servindo para tanto o presente instrumento como título executivo extrajudicial;

9.1.5 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **Prefeitura Municipal de Bacabal/MA** poderá, além da aplicação das multas previstas nos itens anteriores, aplicar as penalidades de advertência e suspensão temporária de participação em licitações, além do impedimento do contrato;

9.1.6 O valor da multa, será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da **CONTRATADA**, perante a **Prefeitura Municipal de Bacabal/MA**, nenhum pagamento será realizado à **CONTRATADA** que tenha sido multada, antes de pagar ou relevada multa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

10.1 A CONTRATADA obriga-se a:

10.1.1 A **CONTRATADA** é responsável exclusiva pelo serviço do objeto constante da Cláusula Primeira combinada com a Terceira, respondendo diretamente pelos danos que por si, seus prepostos ou empregados causarem, por dolo ou culpa a **Prefeitura Municipal de Bacabal/MA**, ou a terceiros;

10.1.2 Os danos e prejuízos serão ressarcidos a **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação administrativa à **CONTRATADA**, sob pena de multa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º

Proc. n.º 061201/2023

Rubrica:

- 10.1.3 De acordo com o disposto neste contrato e a fim de atender ao bom desempenho das obrigações pactuadas, a **CONTRATADA** obriga-se a executar o serviço a **CONTRATANTE**, o objeto de forma regular na mesma quantidade contratada;
- 10.1.4 Executar o objeto mencionado na Cláusula Primeira, objeto deste contrato, em conformidade com as normas, recomendações expedidas pela **CONTRATANTE** e especificações constantes de sua proposta, que fará parte integrante deste instrumento;
- 10.1.5 A **CONTRATADA** obriga-se a executar o objeto licitado de acordo com as especificações constantes no **Termo de Referência (ANEXO I) do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 046/2023-SRP**.

10.2 A CONTRATANTE obriga-se a:

- 10.2.1 Exigir que a **CONTRATADA**, executar o objeto em estrita obediência ao previsto no Edital;
- 10.2.2 Aplicar as penalidades à **CONTRATADA** pela inobservância das disposições contidas no documento contratual;
- 10.2.3 Conferir e atestar a fatura emitida pela **CONTRATADA**, e após constatar o fiel cumprimento do serviço do objeto, providenciar o competente pagamento;
- 10.2.4 Comunicar à **CONTRATADA**, todo e qualquer problema referente ao contrato, ficando aquela obrigada a reparar aquilo que foi denunciado, sem ônus a **CONTRATANTE**;
- 10.2.5 Glosar as faturas correspondentes aos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

- 11.1 O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, independentemente de qualquer aviso, ou comunicação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
- 11.1.1 Inadimplemento de qualquer cláusula deste contrato;
- 11.1.2 Falência ou recuperação judicial, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;
- 11.1.3 Subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do presente contrato;
- 11.1.4 Quando as multas aplicadas atingirem 20% (vinte por cento) do valor estimado do contrato devidamente ajustado;
- 11.1.5 Recusa na substituição dos materiais, rejeitados pela **CONTRATANTE**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º _____

Proc. n.º 061201/2023

Rubrica: _____

11.2 Ocorrendo rescisão do contrato por inadimplência da **CONTRATADA**, fica assegurada a **CONTRATANTE** o direito de imitir-se liminarmente na posse do produto já pago, que esteja sob a guarda ou em poder da **CONTRATADA**, e de ceder o contrato a quem entender, independentemente de qualquer consulta ou interferência da **CONTRATADA**:

11.2.1 Rescindindo o contrato nos termos previstos nesta cláusula, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o saldo porventura existente pelos objetos já executados, deduzida as multas e despesas decorrentes da inadimplência, ou a **CONTRATADA** restituirá à **CONTRATANTE** às importâncias já recebidas;

11.2.2 A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ÔNUS FISCAIS E LEGAIS

12.1 O preço estabelecido no item 4.1, inclui todos os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais que após a assinatura deste contrato venham a ser criados, bem como qualquer alteração dos existentes, inclusive sua extinção, que comprovadamente reflitam no preço contratual, implicaram na sua revisão para mais ou para menos, conforme o caso;

12.2 Será de responsabilidade da **CONTRATADA** o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, inclusive para fiscais, de competência da União, dos Estados e dos Municípios, que incidam sobre o objeto do presente contrato;

12.3 A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pela devolução à **CONTRATANTE**, das importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidas, em decorrência da diminuição dos encargos tributários relativas ao objeto do presente contrato, proveniente da alteração de legislação pertinente;

12.4 Na hipótese de a **CONTRATANTE** vir a ser autuada, notificada ou intimada, em virtude do não pagamento pela **CONTRATADA**, à época própria, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assistir-lhe-á o direito de reter quaisquer pagamentos devido à **CONTRATADA** até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada:

12.4.1 As importâncias retidas, na forma deste item, serão devolvidas sem correção.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR

13.1 Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos ou infrações às disposições deste contrato pela **CONTRATADA**, somente serão considerados como excludentes de responsabilidade e multas contratuais, se resultarem de caso fortuito ou de força maior, desde que atinjam direta e comprovadamente, o objeto do presente contrato:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 061201/2023

Rubrica: _____

13.1.1 A CONTRATADA deverá comunicar por escrito e comprovar qualquer evento de caso fortuito ou de força maior, no prazo de **10 (dez) dias** de sua ocorrência, sob pena de decair do direito de invocar o disposto no item 13.1;

13.1.2 Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, como tal reconhecido pela **CONTRATADA**, será concedida prorrogação nos prazos contratuais, a ser acordada entre as partes, para o restabelecimento das condições normais de serviço, desde que cumprida a formalidade do subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA:

02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2003 MANUT. E COORD DAS ATIVIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.11 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO MUNICIPAL

12.361.0014.2017 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENS. FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.03 - SECRETARIA DE SAUDE

10.122.0002.2021 - MANUT. E COORD. DAS ATIVIDADE DA SECRETARIA

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

15.1. O presente contrato passa a vigorar da data de sua assinatura, e findará dia **24 de janeiro de 2025**;

15.2. O prazo de vigência do presente contrato iniciar-se-á com a assinatura do Contrato e terá duração de **12 (doze) meses**, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo Aditivo, até o limite de **60 (sessenta) meses**, nos termos do Art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas demais alterações, desde que não haja manifestação contrária de uma das partes, por escrito, até 30 (trinta) dias antes do seu término.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização deste Contrato será efetuada por **RODOLFO LIMA SOARES**, nomeado pela **PORTARIA Nº 028/2021**, designado pelo **CONTRATANTE**, que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º _____

Proc. n.º 061201/2023

Rubrica: _____

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem **prejuízo** da plena responsabilidade da **CONTRATADA** perante o **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no serviço, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

17.1 Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA HABILITAÇÃO

18.1 A **CONTRATADA** terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1 O extrato do presente Contrato será publicado pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Município, obedecendo ao disposto no parágrafo único art. 61 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e art. 4º da Lei Federal n.º 10.520, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

20.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para os endereços das partes constantes no preâmbulo deste contrato;

21.2 Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito, e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para a execução do mesmo;

21.3 A **CONTRATADA** declara, neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos, para isentar-se de responsabilidade pela execução incorreta do objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º _____

Proc. n.º 061201/2023

Rubrica: _____

21.4 A tolerância ou o não exercício, pela **CONTRATANTE**, de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na Legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a **CONTRATANTE** exercitá-los a qualquer tempo;

21.5 Aplica-se ao presente contrato, o estipulado nas Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 10.520/2002, para sua execução.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

22.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Bacabal/MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução;

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito que os subscrevem.

Bacabal/MA, 24 de janeiro de 2024.

IVANE RAMOS ARAÚJO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Portaria n.º 76/2022

Responsável Legal pela CONTRATANTE

THAIARA RAYANNE
ARAUJO

BARROSO:60087652307

Assinado de forma digital por

THAIARA RAYANNE ARAUJO

BARROSO:60087652307

Dados: 2024.01.24 17:29:42 -03'00'

Versão do Adobe Acrobat Reader:

2023.008.20458

DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ n.º 13.218.878/0001-40

THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO

CPF n.º 600.876.523-07

RG n.º 3654906 SSP/PI

Sócia Administradora

Responsável Legal pela CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º _____

Proc. n.º 061201/2023

Rubrica: _____

Ofício n.º 012401/2024/SEMAD-PMB

Bacabal/MA, 24 de janeiro de 2024.

A

DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ n.º 13.218.878/0001-40

Rua Coelho de Resende, n.º 929, CEP 64.001-370, Centro, Teresina/PI

NESTA



ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO

Prezado Senhor,

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BACABAL/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, situada na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.014.351/0001-38, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração a Sra. **IVANE RAMOS ARAÚJO DE OLIVEIRA**, portadora do CPF n.º 722.346.523-91 e RG n.º 36649095-8 SSP/MA, residente e domiciliado na cidade de Bacabal/MA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, vêm através desta, autorizar a empresa **DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA** sob CNPJ n.º 13.218.878/0001-40, sediada na Rua Coelho de Resende, n.º 929, CEP 64.001-370, Centro, Teresina/PI, representada por sua Sócia Administradora a Sra. **THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO** sob CPF n.º 600.876.523-07 e C. I. n.º 3654906 SSP/PI, doravante denominada **CONTRATADA**, a iniciar a execução do **CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 06120101/2024**, referente a **Prestação de serviços de Plantação, locação, manutenção e suporte de Sistema de Informação para Gestão da Administração Pública**, de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bacabal/MA, conforme **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 046/2023-SRP**.

Atenciosamente,

IVANE RAMOS ARAÚJO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Portaria n.º 76/2022

*Responsável Legal pela **CONTRATANTE***

RECEBI EM, ____ / ____ / 2024

**THAIARA RAYANNE ARAUJO
BARROSO:60087652307**

Assinado de forma digital por THAIARA
RAYANNE ARAUJO BARROSO:60087652307
Dados: 2024.01.24 17:30:12 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.008.20458

DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ n.º 13.218.878/0001-40



Prefeitura do Município de Teresina

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

00002534

Data e Hora de Emissão

22/03/2024 09:19:20

Código de Verificação

0d278823





Nome/Razão Social: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME

CPF/CNPJ: 13.218.878/0001-40

Inscrição Municipal : 105521-6

Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Nº929 - SALA:07; - BAIRRO CENTRO - CEP:64001-370

Município: TERESINA

UF: PI

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA

FL 89

Rúbrica:



TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

CPF/CNPJ: 06.014.351/0001-38

Inscrição Municipal : 105521-6

Endereço: TRAVESSA 15 DE NOVEMBRO, NºSN - BAIRRO CENTRO - CEP:65700-000

Município: BACABAL

UF: MA

E-mail: bacabal.contabilidade@gmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:

NOTA REFERENTE AO CONTRATO Nº 06120101/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO 061201/2023, PE 046/2023-SRP PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL.

CONTA BANCARIA:

DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA

AGENCIA: 4249-8, C/C: 50292-8, BANCO DO BRASIL

tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
SIM	SUB-LOCAÇÃO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE SCPT,REFERENTE AO MES DE MARÇO/2024	1	1050,00	1.050,00
SIM	SUB-LOCAÇÃO DO SISTEMA PORTAL DA TRANSPARENCIA, REF MES DE MARÇO/2024	1	900,00	900,00
SIM	SUB-LOCAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE PATRIMONIAL,REF AO MES DE MARÇO/2024	1	900,00	900,00
SIM	SUB-LOCAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS/LICITAÇÃO,REF AO MES DE MARÇO/2024	1	1000,00	1.000,00

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

PIS (0,0000%):	COFINS (3,0000%):	INSS (2,0000%):	IR (1,5000%):	CSLL (2,0000%):
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 3.850,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R\$ 0,00	R\$ *	*	R\$ *

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: 03/2024

Local da Prestação do Serviço: BACABAL/MA

Prestador optante Simples Nacional

CNAE: 620910000 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Serviço: 0107 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.

Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.

Incidência: TERESINA/PI

Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR

A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

Av. Dr. Paulo Ramos, s/n - Centro, Paulino Neves/MA



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A Câmara Municipal de Paulino Neves declaramos à quem possa interessar, que a empresa **DIGITAL COMERCIAL E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **13.218.878/0001-40**, com o nome fantasia **DIGITAL INFORMATICA**, estabelecida na Rua Coelho de Rezende, 929, Sala 07, Centro Sul, 64.001-370, Teresina, Piauí.

Desenvolvendo prestação de serviços de licenciamento e locação de software integrados para Gestão Pública.

- Prestação de serviços de licenciamento e locação de software integrados para Gestão Pública. Também centraliza informações e fornece dados para o aperfeiçoamento dos softwares, conversão, treinamento presencial e remoto, testes e serviços de manutenção e suporte técnico online, para suprir as necessidades da entidade contratante. Os serviços foram realizados com os seguintes sistemas:
 - SOFTWARE DE CONTABILIDADE/TRANSPARÊNCIA
 - SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO|
 - PORTAL DA TRANSPARENCIA

Declaramos ainda que a empresa acima citada cumpre com suas obrigações tendo entregue os produtos e serviços conforme as especificações solicitadas de forma rápida e eficiente.

Paulino Neves – Maranhão em, 20 de Março de 2024.

MANOEL ROCHA

DOS REIS:

79928226334

Digitally signed by MANOEL ROCHA DOS REIS:79928226334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC-SOLUTI Multiple v5,
OU=27808144000125, OU=Presencial, OU=Certificado PFA1,
CN=MANOEL ROCHA DOS REIS:79928226334
Reason: I am the author of this document
Location:

MANOEL ROCHA DOS REIS
PRESIDENTE

	Prefeitura do Município de Teresina SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe	Número da Nota 00002524	
		Data e Hora de Emissão 14/03/2024 17:24:59	
		Código de Verificação 61137c3f	

	PRESTADOR DE SERVIÇOS		
	Nome/Razão Social: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME		
	CPF/CNPJ: 13.218.878/0001-40	Inscrição Municipal : 105521-6	
	Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Nº929 - SALA:07; - BAIRRO CENTRO - CEP:64001-370		
	Município: TERESINA	UF: PI	

TOMADOR DE SERVIÇOS			
Nome/Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES			
CPF/CNPJ: 01.700.124/0001-42			
Endereço: RUA RIO NOVO S/N, Nº01 - BAIRRO CENTRO - CEP:65585-000			
Município: PAULINO NEVES	UF: MA	E-mail: cmpaulinoneves@gmail.com	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			
Descrição: CONTA BANCÁRIA: DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA AGENCIA: 4249-8, C/C: 50292-8, BANCO DO BRASIL			

Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
SIM	SUB-LOCAÇÃO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE SCPI,REFERENTE AO MES DE FEVEREIRO/2024	1	1000,00	1.000,00
SIM	SUB-LOCAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL SIP, REF. AO MES DE FEVEREIRO/2024	1	1000,00	1.000,00
SIM	SUB-LOCAÇÃO DO SISTEMA PORTAL DA TRANSPARENCIA, REF MES DE FEVEREIRO/2024	1	900,00	900,00

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL				
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (3,0000%): R\$ 0,00	INSS (2,0000%): R\$ 0,00	IR (1,5000%): R\$ 0,00	CSLL (2,0000%): R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.900,00				
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ *	Alíquota: *	Valor do ISS: R\$ *	

OUTRAS INFORMAÇÕES	
Mês de Competência da Nota Fiscal: 03/2024	Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.
Local da Prestação do Serviço: PAULINO NEVES/MA	Incidência: TERESINA/PI
Prestador optante Simples Nacional	Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR
CNAE: 620910000 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO	
Serviço: 0107 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA	



ESTADO DO MARANHÃO
Câmara Municipal de Paulino Neves – CMPN
Av. Dr. Paulo Ramos, s/n - Centro, Paulino Neves/MA
CNPJ 01.700.124/0001-42

Nº _____

RUBRICA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

CONTRATO Nº 002/ 2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
FL. 92
Rúbrica:

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA E A EMPRESA DIGITAL COMERCIAL E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA**, com sede na Av. Dr. Paulo Ramos, s/n - Centro, na cidade de Paulino Neves/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.700.124/0001-42, neste ato representado(a) pelo(a) **Sr.(a) Manoel Rocha dos Reis**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 000066189896-2 SSP-MA e CPF nº 799.282.263-34, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **DIGITAL COMERCIAL E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.218.878/0001-40, sediada na Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 07, Centro-Sul, Teresina-PI, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO, portadora da Carteira de Identidade nº 3654906, expedida pela SSP-PI, e CPF nº 600.876.523-07, tendo em vista o que consta no Processo nº 040/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 015/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistema contábil para atender as demandas da Câmara Municipal de Paulino Neves – MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

- 2.1.** O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

- 3.1.** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 34.800,00(trinta e quatro mil e oitocentos reais)** para



ESTADO DO MARANHÃO
Câmara Municipal de Paulino Neves – CMPN
Av. Dr. Paulo Ramos, s/n - Centro, Paulino Neves/MA
CNPJ 01.700.124/0001-42

Nº _____

RUBRICA

o período de 12(doze) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE MÊS	VALOR MENSAL. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Sistema Integrado de Contabilidade	MÊS	12	1.000,00	12.000,00
2	Sistema Integrado de Pessoal (RH)	MÊS	12	1.000,00	12.000,00
3	Hospedagem de dados e integração da execução orçamentária para o Portal da Transparencia	MÊS	12	900,00	10.800,00

VALOR GLOBAL: R\$ 34.800,00(trinta e quatro mil e oitocentos reais).

Rúbrica:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara, para o exercício de 2024 na classificação abaixo:

1 CAMARA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES
01 PODER LEGISLATIVO
01 01 CAMARA MUNICIPAL
01 01 CAMARA MUNICIPAL 00
01 Legislativa
01 031 Ação Legislativa
01 0001 GESTÃO LEGISLATIVA 031
01 031 0001 2001 0000 MANUT. DAS ATIV. ADM. E LEGISLATIVA DA CAMARA
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.



ESTADO DO MARANHÃO
Câmara Municipal de Paulino Neves – CMPN
Av. Dr. Paulo Ramos, s/n - Centro, Paulino Neves/MA
CNPJ 01.700.124/0001-42

Nº _____

RUBRICA

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Executar o objeto contratual de conformidade com as necessidades requeridas pela CONTRATANTE;
- b) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- c) Iniciar, a partir da data da assinatura do contrato firmado, e da expedição da competente ordem de serviço, os serviços pactuados, conforme solicitado pela CONTRATANTE, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir suas atividades conforme estabelecido;
- d) Executar fielmente o contrato firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, bem como, cumprir fielmente o que estar disposto no termo de referência;
- e) Receber os valores contratuais pela prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências estabelecidas no Contrato;
- f) Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades específicas;
- g) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados, de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às questões formuladas;
- h) Arcar com as questões levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização do contrato firmado, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;
- i) Prestar os esclarecimentos a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da prestação dos serviços.
- j) Manter durante a execução do objeto deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- k) Responsabilizar-se integralmente pela prestação de serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- l) Apresentar à CONTRATANTE, quando exigido, comprovantes de quitação de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados que estejam ou tenham estado a serviço na CONTRATANTE, por força deste contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
Câmara Municipal de Paulino Neves – CMPN
Av. Dr. Paulo Ramos, s/n - Centro, Paulino Neves/MA
CNPJ 01.700.124/0001-42

Nº _____

RUBRICA

m) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade fato da CONTRATANTE fiscalizar seu acompanhamento;

n) Assumir todos os encargos de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, decorrentes da execução dos serviços, cabendo apresentar à CONTRATANTE, sempre que solicitados, os correspondentes comprovantes desses pagamentos. Fica facultado à CONTRATANTE reter total ou parcialmente o pagamento do valor da prestação dos serviços, caso não sejam devidamente comprovados os instrumentos dos encargos de natureza previdenciária. A ausência dessa comprovação pela CONTRATADA, caso solicitada pela CONTRATANTE, poderá decorrer em pena até de rescisão contratual, em atendimento ao disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal, bem como artigos 55, VIII e 78, I da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações;

o) Requerer a exclusão da CONTRATANTE de lide que venha a ser movida por qualquer funcionário seu, sob pena de ressarcimento dos prejuízos advindos do processo judicial;

p) Manter sigilo absoluto sobre qualquer informação adquirida em virtude da execução do contrato, não podendo, sob qualquer pretexto, utilizá-la para si, divulgar, revelar, reproduzir ou delas dar conhecimento a terceiros, responsabilizando-se em caso de descumprimento das obrigações assumidas, por eventuais perdas e danos e sujeitando-se às cominações legais;

q) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

r) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou cooperados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

s) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

t) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, seguros e quaisquer outras despesas decorrentes dos serviços.

u) Lançar na nota fiscal as especificações dos serviços de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Edital de Pregão;

v) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

w) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

x) Todas as despesas decorrentes da execução do objeto além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, frete, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação, ocorrerão por conta da CONTRATADA.



ESTADO DO MARANHÃO
Câmara Municipal de Paulino Neves – CMPN
Av. Dr. Paulo Ramos, s/n - Centro, Paulino Neves/MA
CNPJ 01.700.124/0001-42

Nº _____

RUBRICA

10.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.
- b) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento, objeto do presente contrato.
- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a prestação dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do contrato.
- d) Rejeitar os serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;
- e) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas/Recibos, devidamente atestados, pelo setor competente, de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento de contrato, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.
- f) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o serviço, objeto desse instrumento, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- g) Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- h) contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Administração especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 11.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 11.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.5. Não mantiver a proposta;
- 11.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 11.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.2. O atraso injustificado ou retardamento no fornecimento objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93. 9.2.
- 11.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 11.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 11.4. Multa moratória de 0,5% por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;
- 11.4.1. Multa compensatória de 1,0 % (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.4.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será



ESTADO DO MARANHÃO
Câmara Municipal de Paulino Neves – CMPN
Av. Dr. Paulo Ramos, s/n - Centro, Paulino Neves/MA
CNPJ 01.700.124/0001-42

Nº _____

RUBRICA

aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar pelo prazo de até dois anos;

11.4.4. Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até cinco anos;

11.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:





ESTADO DO MARANHÃO
Câmara Municipal de Paulino Neves – CMPN
Av. Dr. Paulo Ramos, s/n - Centro, Paulino Neves/MA
CNPJ 01.700.124/0001-42

Nº _____

RUBRICA

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tutóia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Paulino Neves/MA, 06 de fevereiro de 2024.

MANOEL ROCHA DOS REIS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA

DIGITAL COMERCIAL E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ Nº: 13.218.878/0001-40
THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO
RESPONSÁVEL LEGAL



ESTADO DO MARANHÃO
Câmara Municipal de Paulino Neves – CMPN
Av. Dr. Paulo Ramos, s/n - Centro, Paulino Neves/MA
CNPJ 01.700.124/0001-42

Nº _____

RUBRICA

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____



DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA.
CNPJ Nº 13.218.878/0001-40
RUA COELHO DE RESENDE N 929 SALA 07 CENTRO
CEP 64001-370 TERESINA – PI .



ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
Nº 09

1

Os a seguir qualificados e ao final assinados, **THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO SALES**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresaria, portadora da cédula de identidade nº 3.654.906 SSP/PI, CPF nº 600.876.523-07, nascida em 26-10-1990 na cidade de Teresina/PI, residente e domiciliada na Av Noronha Almeida nº 2201, bairro São João, Cep 64045-500, em Teresina/PI e **MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade nº 218.425-SSP/PI, CPF nº 160.754.473-34, nascida em 14-04-1958 na cidade de União-PI, residente e domiciliada na Av Noronha Almeida nº 2201, bairro São João, Cep 64045-500, em Teresina/PI. únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada **DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA** com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 07, Centro, Cep 64001-370, inscrita no CNPJ – MF sob nº 13.218.878/0001-40, de acordo com o competente Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob **NIRE 22200339484**, por despacho de 24-01-2011, entre si livre e de comum acordo, resolvem alterar seu Contrato Social na forma das cláusulas e condições seguintes e de acordo com a Lei nº 10.406 de 10-01-2002.

CLAUSULA PRIMEIRA – A socia **THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO SALES**, acima qualificada, não desejando permanecer mais na sociedade, vende e transfere a sua participação societária de 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para a socia ora remanescente, **MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARRO**, acima qualificada, dando plena, geral e rasa quitação das mesmas.

CLAUSULA SEGUNDA – O capital social da sociedade no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), neste ato fica elevado para R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) dividido em 145.000 (cento e quarenta e cinco mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) totalmente integralizado em moeda corrente nacional, nesta data, ficando assim distribuído:

Maria do Carmo de Araújo Barroso	145.000 quotas	R\$ 145.000,00
Totalizando	145.000 quotas	R\$ 145.000,00

PARAGRAFO PRIMEIRO – A responsabilidade da socia é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital.

PARAGRAFO SEGUNDO – As quotas sociais da empresa são indivisíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - A administração da sociedade será exercida pelo titular, Senhora **MARIA DO CARMO DE ARUJO BARROSO**, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA.
CNPJ Nº 13.218.878/0001-40
RUA COELHO DE RESENDE N 929 SALA 07 CENTRO
CEP 64001-370 TERESINA - PI .



ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
Nº 09

2

CLÁUSULA QUARTA - A titular, Senhora **MARIA DO CARMO DE ARUAJO BARROSO**, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUINTA - A titular, Senhora **MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO**, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

CLAUSULA SEXTA – À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade unipessoal gira sob o nome de **DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - A sede e domicílio da sociedade será na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 07, Centro, Cep 64001-370.

CLÁUSULA TERCEIRA - Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agencias e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CLAUSULA QUARTA - O Objetivo da sociedade Será:

- a) 6201-5/01 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- b) 6319-4/00 Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
- c) 8219-9/01 Fotocopias;
- d) 6209-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- e) 6203-1/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;
- f) 6204-0/00 Consultoria em tecnologia da informação;
- g) 6311-9/00 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- h) 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
- i) 6920-6/02 Atividades de Consultoria Contábil e Tributária
- j) 7020-4/00 Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial
- k) 8660-7/00 Atividades de Apoio a Gestão de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado e o início de suas atividades será a partir de 03-01-2011.

DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA.
CNPJ Nº 13.218.878/0001-40
RUA COELHO DE RESENDE N 929 SALA 07 CENTRO
CEP 64001-370 TERESINA – PI .



ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
Nº 09

3

CLÁUSULA SEXTA - O capital social da sociedade é de R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais), representado por uma única quota no valor nominal de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), totalmente subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo titular, a saber:

MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO	01 quota	R\$ 145.000,00
Totalizando	01 quota	R\$ 145.000,00

PARAGRAFO PRIMEIRO – A responsabilidade do socio é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital.

PARAGRAFO SEGUNDO – As quotas sociais da empresa são indivisíveis.

CLÁUSULA SETIMA - A administração da sociedade será exercida pelo titular, Senhora **MARIA DO CARMO DE ARUJO BARROSO**, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

CLÁUSULA OITAVA - A titular, Senhora **MARIA DO CARMO DE ARUAJO BARROSO**, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário a proporção das quotas do capital social que é possuidor.

CLÁUSULA DÉCIMA - A titular, Senhora **MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO**, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o Fórum da Cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA.
CNPJ Nº 13.218.878/0001-40
RUA COELHO DE RESENDE N 929 SALA 07 CENTRO
CEP 64001-370 TERESINA – PI .



ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
Nº 09

4

E por estar em perfeito acordo se obriga entre si e seus herdeiros a cumprir fielmente todas as cláusulas do presente Instrumento lavrado em 01 (uma) única via, assinada pelo titular, para todos os efeitos legais.

Teresina/PI., 21 de outubro de 2024

Thaiara Rayanne Araújo Barroso Sales.
Socio Administrador

Maria do Carmo de Araújo Barroso
Socio

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
16075447334	MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO
60087652307	THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO SALES



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2024 11:22 SOB N° 20240796390.
PROTOCOLO: 240796390 DE 23/10/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12415242820. CNPJ DA SEDE: 13218878000140.
NIRE: 22200339484. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/10/2024.
DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
www.piauidigital.pi.gov.br

Balanco Patrimonial

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40
Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (86) 32215300
NIRE: 22200339484 - Data: 24/01/2011

Foll
ADMIN
Fortes Contábil 7.208.1

Conta	Descrição	31/12/2022	31/12/2023
1	*** Ativo ***	127.795,25D	212.540,85D
1.01	Ativo Circulante	45.771,55D	130.517,15D
1.01.01	Disponibilidades	45.771,55D	44.823,05D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	1.847,79D	4.284,32D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	1.847,79D	4.284,32D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	1.847,79D	4.284,32D
1.01.01.02	Bancos	24.721,34D	21.336,31D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	24.721,34D	21.336,31D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil S/A	24.721,34D	21.336,31D
1.01.01.07	Valores Mobiliários	19.202,42D	19.202,42D
1.01.01.07.01	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno	19.202,42D	19.202,42D
1.01.01.07.01.0001	Banco do Brasil SA	19.202,42D	19.202,42D
1.01.03	Cientes	0,00	85.694,10D
1.01.03.01	Cientes Nacionais	0,00	85.694,10D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	0,00	85.694,10D
1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos	0,00	85.694,10D
1.07	Ativo não Circulante	82.023,70D	82.023,70D
1.07.04	Imobilizado	82.023,70D	82.023,70D
1.07.04.01	Bens em Operação	82.023,70D	82.023,70D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	82.023,70D	82.023,70D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	52.000,00D	52.000,00D
1.07.04.01.01.0007	CONSORCIO	30.023,70D	30.023,70D
Total Ativo		127.795,25 D	212.540,85 D
2	*** Passivo ***	127.795,25C	212.540,85C
2.01	Passivo Circulante	337,68C	2.184,05C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	337,68C	2.184,05C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	337,68C	2.184,05C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	337,68C	369,68C
2.01.01.03.01.0003	Contribuição Sindical a Recolher	0,00	257,49C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 25 a 28 do Livro Diário nº 9 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12400351296 em 10-01-2024.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

Manoel Francisco dos Santos
Contador
CPF 066.475.373-68
RG 180.154 SSP-PI
PI 2.766

Thaíara Rayanne Araújo Barroso
Socia Administradora
CPF 600.876.523-07
RG 3.654.906 SSP PI



Balanco Patrimonial

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

ADMIN

Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40

Fortes Contábil 7.208.1

Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (86) 32215300

NIRE: 22200339484 - Data: 24/01/2011

Conta	Descrição	31/12/2022	31/12/2023
2.01.01.03.01.0006	Contribuição Confederativa a Recolher	337,68C	112,19C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	0,00	1.814,37C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	0,00	1.814,37C
2.07	Patrimônio Líquido	127.457,57C	210.356,80C
2.07.01	Capital Realizado	50.000,00C	50.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	50.000,00C	50.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00C	50.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00C	50.000,00C
2.07.07	Outras Contas	77.457,57C	160.356,80C
2.07.07.01	Outras Contas	77.457,57C	160.356,80C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	77.457,57C	160.356,80C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	77.457,57C	160.356,80C
Total Passivo		127.795,25 C	212.540,85 C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 25 a 28 do Livro Diário nº 9 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12400351296 em 10-01-2024.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

Manoel Francisco dos Santos
Contador
CPF 066.475.373-68
RG 180.154 SSP-PI
PI 2.766

Thalara Rayanne Araujo Barroso
Socia Administradora
CPF 600.876.523-07
RG 3.654.906 SSP PI



Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40
NIRE: 22200339484 - Data: 24/01/2011
Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (86) 32215300
Estabelecimentos: 0001 - DIGITAL; Centros de Resultado: 001 - Geral

ADMIN

Fortes Contábil 7.208.1

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	512.572,10C
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	512.572,10C
010.01.03	Vendas de Serviços	512.572,10C
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Intern	512.572,10C
(-) 020	Deduções da Receita	13.309,13
020.01	Impostos Faturados	13.309,13
020.01.05	Simple	13.309,13
3.01.01.01.03.0007	Sim	13.309,13D
(=) 030	Receita Líquida	499.262,97
(=) 060	Lucro Bruto	499.262,97
(-) 070	Despesas Operacionais	416.363,74
070.01	Despesas Administrativas	414.635,04
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	414.635,04D
3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	237.313,32D
3.01.01.07.01.0006	Plano de Sai	27.130,81D
3.01.01.07.01.0012	INSS - Previdência Soci	2.517,21D
3.01.01.07.01.0013	Ft	26.641,28D
3.01.01.07.01.0022	Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSL	1.494,85D
3.01.01.07.01.0041	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custo	32.345,32D
3.01.01.07.01.0042	Outras Despesas Operaciona	937,97D
3.01.01.07.01.0043	Fé	24.076,97D
3.01.01.07.01.0044	Décimo Terceiro Salá	23.297,00D
3.01.01.07.01.0045	Outros Gastos com Pessc	4.323,29D
3.01.01.07.01.0046	Indenizações Trabalhist	7.284,11D
3.01.01.07.01.0051	Vale Transpo	24.454,19D
3.01.01.07.01.0056	Seguros Divers	2.583,72D
3.01.01.07.01.0059	Despesas C/Festas e Comemoraçõe	235,00D
070.04	Resultado Financeiro	1.728,70
070.04.02	Despesas Financeiras	1.728,70
3.01.01.09.01	Despesas Financeira	1.728,70D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas 25 a 28 do Livro Diário nº 9 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12400351296 em 10-01-2024.
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

Manoel Francisco dos Santos
Contador
CPF 066.475.373-68
RG 180.154 SSP-PI
PI 2.766

Thalara Rayanne Araujo Barroso
Socia Administradora
CPF 600.876.523-07
RG 3.654.906 SSP PI

domingo, 31 de dezembro de 2023

Continua...



Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
ADMIN
Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40
Fortes Contábil 7.208.1
NIRE: 22200339484 - Data: 24/01/2011
Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (86) 32215300
Estabelecimentos: 0001 - DIGITAL; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2023
		a
		31/12/2023
3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancária	1.728,70D
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	82.899,23
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	82.899,23
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	82.899,23

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 25 a 28 do Livro Diário nº 9 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12400351296 em 10-01-2024.
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

Manoel Francisco dos Santos
Contador
CPF 066.475.373-68
RG 180.154 SSP-PI
PI 2.766

Thaiara Rayanne Araujo Barroso
Socia Administradora
CPF 600.876.523-07
RG 3.654.906 SSP PI



Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Folh

Página 5 de 6

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

ADMIN

Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40

Fortes Contábil 7.208.1

Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (86)

32215300

NIRE: 22200339484 - Data: 24/01/2011

Nota 1 - Contexto Operacional

A empresa se insere no seguimento de prestação de serviços CNAE 6201.5/00 = Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações Financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial; aos preceitos da Lei das Sociedades Anônimas; e aos Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos. As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

- O resultado é apurado em obediência ao regime de competência do exercício;
- O Ativo Circulante está demonstrado aos seus valores originais;
- O Ativo Imobilizado é demonstrado ao custo ou valor de avaliação;
- O Passivo Circulante está demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis.



Nota 3 - Patrimônio Líquido

3.1 - Capital

O Capital Social está representado por 20.000 (vinte mil quotas) no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 25 a 28 do Livro Diário nº 9 registrado

Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12400351296 em 10-01-2024.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

Manoel Francisco dos Santos
Contador
CPF 066.475.373-68
RG 180.154 SSP-PI
PI 2.766

Thaíara Rayanne Araújo Barroso
Sócia Administradora
CPF 600.876.523-07
RG 3.654.906 SSP PI

domingo, 31 de dezembro de 2023

Fim



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06647537368	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
60087652307	THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2024 08:56 SOB N° 20240028490.
PROTOCOLO: 240028490 DE 11/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400554197. CNPJ DA SEDE: 13218878000140.
NIRE: 22200339484. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2023.
DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

NOME EMPRESARIAL: DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ Nº 13.218.878/0001-40
NIRE 22200339484
DATA DA CONSTITUIÇÃO 24.01.2011

BALANÇO PATRIMONIAL PROCEDIDO EM 31-12-2023

INDICES DE LIQUIDEZ

LG (LIQUIDEZ GERAL) =	ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A L/PRAZO =	130.517,15	59,76
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL L/PRAZO =	2.184,05	
SG (SOLVENCIA GERAL) =	ATIVO TOTAL =	212.540,85	97,32
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A L/PRAZO	2.184,05	
LC (LIQUIDEZ CORRENTE) =	ATIVO CIRCULANTE =	130.517,15	59,76
	PASSIVO CIRCULANTE =	2.184,05	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folha nº 25 a 28 do Livro Diário nº 009 registrado na Junta Comercio do Estado do Piaui osb nº 12400351296 em 10.01.2024.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditores Independentes.

Teresina/PI, 31 de Dezembro de 2023

THAIARA RAYANNE ARAUJO
BARROSO:60087652307
Thaíara Rayanne Araújo Barroso
Socia Administradora
CPF 600.876.523-07
RG 3.654.906 SSP PI

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS:06647537386
Manoel Francisco dos Santos
Contador
CPF 066.475.373-68
RG 180.154 SSP PI
CRC PI 2.766



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12400351296 em 10/01/2024, protocolo 240028058. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME
Número de Registro:	22200339484
CNPJ:	13218878000140
Município:	Teresina

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	9
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
06647537368	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS	PI2766
60087652307	THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO	



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 10/01/2024 19:41 SOB N°
20240028058.
PROTOCOLO: 240028058 DE 10/01/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12400351296. NIRE: 22200339484.
DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 10/01/2024
piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 9



O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 29, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME, município Teresina, CNPJ nº 13.218.878/0001-40, Número de Registro (NIRE) 22200339484.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 24/01/2011

Ato constitutivo: 22200339484

Teresina, 01/01/2023

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
CONTADOR
CRC/PI 2766

THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO
Administrador, Sócio
CPF 600.876.523-07

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 9



O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 29, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME.

Teresina, 31/12/2023

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
CONTADOR
CRC/PI 2766

THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO
Administrador, Sócio
CPF 600.876.523-07



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06647537368	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
60087652307	THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 10/01/2024 19:41 SOB Nº
20240028058.
PROTOCOLO: 240028058 DE 10/01/2024. NIRE: 22200339484.
DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 10/01/2024
piauidigital.pi.gov.br

Balanco Patrimonial

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40
Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (32215300
NIRE: 22200339484 - Data: 24/01/2011

ADMIN
Fortes Contábil 7.220.2

Conta	Descrição	31/12/2023	31/12/2024
1	*** Ativo ***	212.540,85 D	422.164,32 D
1.01	Ativo Circulante	130.517,15 D	340.140,62 D
1.01.01	Disponibilidades	44.823,05 D	238.096,44 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	4.284,32 D	5.652,05 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	4.284,32 D	5.652,05 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	4.284,32 D	5.652,05 D
1.01.01.02	Bancos	21.336,31 D	16.640,92 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	21.336,31 D	16.640,92 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil S/A	21.336,31 D	16.640,92 D
1.01.01.07	Valores Mobiliários	19.202,42 D	215.803,47 D
1.01.01.07.01	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno	19.202,42 D	215.803,47 D
1.01.01.07.01.0001	Banco do Brasil SA	19.202,42 D	215.803,47 D
1.01.03	Clientes	85.694,10 D	102.044,18 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	85.694,10 D	102.044,18 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	85.694,10 D	102.044,18 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	85.694,10 D	102.044,18 D
1.07	Ativo não Circulante	82.023,70 D	82.023,70 D
1.07.04	Imobilizado	82.023,70 D	82.023,70 D
1.07.04.01	Bens em Operação	82.023,70 D	82.023,70 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	82.023,70 D	82.023,70 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	52.000,00 D	52.000,00 D
1.07.04.01.01.0007	CONSORCIO	30.023,70 D	30.023,70 D
Total Ativo		212.540,85 D	422.164,32 D
2	*** Passivo ***	212.540,85 C	422.164,32 C
2.01	Passivo Circulante	2.184,05 C	3.505,46 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	2.184,05 C	3.505,46 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	2.184,05 C	3.505,46 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	369,68 C	2.635,48 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	0,00	2.530,48 C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 38 a 42 do Livro Diário nº 10 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12500229415 em 08-01-2025.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
FL 116
Rúbrica:

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2024

Manoel Francisco dos Santos
Contador
CPF 066.475.373-68
RG 180.154 SSP-PI
PI 2.766

Maria do Carmo de Araujo Barroso
Socia Administradora
CPF 160.754.473-34
RG 218.425 SSP PI

Balanco Patrimonial

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40
Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (32215300
NIRE: 22200339484 - Data: 24/01/2011

ADMIN
Fortes Contábil 7.220.2

Conta	Descrição	31/12/2023	31/12/2024
2.01.01.03.01.0003	Contribuição Sindical a Recolher	257,49 C	0,00
2.01.01.03.01.0006	Contribuição Confederativa a Recolher	112,19 C	105,00 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	1.814,37 C	869,98 C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	1.814,37 C	869,98 C
2.07	Patrimônio Líquido	210.356,80 C	418.658,86 C
2.07.01	Capital Realizado	50.000,00 C	145.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	50.000,00 C	145.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00 C	145.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00 C	145.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	160.356,80 C	273.658,86 C
2.07.07.01	Outras Contas	160.356,80 C	273.658,86 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	160.356,80 C	273.658,86 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	160.356,80 C	273.658,86 C
Total Passivo		212.540,85 C	422.164,32 C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizarmos por todas elas.

informações foram extraídas das folhas 38 a 42 do Livro Diário nº 10 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12500229415 em 08-01-2025.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente



Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2024

Manoel Francisco dos Santos
Contador
CPF 066.475.373-68
RG 180.154 SSP-PI
PI 2.766

Maria do Carmo de Araujo Barroso
Socia Administradora
CPF 160.754.473-34
RG 218.425 SSP PI

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40
NIRE: 22200339484 - Data: 24/01/2011
Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: 32215300
Estabelecimentos: 0001 - DIGITAL; Centros de Resultado: 001 - Geral

ADMIN
Fortes Contábil 7.220.2



Conta	Descrição	
(+) 010	Receita Bruta Operacional	
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	718.829,74
010.01.03	Vendas de Serviços	718.829,74
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	718.829,74 C
(-) 020	Deduções da Receita	38.205,49
020.01	Impostos Faturados	38.205,49
020.01.05	Simples	38.205,49
3.01.01.01.03.0007	Simples	38.205,49 D
(=) 030	Receita Líquida	680.624,25
(=) 060	Lucro Bruto	680.624,25
(-) 070	Despesas Operacionais	565.084,65
070.01	Despesas Administrativas	570.890,81
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	570.890,81 D
3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	371.164,28 D
3.01.01.07.01.0006	Plano de Saude	45.426,65 D
3.01.01.07.01.0008	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	7.440,00 D
3.01.01.07.01.0009	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	(20.000,00) C
3.01.01.07.01.0013	FGTS	27.464,98 D
3.01.01.07.01.0022	Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	1.794,04 D
3.01.01.07.01.0041	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	34.244,86 D
3.01.01.07.01.0042	Outras Despesas Operacionais	2.713,29 D
3.01.01.07.01.0043	Férias	27.950,94 D
3.01.01.07.01.0044	Décimo Terceiro Salário	24.787,53 D
3.01.01.07.01.0045	Outros Gastos com Pessoal	1.942,00 D
3.01.01.07.01.0051	Vale Transporte	40.990,21 D
3.01.01.07.01.0056	Seguros Diversos	2.629,38 D
3.01.01.07.01.0059	Despesas C/Festas e Comemorações	1.039,00 D
3.01.01.07.01.0064	Manut Conservação e Limpeza	788,00 D
3.01.01.07.01.0066	Materiais de Expediente	450,85 D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 38 a 42 do Livro Diário nº 10 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12500229415 em 08-01-2025.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2024

Manoel Francisco dos Santos
Contador
CPF 066.475.373-68
RG 180.154 SSP-PI
PI 2.766

Maria do Carmo de Araujo Barroso
Socia Administradora
CPF 160.754.473-34
RG 218.425 SSP PI

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40
NIRE: 22200339484 - Data: 24/01/2011
Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: 32215300
Estabelecimentos: 0001 - DIGITAL; Centros de Resultado: 001 - Geral

ADMIN
Fortes Contábil 7.220.2



Conta	Descrição	
3.01.01.07.01.0073	Fretes	64,80 D
070.03	Despesas Tributárias	100,21
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias	100,21 D
3.01.01.07.03.0011	Impostos e Taxas Diversas	100,21 D
070.04	Resultado Financeiro	(5.906,37)
070.04.01	Receitas Financeiras	(7.973,67)
3.01.01.05.01	Receitas Financeiras	7.973,67 C
3.01.01.05.01.0007	Rendimentos Aplicações Financeiras	7.973,67 C
070.04.02	Despesas Financeiras	2.067,30
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras	2.067,30 D
3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	2.067,30 D
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	115.539,60
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	115.539,60
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	115.539,60

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
Informações foram extraídas das folhas 38 a 42 do Livro Diário nº 10 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12500229415 em 08-01-2025.
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2024

Manoel Francisco dos Santos
Contador
CPF 066.475.373-68
RG 180.154 SSP-PI
PI 2.766

Maria do Carmo de Araujo Barroso
Socia Administradora
CPF 160.754.473-34
RG 218.425 SSP PI

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Página 5 de 6

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

ADMIN

Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40

Fortes Contábil 7.220.2

Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (32215300

NIRE: 22200339484 - Data: 24/01/2011

Nota 1 - Contexto Operacional

A empresa se insere no seguimento de prestação de serviços CNAE 6201.5/00 = Desenvolvimento programas de computador sob encomenda.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações Financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial; a preceitos da Lei das Sociedades Anônimas; e aos Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos. principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

- O resultado é apurado em obediência ao regime de competência do exercício;
- O Ativo Circulante está demonstrado aos seus valores originais;
- O Ativo Imobilizado é demonstrado ao custo ou valor de avaliação;
- O Passivo Circulante está demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis.



Nota 3 - Patrimônio Líquido

3.1 - Capital

O Capital Social está representado por 145.000 (cento e quarenta e cinco mil quotas) no valor nominário de R\$ 1,00 (um real).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 38 a 42 do Livro Diário nº 10 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12500229415 em 08-01-2025.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2024

Manoel Francisco dos Santos
Contador
CPF 066.475.373-68
RG 180.154 SSP-PI
PI 2.766

Maria do Carmo de Araujo Barroso
Sócia Administradora
CPF 160.754.473-34
RG 218.425 SSP PI

terça-feira, 31 de dezembro de 2024

Fim



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06647537368	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
16075447334	MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2025 11:34 SOB Nº 20250019817.
PROTOCOLO: 250019817 DE 10/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12500345229. CNPJ DA SEDE: 13218878000140.
NIRE: 22200339484. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2024.
DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

THANIA MARIA LINHARES BALDOINO
SECRETÁRIA-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



NOME EMPRESARIAL: DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ Nº 13.218.878/0001-40
NIRE 22200339484
DATA DA CONSTITUIÇÃO 24.01.2011

BALANÇO PATRIMONIAL PROCEDIDO EM 31-12-2024

INDICES DE LIQUIDEZ

LG (LIQUIDEZ GERAL) =	ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A L/PRAZO =	340.140,62	97,03
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL L/PRAZO =	3.505,46	
SG (SOLVENCIA GERAL) =	ATIVO TOTAL =	422.164,32	120,43
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A L/PRAZO	3.505,46	
LC (LIQUIDEZ CORRENTE) =	ATIVO CIRCULANTE =	340.140,62	97,03
	PASSIVO CIRCULANTE =	3.505,46	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 38 a 42 do Livro Diário nº 10 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12500229415 em 08-01-2025.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente

Teresina/PI, 31 de Dezembro de 2024

MARIA DO CARMO DE ARAUJO
BARROSO:16075447334

/ Maria do Carmo de Araujo Barroso
Socia Administradora
CPF 160.754.473-34
RG 218.425 SSP PI

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS:06647537368

Manoel Francisco dos Santos
Contador
CPF 066.475.373-68
RG 180.154 SSP PI
CRC PI 2.766



Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 10



O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 43, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, município Teresina, CNPJ nº 13.218.878/0001-40, Número de Registro (NIRE) 22200339484.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 24/01/2011

Ato constitutivo: 22200339484

Teresina, 01/01/2024

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 2766

MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO
Administrador, Sócio
CPF 160.754.473-34

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: 32215300

ADMIN
Fortes Contábil 7.220.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
01/01/2024	4	1.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	95.421,42
Histórico:	vr devido na data							
01/01/2024	8	2.01.01.03.03.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	864,57
Histórico:	Pg.IRRF n/data							
01/01/2024	10	2.01.01.03.01.0006	0001	001	2.01.01.03.01.0003	0001	001	22,19
Histórico:	vr devido							
01/01/2024	11	2.01.01.03.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	108,02
Histórico:	Pg.Contrib.Sindical							
02/01/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.060,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
02/01/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.060,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
04/01/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.280,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
05/01/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.550,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
05/01/2024	2	3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.010,00
Histórico:	Pg.desp.viagens ref.							
05/01/2024	3	3.01.01.07.01.0013	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.462,77
Histórico:	Pg.FGTS ref. 1224							
05/01/2024	4	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	117,60
Histórico:	Pg.despesas ref. certidao							
05/01/2024	5	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	108,55
Histórico:	Pg.despesas ref. certidao							
09/01/2024	1	2.01.01.03.01.0003	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	171,66
Histórico:	Pg. Contribuição 1223							
09/01/2024	2	2.01.01.03.01.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	90,00
Histórico:	Pg. Contribuição 1223							
10/01/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	700,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
10/01/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.100,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
11/01/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.111,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
15/01/2024	1	3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	655,00
Histórico:	Pg.desp.viagens ref.							
17/01/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.700,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
19/01/2024	1	2.07.07.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.237,54
Histórico:	Vr INSS 1223							
19/01/2024	1	2.01.01.03.03.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	949,80
Histórico:	IRRF 1223							
19/01/2024	2	3.01.01.01.03.0007	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.295,40
Histórico:	Pg.simples ref. 1223							
22/01/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.800,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
22/01/2024	2	3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	480,00
Histórico:	Pg.desp.viagens ref.							
22/01/2024	3	3.01.01.07.01.0045	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	222,00
Histórico:	Pg.despesas ref. EXAMES							
22/01/2024	5	3.01.01.07.01.0056	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	219,09
Histórico:	Pg.seguro ref.							
23/01/2024	2	3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	902,00



Livro Diário Nº. 10

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (32) 215300

ADMIN

Fortes Contábil 7.220.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	Pg.desp.viagens ref.							
23/01/2024	3	3.01.01.07.01.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.893,65
Histórico:	Pg.plano de saude ref							
23/01/2024	4	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	37,50
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
23/01/2024	5	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	63,20
Histórico:	Pg. despesa bancaria							
23/01/2024	6	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	144,00
Histórico:	Pg. despesa bancaria							
23/01/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.000,00
Histórico:	Saque							
29/01/2024	1	3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.058,00
Histórico:	Pg.desp.viagens ref.							
29/01/2024	2	3.01.01.07.01.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	139,30
Histórico:	Pg.plano de saude ref							
29/01/2024	3	3.01.01.07.01.0051	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.673,35
Histórico:	Pg.vale transporte ref.							
29/01/2024	4	3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	800,00
Histórico:	Pg.serviços terceiros ref.							
31/01/2024	1	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	21.844,93
Histórico:	Vr devido a empregados n/mês							
31/01/2024	2	2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.01.01.07.01.0012	0001	001	1.972,75
Histórico:	Vr contr de empregados n/mês							
31/01/2024	3	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.01.0006	0001	001	90,00
Histórico:	Vr contr de empregados n/mês							
31/01/2024	4	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.05.01.03.0001	0001	001	179,08
Histórico:	Vr rec de funcionarios/mes							
31/01/2024	5	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.400,00
Histórico:	Vr devido a funcionario/mes							
31/01/2024	6	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.03.0008	0001	001	718,01
Histórico:	Vr contr de funcionarios/mes							
31/01/2024	7	2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.01.01.07.01.0006	0001	001	452,49
Histórico:	Vr devido a funcionarios n/mês							
31/01/2024	8	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	190,00
Histórico:	Vr devido a empregados n/mês							
31/01/2024	12	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	20.000,00
Histórico:	Rec credito de cliente							
31/01/2024	13	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	20.032,60
Histórico:	Pg.funcionários ref. 0124							
31/01/2024	14	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	990,00
Histórico:	Pg.funcionários ref.							
31/01/2024	15	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3,15
Histórico:	Pg. despesa bancaria							
31/01/2024	18	3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.000,00
Histórico:	Pg.serviços terceiros ref.							
31/01/2024	19	3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	750,00
Histórico:	Pg.serviços terceiros ref.							
31/01/2024	20	3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.000,00
Histórico:	Pg.serviços terceiros ref.							
31/01/2024	21	1.01.01.07.01.0001	0001	001	3.01.01.05.01.0007	0001	001	256,95
Histórico:	Vr.rendimento de aplicação financeira							
31/01/2024	22	1.01.01.07.01.0001	0001	001	3.01.01.05.01.0007	0001	001	1.649,58
Histórico:	Vr.rendimento de aplicação financeira							

quarta-feira, 8 de janeiro de 2025

09:20:21

Continua...



Livro Diário Nº. 10

Página 4 de 44

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

ADMIN

Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40

Fortes Contábil 7.220.1

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (32215300

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	
31/01/2024	23	3.01.01.07.01.0022	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	
Histórico:	Pg. despesa bancaria							
31/01/2024	24	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	
Histórico:	Rec.receita de serviços nf 012024							
31/01/2024	26	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	
Histórico:	Rec.venda à vista n/data							
31/01/2024	27	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	
Histórico:	Pg deposito							
Totais do mês de Janeiro:								424.742,54
01/02/2024	1	3.01.01.07.01.0051	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	500,00
Histórico:	Pg.vale transporte ref.							
01/02/2024	2	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	9,80
Histórico:	Pg. despesa bancaria							
02/02/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	650,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
02/02/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	400,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
02/02/2024	3	3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.581,50
Histórico:	Pg.desp.viagens ref.							
05/02/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.930,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
06/02/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	93,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
06/02/2024	2	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	108,00
Histórico:	Pg.despesas ref. LICITAÇÃO							
07/02/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.700,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
07/02/2024	2	3.01.01.07.01.0013	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.683,59
Histórico:	Pg.FGTS ref. 0124							
09/02/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.100,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
09/02/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.100,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
09/02/2024	3	2.01.01.03.01.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	90,00
Histórico:	Pg. Contribuição 0124							
15/02/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	550,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
19/02/2024	1	3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	812,00
Histórico:	Pg.desp.viagens ref.							
19/02/2024	2	3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.032,00
Histórico:	Pg.desp.viagens ref.							
19/02/2024	3	3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	590,00
Histórico:	Pg.desp.viagens ref.							
19/02/2024	4	3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	432,00
Histórico:	Pg.desp.viagens ref.							
19/02/2024	5	3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	752,00
Histórico:	Pg.desp.viagens ref.							
19/02/2024	6	3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	288,00
Histórico:	Pg.desp.viagens ref.							
19/02/2024	7	3.01.01.07.01.0012	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.972,75
Histórico:	INSS 0124							
19/02/2024	7	2.01.01.03.03.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	718,01
Histórico:	IRRF 0124							

quarta-feira, 8 de janeiro de 2025

09:20:21

Continua...



Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (32215300

ADMIN
Fortes Contábil 7.220.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
20/02/2024	1	3.01.01.07.01.0045	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	100,00
Histórico:	Pg.despesas ref. EXAMES							
20/02/2024	2	3.01.01.07.01.0045	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	883,33
Histórico:	Pg.despesas ref. EXAMES							
22/02/2024	1	3.01.01.07.01.0056	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	949,09
Histórico:	Pg.seguro ref.							
23/02/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	850,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
23/02/2024	2	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	135,60
Histórico:	Pg.despesas ref. REPELENTES							
26/02/2024	3	3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	72,00
Histórico:	Pg.desp.viagens ref.							
26/02/2024	4	3.01.01.07.01.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.693,65
Histórico:	Pg.plano de saude ref							
26/02/2024	5	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	144,00
Histórico:	Pg. despesa bancaria							
27/02/2024	1	3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	282,00
Histórico:	Pg.desp.viagens ref.							
27/02/2024	2	3.01.01.07.01.0051	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.673,35
Histórico:	Pg.vale transporte ref.							
28/02/2024	1	3.01.01.07.01.0045	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	40,00
Histórico:	Pg.despesas ref. EXAMES							
28/02/2024	2	3.01.01.07.01.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	139,30
Histórico:	Pg.plano de saude ref							
28/02/2024	3	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	12.272,09
Histórico:	Vr.devido n/mês							
29/02/2024	1	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	21.844,93
Histórico:	Vr devido a empregados n/mês							
29/02/2024	2	2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.01.01.07.01.0012	0001	001	2.128,07
Histórico:	Vr contr de empregados n/mês							
29/02/2024	3	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.01.0006	0001	001	90,00
Histórico:	Vr contr de empregados n/mês							
29/02/2024	4	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.05.01.03.0001	0001	001	178,08
Histórico:	Vr rec de funcionarios/mes							
29/02/2024	5	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.400,00
Histórico:	Vr devido a funcionario/mes							
29/02/2024	6	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.03.0008	0001	001	696,66
Histórico:	Vr contr de funcionarios/mes							
29/02/2024	7	2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.01.01.07.01.0006	0001	001	452,49
Histórico:	Vr devido a funcionarios n/mês							
29/02/2024	8	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	200,00
Histórico:	Vr devido a empregados n/mês							
29/02/2024	12	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	16.650,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf 022024							
29/02/2024	13	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	20.000,00
Histórico:	Rec credito de clientes							
29/02/2024	14	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	20.054,95
Histórico:	Pg.funcionários ref. 0224							
29/02/2024	15	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	629,00
Histórico:	Pg.despesas ref. LICITAÇÃO							
29/02/2024	16	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3,15
Histórico:	Pg. despesa bancaria							

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
Rúbrica
Valor
100,00
883,33
949,09
850,00
135,60
72,00
2.693,65
144,00
282,00
2.673,35
40,00
139,30
12.272,09
21.844,93
2.128,07
90,00
178,08
2.400,00
696,66
452,49
200,00
16.650,00
20.000,00
20.054,95
629,00
3,15

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (322)15300

ADMIN
Fortes Contábil 7.220.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
01/03/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	550,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							FL 229
01/03/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.111,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							Rubrica:
04/03/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	650,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
04/03/2024	2	3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.190,00
Histórico:	Pg.desp.viagens ref.							
07/03/2024	1	3.01.01.07.01.0013	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.683,59
Histórico:	Pg.FGTS ref. 0224							
08/03/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.100,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
08/03/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.500,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
08/03/2024	3	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.100,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
08/03/2024	4	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.111,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
08/03/2024	6	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	108,55
Histórico:	Pg.despesas ref. certidao							
09/03/2024	7	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	117,60
Histórico:	Pg.despesas ref. certidao							
08/03/2024	8	2.01.01.03.01.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	90,00
Histórico:	Pg.Contrib.Sindical							
11/03/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	400,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
12/03/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	550,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
12/03/2024	2	3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	533,13
Histórico:	Pg.desp.viagens ref.							
13/03/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.850,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
13/03/2024	2	3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	924,00
Histórico:	Pg.desp.viagens ref.							
14/03/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.700,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
14/03/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	850,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
14/03/2024	3	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	500,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
19/03/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	224,72
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
19/03/2024	2	3.01.01.07.01.0045	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	133,33
Histórico:	Pg.despesas ref. exames							
19/03/2024	3	3.01.01.07.01.0012	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.128,07
Histórico:	inss 0224							
19/03/2024	3	2.01.01.03.03.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	696,66
Histórico:	IRRF 0224							
19/03/2024	4	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	99,00
Histórico:	Pg.despesas ref. LICITAÇÃO							
21/03/2024	2	1.01.01.07.01.0001	0001	001	3.01.01.05.01.0007	0001	001	7,26
Histórico:	Vr.rendimento de aplicação financeira							
21/03/2024	3	1.01.01.07.01.0001	0001	001	3.01.01.05.01.0007	0001	001	73,74



Livro Diário Nº. 10

Página 7 de 44

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

ADMIN

Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40

Fortes Contábil 7.220.1

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (32215300

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	Vr.rendimento de aplicação financeira							
21/03/2024	4	3.01.01.07.01.0022	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	18,22
Histórico:	Pg. despesa bancaria							
21/03/2024	6	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.529,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
21/03/2024	7	3.01.01.07.01.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	159,20
Histórico:	Pg.plano de saude ref							
21/03/2024	8	3.01.01.07.01.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.963,02
Histórico:	Pg.plano de saude ref							
21/03/2024	9	3.01.01.07.01.0056	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	219,09
Histórico:	Pg.seguro ref.							
21/03/2024	10	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	144,00
Histórico:	Pg. despesa bancaria							
26/03/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.930,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
26/03/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	20.000,00
Histórico:	Rec credito de clientes							
26/03/2024	3	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	21.327,57
Histórico:	Pg.funcionários ref. 0324							
26/03/2024	4	3.01.01.07.01.0051	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.673,35
Histórico:	Pg.vale transporte ref.							
31/03/2024	5	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.020,00
Histórico:	Pg.funcionários ref. 0324							
26/03/2024	6	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	77,47
Histórico:	Pg.funcionários ref. 0324							
26/03/2024	7	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	4,36
Histórico:	Pg. despesa bancaria							
27/03/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	875,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
27/03/2024	2	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	11,00
Histórico:	Pg. despesa bancaria							
31/03/2024	1	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	23.196,05
Histórico:	Vr devido a empregados n/mês							
31/03/2024	2	2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.01.01.07.01.0012	0001	001	2.229,40
Histórico:	Vr contr de empregados n/mês							
31/03/2024	3	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.01.0006	0001	001	90,00
Histórico:	Vr contr de empregados n/mês							
31/03/2024	4	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.05.01.03.0001	0001	001	110,00
Histórico:	Vr rec de funcionarios/mes							
31/03/2024	5	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.400,00
Histórico:	Vr devido a funcionario/mes							
31/03/2024	6	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.03.0008	0001	001	696,66
Histórico:	Vr contr de funcionarios/mes							
31/03/2024	7	2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.01.01.07.01.0006	0001	001	497,74
Histórico:	Vr devido a funcionarios n/mês							
31/03/2024	8	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	220,00
Histórico:	Vr devido a empregados n/mês							
31/03/2024	9	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	33.416,50
Histórico:	Rec.receita de serviços nf 032024							
Totais do mês de Março:								142.789,28
01/04/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	650,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
01/04/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.800,00
quarta-feira, 8 de janeiro de 2025 09:20:21								Continua...



Livro Diário Nº. 10

Página 8 de 44

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

ADMIN

Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40

Fortes Contábil 7.220.1

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (32215300

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
01/04/2024	3	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.800,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
02/04/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	500,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
03/04/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	400,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
09/04/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	500,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
10/04/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.930,00
Histórico:	Rec.IRRF ref.							
10/04/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.100,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
10/04/2024	3	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	550,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
10/04/2024	4	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	550,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
10/04/2024	5	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.100,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
10/04/2024	6	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.111,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
10/04/2024	7	2.01.01.03.01.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	90,00
Histórico:	Pg.Contrib.Sindical							
12/04/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.700,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
12/04/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.700,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
12/04/2024	3	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.800,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
15/04/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	850,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
16/04/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.529,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
16/04/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.529,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
16/04/2024	3	3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	72,00
Histórico:	Pg.desp.viagens ref.							
16/04/2024	4	3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	216,00
Histórico:	Pg.desp.viagens ref.							
17/04/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	300,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
17/04/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.821,60
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
17/04/2024	3	3.01.01.07.01.0013	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.791,65
Histórico:	Pg.FGTS ref. 0324							
17/04/2024	4	3.01.01.01.03.0007	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.340,36
Histórico:	Pg.simples ref. 0324							
18/04/2024	1	3.01.01.07.01.0012	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.229,40
Histórico:	INSS 0324							
18/04/2024	1	2.01.01.03.03.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	696,66
Histórico:	IRRF 0324							
19/04/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	500,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							



quarta-feira, 8 de janeiro de 2025

09:20:21

Continua...

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (32)215300

ADMIN

Fortes Contábil 7.220.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
22/04/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.681,90
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
22/04/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	500,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
22/04/2024	3	3.01.01.07.01.0045	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	139,84
Histórico:	Pg.despesas ref. EXAMES							
22/04/2024	4	3.01.01.07.01.0045	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	219,09
Histórico:	Pg.despesas ref. EXAMES							
22/04/2024	5	3.01.01.07.01.0056	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.700,00
Histórico:	Pg.seguro ref.							
23/04/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.529,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
23/04/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	158,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
23/04/2024	3	3.01.01.07.01.0045	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	139,30
Histórico:	Pg.despesas ref. EXAMES							
24/04/2024	1	3.01.01.07.01.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.252,51
Histórico:	Pg.plano de saude ref ODONTOLOGICO							
24/04/2024	2	3.01.01.07.01.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	144,00
Histórico:	Pg.plano de saude ref							
25/04/2024	1	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	19.118,70
Histórico:	Pg. despesa bancaria							
25/04/2024	2	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.913,35
Histórico:	Pg.funcionários ref. 0424							
25/04/2024	3	3.01.01.07.01.0051	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	4,36
Histórico:	Pg.vale transporte ref.							
29/04/2024	1	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	20.019,33
Histórico:	Pg. despesa bancaria							
30/04/2024	1	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.958,24
Histórico:	Vr devido a empregados n/mês							
30/04/2024	2	2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.01.01.07.01.0012	0001	001	90,00
Histórico:	Vr contr de empregados n/mês							
30/04/2024	3	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.01.0006	0001	001	2.400,00
Histórico:	Vr contr de empregados n/mês							
30/04/2024	4	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	589,97
Histórico:	Vr devido a funcionario/mes							
30/04/2024	5	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.03.0008	0001	001	497,74
Histórico:	Vr contr de funcionarios/mes							
30/04/2024	6	2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.01.01.07.01.0006	0001	001	44.765,90
Histórico:	Vr devido a funcionarios n/mês							
30/04/2024	7	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	159,34
Histórico:	Rec.receita de serviços nf 042024							
30/04/2024	8	1.01.01.07.01.0001	0001	001	3.01.01.05.01.0007	0001	001	1.670,28
Histórico:	Vr.rendimento de aplicação financeira							
30/04/2024	9	1.01.01.07.01.0001	0001	001	3.01.01.05.01.0007	0001	001	411,66
Histórico:	Vr.rendimento de aplicação financeira							
30/04/2024	10	3.01.01.07.01.0022	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	875,00
Histórico:	Vr. Despesa Bancaria Ref.							
30/04/2024	12	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	55,02
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
30/04/2024	13	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	46,29
Histórico:	Pg.despesas ref. TAXA ALVARA							
30/04/2024	14	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	



quarta-feira, 8 de janeiro de 2025

09:20:21

Continua...

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (32)215300

ADMIN

Fortes Contábil 7.220.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	Pg.despesas ref. TAXAS ALAVARA							
						Totais do mês de Abril:		142.325,99
02/05/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.850,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							650,00
02/05/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.800,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							550,00
02/05/2024	3	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	320,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							3,16
02/05/2024	4	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	108,55
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							117,60
02/05/2024	5	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	5,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							2.900,00
02/05/2024	7	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.900,00
Histórico:	Pg.funcionários ref. 0424							2.900,00
03/05/2024	1	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.930,00
Histórico:	Pg. despesa bancaria							135,00
03/05/2024	2	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.100,00
Histórico:	Pg.despesas ref. certidao							2.800,00
03/05/2024	3	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	550,00
Histórico:	Pg.despesas ref. certidao							1.100,00
03/05/2024	4	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	400,00
Histórico:	Pg. despesa bancaria							432,00
08/05/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	90,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							3.700,00
08/05/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.111,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							5,00
08/05/2024	3	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.300,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
09/05/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
09/05/2024	2	3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	
Histórico:	Pg.desp.viagens ref.							
10/05/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
10/05/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
10/05/2024	3	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
10/05/2024	4	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
10/05/2024	5	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
10/05/2024	6	3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	
Histórico:	Pg.desp.viagens ref.							
10/05/2024	7	2.01.01.03.01.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	
Histórico:	Pg. Contribuição 0424							
14/05/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
14/05/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
15/05/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.09.01.0008	0001	001	
Histórico:	Tranferencia							
17/05/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	
quarta-feira, 8 de janeiro de 2025 09:20:21								Continua...

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

ADMIN

Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40

Fortes Contábil 7.220.1

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (32215300

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
17/05/2024	2	3.01.01.01.03.0007	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.342,66
Histórico:	Pg.simples ref. 0424							
17/05/2024	3	3.01.01.07.01.0012	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	958,24
Histórico:	INSS 0424							
17/05/2024	3	2.01.01.03.03.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	889,97
Histórico:	IRRF 0424							
17/05/2024	4	3.01.01.07.01.0013	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.575,91
Histórico:	Pg.FGTS ref. 0424							
21/05/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.500,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
21/05/2024	3	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.681,90
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
22/05/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.529,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
22/05/2024	2	3.01.01.07.01.0056	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	219,09
Histórico:	Pg.seguro ref.							
27/05/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.700,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
27/05/2024	2	3.01.01.07.01.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.309,27
Histórico:	Pg.plano de saude ref							
27/05/2024	3	3.01.01.07.01.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	139,30
Histórico:	Pg.plano de saude ref							
27/05/2024	4	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	144,00
Histórico:	Pg. despesa bancaria							
27/05/2024	5	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	450,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
27/05/2024	6	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.459,21
Histórico:	Pg.férias ref.							
27/05/2024	7	3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	50,00
Histórico:	Pg.desp.viagens ref.							
27/05/2024	8	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	4.633,41
Histórico:	Pg.férias ref.							
27/05/2024	9	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	18.436,75
Histórico:	Pg.funcionários ref. 0524							
28/05/2024	1	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3,27
Histórico:	Pg. despesa bancaria							
29/05/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	875,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
29/05/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.900,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
29/05/2024	3	3.01.01.07.01.0051	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.426,35
Histórico:	Pg.vale transporte ref.							
31/05/2024	1	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	19.164,11
Histórico:	Vr devido a empregados n/mês							
31/05/2024	2	2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.01.01.07.01.0012	0001	001	1.918,10
Histórico:	Vr contr de empregados n/mês							
31/05/2024	3	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.01.0006	0001	001	90,00
Histórico:	Vr contr de empregados n/mês							
31/05/2024	4	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.05.01.03.0001	0001	001	110,00
Histórico:	Vr rec de funcionarios/mes							
31/05/2024	5	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.020,00
Histórico:	Vr devido a funcionario/mes							



Livro Diário Nº. 10

Página 12 de 44

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

ADMIN

Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40

Fortes Contábil 7.220.1

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (32215300

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
31/05/2024	6	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.03.0008	0001	001	589,97
Histórico:	Vr contr de funcionarios/mes							
31/05/2024	7	2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.01.01.07.01.0006	0001	001	194,61
Histórico:	Vr devido a funcionarios n/mês							
31/05/2024	8	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	38.266,50
Histórico:	Rec.receita de serviços nf 052024							
31/05/2024	9	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.800,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
Totais do mês de Maio:								148.633,93
01/06/2024	1	2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.01.01.07.01.0012	0001	001	196,87
Histórico:	Vr contr de empregados n/mês							
01/06/2024	2	3.01.01.07.01.0043	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	4.845,62
Histórico:	Vr devido a empregados n/mês							
01/06/2024	3	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.03.0008	0001	001	15,34
Histórico:	Vr contr de funcionarios/mes							
02/06/2024	1	2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.01.01.07.01.0012	0001	001	121,04
Histórico:	Vr contr de empregados n/mês							
02/06/2024	2	3.01.01.07.01.0043	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.580,25
Histórico:	Vr devido a empregados n/mês							
04/06/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.500,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
04/06/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.800,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
04/06/2024	3	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	550,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
04/06/2024	4	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	400,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
04/06/2024	5	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	500,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
05/06/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.800,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
05/06/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.800,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
07/06/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.111,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
10/06/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.930,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
10/06/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.100,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
10/06/2024	3	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	550,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
10/06/2024	4	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.100,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
10/06/2024	5	3.01.01.07.01.0051	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	195,00
Histórico:	Pg.vale transporte ref.							
10/06/2024	6	2.01.01.03.01.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	90,00
Histórico:	Pg. Contribuição 0524							
12/06/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.850,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
12/06/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.850,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
14/06/2024	1	3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	360,00
Histórico:	Pg.desp.viagens ref.							

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
 135
 Rubrica: 38.266,50
 2.800,00
 148.633,93

quarta-feira, 8 de janeiro de 2025

09:20:21

Continua...

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

ADMIN

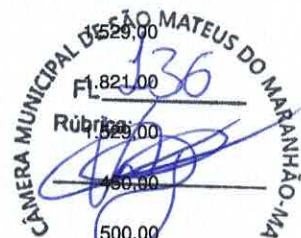
Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40

Fortes Contábil 7.220.1

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (32215300

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
14/06/2024	2	3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	432,00
Histórico:	Pg.desp.viagens ref.							
18/06/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.529,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
18/06/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.821,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
20/06/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.529,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
20/06/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.821,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
20/06/2024	3	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	500,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
20/06/2024	4	3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	250,00
Histórico:	Pg.desp.viagens ref.							
20/06/2024	5	3.01.01.07.01.0013	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.533,10
Histórico:	Pg.FGTS ref. 0524							
20/06/2024	6	3.01.01.07.01.0012	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.918,10
Histórico:	INSS 0524							
20/06/2024	6	2.01.01.03.03.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	589,97
Histórico:	IRRF 0524							
20/06/2024	7	3.01.01.07.01.0045	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	26,00
Histórico:	Pg.despesas ref. EXAMES							
20/06/2024	8	3.01.01.01.03.0007	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.040,94
Histórico:	Pg.simples ref. 0524							
21/06/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.681,90
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
21/06/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.821,60
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
21/06/2024	3	3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	810,00
Histórico:	Pg.desp.viagens ref.							
21/06/2024	4	3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.494,00
Histórico:	Pg.desp.viagens ref.							
21/06/2024	5	1.01.01.07.01.0001	0001	001	3.01.01.05.01.0007	0001	001	9,30
Histórico:	Vr.rendimento de aplicação financeira							
21/06/2024	6	1.01.01.07.01.0001	0001	001	3.01.01.05.01.0007	0001	001	74,71
Histórico:	Vr.rendimento de aplicação financeira							
21/06/2024	7	3.01.01.07.01.0022	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	18,90
Histórico:	Pg. despesa bancaria							
24/06/2024	1	3.01.01.07.01.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.309,27
Histórico:	Pg.plano de saude ref							
24/06/2024	2	3.01.01.07.01.0056	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	219,09
Histórico:	Pg.seguro ref.							
25/06/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.800,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
25/06/2024	2	3.01.01.07.01.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	159,20
Histórico:	Pg.plano de saude ref Odonto							
25/06/2024	3	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	144,00
Histórico:	Pg. despesa bancaria							
27/06/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.700,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
27/06/2024	2	3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	277,00
Histórico:	Pg.desp.viagens ref.							
28/06/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	875,00



quarta-feira, 8 de janeiro de 2025

09:20:21

Continua...

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (32215300

ADMIN
Fortes Contábil 7.220.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
28/06/2024	2	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	456,16
Histórico:	Pg.férias ref.							
28/06/2024	3	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.409,31
Histórico:	Pg.férias ref.							
28/06/2024	4	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	18.631,11
Histórico:	Pg.funcionários ref. 0624							
28/06/2024	5	3.01.01.07.01.0051	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.768,78
Histórico:	Pg.vale transporte ref.							
28/06/2024	6	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	5,45
Histórico:	Pg. despesa bancaria							
29/06/2024	1	2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.01.01.07.01.0012	0001	001	162,51
Histórico:	Vr contr de empregados n/mês							
29/06/2024	2	3.01.01.07.01.0043	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.041,04
Histórico:	Vr devido a empregados n/mês							
29/06/2024	3	2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.01.01.07.01.0012	0001	001	219,95
Histórico:	Vr contr de empregados n/mês							
29/06/2024	4	3.01.01.07.01.0043	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.676,11
Histórico:	Vr devido a empregados n/mês							
29/06/2024	7	1.01.05.01.03.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.530,78
Histórico:	Pg.adiantamento 13o.salario							
30/06/2024	1	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	18.152,93
Histórico:	Vr devido a empegados n/mês							
30/06/2024	2	2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.01.01.07.01.0012	0001	001	1.874,06
Histórico:	Vr contr de empregados n/mês							
30/06/2024	3	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.01.0006	0001	001	90,00
Histórico:	Vr contr de empregados n/mês							
30/06/2024	4	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.05.01.03.0001	0001	001	110,00
Histórico:	Vr rec de funcionarios/mes							
30/06/2024	5	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.817,40
Histórico:	Vr devido a funcionario/mes							
30/06/2024	6	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.03.0008	0001	001	225,87
Histórico:	Vr contr de funcionarios/mes							
30/06/2024	7	2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.01.01.07.01.0006	0001	001	194,61
Histórico:	Vr devido a funcionarios n/mês							
30/06/2024	8	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	49.196,50
Histórico:	Rec.receita de serviços nf 062024							
Totais do mês de Junho:								166.815,77
01/07/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	700,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
01/07/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	650,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
01/07/2024	3	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.900,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
01/07/2024	4	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	400,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
01/07/2024	5	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	700,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
01/07/2024	6	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	78,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
01/07/2024	7	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	400,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
01/07/2024	8	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	500,00
quarta-feira, 8 de janeiro de 2025 09:20:21								Continua...



Livro Diário Nº. 10

Página 15 de 44

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

ADMIN

Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40

Fortes Contábil 7.220.1

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: 32215300

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
01/07/2024	9	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
01/07/2024	10	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
01/07/2024	11	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
01/07/2024	12	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	700,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
01/07/2024	13	3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	888,00
Histórico:	Pg.desp.viagens ref.							
01/07/2024	14	3.01.01.07.01.0051	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	260,00
Histórico:	Pg.vale transporte ref.							
02/07/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	700,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
02/07/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	400,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
02/07/2024	3	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	700,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
02/07/2024	4	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	700,00
Histórico:	Tranferencia							
03/07/2024	5	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	400,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
03/07/2024	6	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	700,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
03/07/2024	7	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	700,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
03/07/2024	8	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	400,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
04/07/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.930,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
04/07/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.100,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
04/07/2024	3	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.988,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
04/07/2024	4	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	550,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
04/07/2024	5	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	500,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
04/07/2024	6	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	400,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
04/07/2024	7	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.400,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
05/07/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	400,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
08/07/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.500,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
08/07/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	400,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
08/07/2024	3	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	117,60
Histórico:	Pg.despesas ref. CERTIDAO							
08/07/2024	4	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	108,55
Histórico:	Pg.despesas ref. CERTIDAO							

CÂMERA MUNICIPAL DE TERESINA
Rúbrica: 138
700,00
400,00
400,00
700,00
888,00
260,00
700,00
400,00
700,00
700,00
1.930,00
2.100,00
2.988,00
550,00
500,00
400,00
1.400,00
400,00
1.500,00
400,00
117,60
108,55

quarta-feira, 8 de janeiro de 2025

09:20:21

Continua...

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (32215300

ADMIN
Fortes Contábil 7.220.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
09/07/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	700,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
09/07/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	850,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
10/07/2024	3	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	850,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
10/07/2024	4	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	100,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
10/07/2024	5	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.529,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
10/07/2024	6	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.400,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
10/07/2024	7	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	550,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
10/07/2024	8	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	700,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
11/07/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.300,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
11/07/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.300,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
11/07/2024	3	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	700,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
11/07/2024	4	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.500,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
11/07/2024	5	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	400,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
11/07/2024	6	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	4,79
Histórico:	Pg juros							
11/07/2024	6	2.01.01.03.01.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	90,00
Histórico:	Pg contribuição							
12/07/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.100,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
12/07/2024	3	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	400,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
15/07/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.400,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
15/07/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	665,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
16/07/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.400,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
16/07/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.100,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
17/07/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.400,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
17/07/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.520,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
18/07/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.400,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
18/07/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.150,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
18/07/2024	3	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.100,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
18/07/2024	4	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.400,00

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
Rúbrica: 139
850,00

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

ADMIN

Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40

Fortes Contábil 7.220.1

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (322)15300

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
18/07/2024	5	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	500,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
18/07/2024	6	3.01.01.07.01.0013	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.772,44
Histórico:	Pg.FGTS ref. 0624							
18/07/2024	7	3.01.01.01.03.0007	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	4.035,80
Histórico:	Pg.simples ref. 0624							
19/07/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.150,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
19/07/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.150,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
19/07/2024	3	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.850,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
19/07/2024	4	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.400,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
19/07/2024	5	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	800,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
19/07/2024	6	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.400,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
19/07/2024	7	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	450,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
19/07/2024	8	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.800,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
19/07/2024	9	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.111,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
19/07/2024	10	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	500,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
19/07/2024	11	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	400,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
19/07/2024	12	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	400,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
19/07/2024	13	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.850,00
Histórico:	Tranferencia							
19/07/2024	14	3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	914,00
Histórico:	Pg.desp.viagens ref.							
19/07/2024	15	3.01.01.07.01.0012	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.191,97
Histórico:	INSS 0624							
19/07/2024	15	2.01.01.03.03.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	241,21
Histórico:	IRRF 0624							
22/07/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.681,90
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
22/07/2024	2	3.01.01.07.01.0045	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	218,00
Histórico:	Pg.despesas ref. EXAMES							
22/07/2024	3	3.01.01.07.01.0056	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	219,09
Histórico:	Pg.seguro ref.							
23/07/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	700,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
23/07/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	400,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
23/07/2024	3	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.529,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
24/07/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.529,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							



quarta-feira, 8 de janeiro de 2025

09:20:21

Continua...

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (32215300

ADMIN
Fortes Contábil 7.220.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
24/07/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.160,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
24/07/2024	3	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	400,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
25/07/2024	1	3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	65,00
Histórico:	Pg.desp.viagens ref.							
25/07/2024	2	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	63,20
Histórico:	Pg. despesa bancaria							
25/07/2024	3	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	153,07
Histórico:	Pg. despesa bancaria							
26/07/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.700,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
26/07/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.400,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
26/07/2024	3	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	700,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
26/07/2024	4	3.01.01.07.01.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	4.001,77
Histórico:	Pg.plano de saude ref							
26/07/2024	5	3.01.01.07.01.0051	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.193,35
Histórico:	Pg.vale transporte ref.							
29/07/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.400,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
29/07/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.600,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
29/07/2024	3	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	700,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
29/07/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.000,00
Histórico:	Saque							
29/07/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.000,00
Histórico:	Saque							
29/07/2024	7	3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	300,00
Histórico:	Pg.serviços terceiros ref.							
29/07/2024	8	3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	290,00
Histórico:	Pg.serviços terceiros ref.							
29/07/2024	9	3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	300,00
Histórico:	Pg.serviços terceiros ref.							
30/07/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	875,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
30/07/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	850,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
30/07/2024	3	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.600,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
30/07/2024	4	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.800,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
30/07/2024	5	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.800,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
30/07/2024	6	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	700,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
30/07/2024	7	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	400,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
30/07/2024	8	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	400,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
30/07/2024	9	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	20.008,39



Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (32215300

ADMIN
Fortes Contábil 7.220.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	Pg.funcionários ref. 0624							
30/07/2024	10	3.01.01.07.01.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	179,10
Histórico:	Pg.plano de saude ref ODONTO							
30/07/2024	11	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	400,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
30/07/2024	12	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.800,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
30/07/2024	13	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.900,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
30/07/2024	14	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	700,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
31/07/2024	1	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	19.892,93
Histórico:	Vr devido a empregados n/mês							
31/07/2024	2	2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.01.01.07.01.0012	0001	001	1.876,86
Histórico:	Vr contr de empregados n/mês							
31/07/2024	3	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.01.0006	0001	001	60,00
Histórico:	Vr contr de empregados n/mês							
31/07/2024	4	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.05.01.03.0001	0001	001	110,00
Histórico:	Vr rec de funcionarios/mes							
31/07/2024	5	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.800,00
Histórico:	Vr devido a funcionario/mes							
31/07/2024	6	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.03.0008	0001	001	443,07
Histórico:	Vr contr de funcionarios/mes							
31/07/2024	7	2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.01.01.07.01.0006	0001	001	194,61
Histórico:	Vr devido a funcionarios n/mês							
31/07/2024	8	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	80.584,50
Histórico:	Rec.receita de serviços nf 072024							
31/07/2024	10	3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.000,00
Histórico:	Pg.serviços terceiros ref.							
31/07/2024	11	1.01.01.07.01.0001	0001	001	3.01.01.05.01.0007	0001	001	222,41
Histórico:	Vr.rendimento de aplicação financeira							
31/07/2024	12	1.01.01.07.01.0001	0001	001	3.01.01.05.01.0007	0001	001	1.692,50
Histórico:	Vr.rendimento de aplicação financeira							
31/07/2024	13	3.01.01.07.01.0022	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	430,85
Histórico:	Pg. despesa bancaria							
Totais do mês de Julho:								272.118,96
01/08/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.930,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
01/08/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	650,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
01/08/2024	3	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.300,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
01/08/2024	4	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	400,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
02/08/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.400,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
02/08/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	700,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
02/08/2024	3	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	700,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
02/08/2024	4	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.100,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
02/08/2024	5	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	700,00

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
Fl. 242
Rúbrica: 2.900,00
700,00

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

ADMIN

Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40

Fortes Contábil 7.220.1

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (32215300

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
02/08/2024	6	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.400,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
02/08/2024	7	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	700,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
02/08/2024	8	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	400,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
02/08/2024	9	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.000,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
02/08/2024	10	3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.150,00
Histórico:	Pg.desp.viagens ref.							
02/08/2024	11	3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.850,00
Histórico:	Pg.desp.viagens ref.							
05/08/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	700,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
05/08/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	700,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
05/08/2024	3	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	700,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
05/08/2024	4	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	216,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
05/08/2024	5	3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	700,00
Histórico:	Pg.desp.viagens ref.							
05/08/2024	6	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	700,00
Histórico:	Tranferencia							
05/08/2024	7	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.850,00
Histórico:	Tranferencia							
06/08/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.800,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
06/08/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.400,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
06/08/2024	3	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	400,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
06/08/2024	4	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	700,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
06/08/2024	5	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	266,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
06/08/2024	6	3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.800,00
Histórico:	Pg.desp.viagens ref.							
07/08/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	550,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
08/08/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	700,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
08/08/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.700,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
09/08/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.100,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
09/08/2024	3	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.200,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
09/08/2024	4	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	550,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							



quarta-feira, 8 de janeiro de 2025

09:20:21

Continua...

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: 32215300

ADMIN
Fortes Contábil 7.220.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
09/08/2024	5	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.400,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							1.400,00
09/08/2024	6	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.850,00
Histórico:	Tranferencia							2.850,00
09/08/2024	8	2.01.01.03.01.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	60,00
Histórico:	Pg. Contribuição 0727							60,00
12/08/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.100,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							2.100,00
12/08/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.111,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							1.111,00
14/08/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.300,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							2.300,00
14/08/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	902,86
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							902,86
14/08/2024	3	3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	815,00
Histórico:	Pg.desp.viagens ref.							815,00
15/08/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	850,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							850,00
15/08/2024	2	3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	172,00
Histórico:	Pg.desp.viagens ref.							172,00
15/08/2024	3	3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	19,85
Histórico:	Pg.desp.viagens ref.							19,85
19/08/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	500,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							500,00
19/08/2024	2	3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	65,64
Histórico:	Pg.desp.viagens ref.							65,64
19/08/2024	3	3.01.01.07.01.0059	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	100,00
Histórico:	Pg.desp.festas e comemorações ref.							100,00
19/08/2024	4	3.01.01.07.01.0012	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.414,64
Histórico:	INSS 0724							2.414,64
19/08/2024	4	2.01.01.03.03.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	443,07
Histórico:	IRRF 0727							443,07
19/08/2024	5	3.01.01.07.01.0045	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	80,00
Histórico:	Pg.despesas ref. EXAMES							80,00
19/08/2024	6	3.01.01.01.03.0007	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	6.789,49
Histórico:	Pg.simples ref. 0724							6.789,49
19/08/2024	7	3.01.01.07.01.0013	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.091,22
Histórico:	Pg.FGTS ref. 0724							2.091,22
21/08/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.681,90
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							1.681,90
21/08/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.821,60
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							1.821,60
21/08/2024	3	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	6.000,00
Histórico:	Pg.adiantamento salário							6.000,00
22/08/2024	1	3.01.01.07.01.0056	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	219,15
Histórico:	Pg.seguro ref.							219,15
23/08/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.700,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							2.700,00
23/08/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	500,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							500,00
26/08/2024	1	3.01.01.07.01.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.095,89
Histórico:	Pg.plano de saude ref							2.095,89
26/08/2024	2	3.01.01.07.01.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	4.001,77
Histórico:								4.001,77
quarta-feira, 8 de janeiro de 2025								Continua...
09:20:21								

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
144
2.850,00
60,00
2.100,00
1.111,00
2.300,00
902,86
815,00
850,00
172,00
19,85
500,00
65,64
100,00
2.414,64
443,07
80,00
6.789,49
2.091,22
1.681,90
1.821,60
6.000,00
219,15
2.700,00
500,00
2.095,89
4.001,77

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (32215300

ADMIN
Fortes Contábil 7.220.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	Pg.plano de saude ref							
26/08/2024	3	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	53,07
Histórico:	Pg. despesa bancaria							
27/08/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	529,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
27/08/2024	2	3.01.01.07.01.0051	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	295,23
Histórico:	Pg.vale transporte ref.							
27/08/2024	3	3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	318,00
Histórico:	Pg.desp.viagens ref.							
27/08/2024	4	3.01.01.07.01.0073	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	32,50
Histórico:	Pg.frete ref.							
27/08/2024	5	3.01.01.07.01.0059	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	37,00
Histórico:	Pg.desp.festas e comemorações ref.							
29/08/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.900,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
29/08/2024	2	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	26.665,48
Histórico:	Pg.funcionários ref. 0824							
29/08/2024	3	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	599,72
Histórico:	Pg.funcionários ref. 0824							
29/08/2024	4	3.01.01.07.01.0051	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.317,15
Histórico:	Pg.vale transporte ref.							
30/08/2024	5	3.01.01.07.01.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	179,10
Histórico:	Pg.plano de saude ref							
30/08/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	875,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
30/08/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.800,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
31/08/2024	1	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	26.396,80
Histórico:	Vr devido a empregados n/mês							
31/08/2024	2	2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.01.01.07.01.0012	0001	001	2.616,79
Histórico:	Vr contr de empregados n/mês							
31/08/2024	3	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.01.0006	0001	001	105,00
Histórico:	Vr contr de empregados n/mês							
31/08/2024	4	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.05.01.03.0001	0001	001	303,13
Histórico:	Vr rec de funcionarios/mes							
31/08/2024	5	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.590,48
Histórico:	Vr devido a funcionario/mes							
31/08/2024	6	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.03.0008	0001	001	881,18
Histórico:	Vr contr de funcionarios/mes							
31/08/2024	7	2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.01.01.07.01.0006	0001	001	497,74
Histórico:	Vr devido a funcionarios n/mês							
31/08/2024	8	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.082,04
Histórico:	vr deivo a funcionarios							
31/08/2024	9	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	51.366,50
Histórico:	Rec.receita de serviços nf 082024							
Totais do mês de Agosto:								211.588,98
02/09/2024	1	3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	981,00
Histórico:	Pg.desp.viagens ref.							
02/09/2024	2	3.01.01.07.01.0066	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	450,85
Histórico:	Pg.despesas ref. mat grafico							
04/09/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.850,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
05/09/2024	1	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	108,55
								Continua...



Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: 32215300

ADMIN
Fortes Contábil 7.220.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	FL	Valor
Histórico:	Pg.despesas ref. certidao								
05/09/2024	2	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		
Histórico:	Pg.despesas ref. cetidão								
06/09/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001		
Histórico:	Rec.receita de serviços nf								
09/09/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001		
Histórico:	Rec.receita de serviços nf								
09/09/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001		400,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf								
09/09/2024	3	3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		349,00
Histórico:	Pg.desp.viagens ref.								
10/09/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001		850,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf								
10/09/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001		1.100,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf								
10/09/2024	3	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001		1.500,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf								
10/09/2024	4	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001		2.800,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf								
10/09/2024	5	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001		550,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf								
10/09/2024	6	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001		1.100,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf								
10/09/2024	7	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001		1.111,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf								
10/09/2024	8	3.01.01.07.01.0051	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		502,00
Histórico:	Pg.vale transporte ref.								
10/09/2024	9	3.01.01.07.01.0051	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		502,00
Histórico:	Pg.vale transporte ref.								
10/09/2024	10	2.01.01.03.01.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		105,00
Histórico:	Pg. Contribuição 0824								
11/09/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001		1.930,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf								
11/09/2024	2	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.989,98
Histórico:	Pg.férias ref.								
14/09/2024	1	2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.01.01.07.01.0012	0001	001		173,53
Histórico:	Vr contr de empregados n/mês								
14/09/2024	2	3.01.01.07.01.0043	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001		2.163,51
Histórico:	Vr devido a empregados n/mês								
16/09/2024	1	3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		15,75
Histórico:	Pg.desp.viagens ref. uber								
16/09/2024	2	3.01.01.07.01.0059	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		100,00
Histórico:	Pg.desp.festas e comemorações ref.								
17/09/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001		500,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf								
17/09/2024	2	3.01.01.07.01.0045	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		134,00
Histórico:	Pg.despesas ref. exames								
17/09/2024	3	3.01.01.01.03.0007	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		4.656,68
Histórico:	Pg.simples ref. 0824								
18/09/2024	1	3.01.01.07.01.0012	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		2.841,01
Histórico:	inss 0824								
18/09/2024	1	2.01.01.03.03.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		881,18
Histórico:	irrf 0824								



Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (

32215300

ADMIN

Fortes Contábil 7.220.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
18/09/2024	2	3.01.01.07.01.0013	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.320,10
Histórico:	Pg.FGTS ref. 0824							
20/09/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.529,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
20/09/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.529,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
20/09/2024	3	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.529,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
20/09/2024	4	3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.164,00
Histórico:	Pg.desp.viagens ref.							
20/09/2024	5	1.01.01.07.01.0001	0001	001	3.01.01.05.01.0007	0001	001	9,28
Histórico:	Vr.rendimento de aplicação financeira							
20/09/2024	6	1.01.01.07.01.0001	0001	001	3.01.01.05.01.0007	0001	001	75,69
Histórico:	Vr.rendimento de aplicação financeira							
20/09/2024	7	3.01.01.07.01.0022	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	19,11
Histórico:	Pg. despesa bancaria							
23/09/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.681,90
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
23/09/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.192,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
23/09/2024	3	3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	660,00
Histórico:	Pg.desp.viagens ref.							
23/09/2024	4	3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.194,00
Histórico:	Pg.desp.viagens ref.							
23/09/2024	5	3.01.01.07.01.0056	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	219,15
Histórico:	Pg.seguro ref.							
24/09/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.700,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
24/09/2024	2	3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	144,00
Histórico:	Pg.desp.viagens ref.							
24/09/2024	3	3.01.01.07.01.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	4.001,77
Histórico:	Pg.plano de saude ref							
25/09/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.700,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
25/09/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.700,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
25/09/2024	3	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	650,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
25/09/2024	4	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	650,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
25/09/2024	5	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	153,07
Histórico:	Pg. despesa bancaria							
26/09/2024	1	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	27.309,09
Histórico:	Pg.funcionários ref. 0824							
26/09/2024	2	3.01.01.07.01.0051	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.973,35
Histórico:	Pg.vale transporte ref.							
26/09/2024	3	3.01.01.07.01.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	218,90
Histórico:	Pg.despesas ref. plano odontologico							
26/09/2024	4	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.642,33
Histórico:	Pg.funcionários ref. 0824							
27/09/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	875,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
27/09/2024	2	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	10,00

quarta-feira, 8 de janeiro de 2025

09:20:21

Continua...



Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: 32215300

ADMIN
Fortes Contábil 7.220.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	Pg. despesa bancaria							
30/09/2024	1	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	
Histórico:	Vr devido a empregados n/mês							
30/09/2024	2	2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.01.01.07.01.0012	0001	001	
Histórico:	Vr contr de empregados n/mês							
30/09/2024	3	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.01.0006	0001	001	
Histórico:	Vr contr de empregados n/mês							
30/09/2024	4	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.01.0003	0001	001	333,52
Histórico:	Vr contr de funcionarios							
30/09/2024	5	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.05.01.03.0001	0001	001	903,13
Histórico:	Vr rec de funcionarios/mes							
30/09/2024	6	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	4.000,00
Histórico:	Vr devido a funcionario/mes							
30/09/2024	7	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.03.0008	0001	001	824,38
Histórico:	Vr contr de funcionarios/mes							
30/09/2024	8	2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.01.01.07.01.0006	0001	001	497,74
Histórico:	Vr devido a funcionarios n/mês							
30/09/2024	9	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	46.616,17
Histórico:	Rec.receita de serviços nf 0924							
30/09/2024	10	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.900,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
30/09/2024	11	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.821,60
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
Totais do mês de Setembro:								193.112,67
01/10/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	226,71
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
03/10/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	550,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
03/10/2024	2	3.01.01.07.01.0051	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	260,00
Histórico:	Vale transporte							
03/10/2024	2	3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	400,00
Histórico:	alimentação							
04/10/2024	1	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	6,53
Histórico:	Pg. despesa bancaria							
10/10/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.850,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
10/10/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.100,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
10/10/2024	3	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.800,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
10/10/2024	4	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	550,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
10/10/2024	5	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.100,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
10/10/2024	6	2.01.01.03.01.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	105,00
Histórico:	Pg. Contribuição 0924							
10/10/2024	7	2.01.01.03.01.0003	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	333,52
Histórico:	Pg. Contribuição							
11/10/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.111,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
11/10/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	400,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
11/10/2024	3	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	500,00



Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

ADMIN

Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40

Fortes Contábil 7.220.1

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: 32215300

32215300

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
14/10/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	850,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
15/10/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.500,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
15/10/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	450,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
16/10/2024	1	3.01.01.07.01.0073	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	20,70
Histórico:	Uber							
16/10/2024	1	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	79,30
Histórico:	Led							
17/10/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	650,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
17/10/2024	2	3.01.01.07.01.0013	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.693,59
Histórico:	Pg.FGTS ref. 0924							
17/10/2024	3	3.01.01.07.01.0012	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.220,63
Histórico:	INSS 0924							
17/10/2024	3	2.01.01.03.03.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	824,38
Histórico:	IRRF 0924							
17/10/2024	4	3.01.01.01.03.0007	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	4.368,51
Histórico:	Pg.simples ref. 0924							
17/10/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.150,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
18/10/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	550,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
18/10/2024	3	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	450,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
18/10/2024	4	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	500,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
18/10/2024	5	3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	246,00
Histórico:	Pg.desp.viagens ref.							
21/10/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.681,90
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
21/10/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	500,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
21/10/2024	3	3.01.01.07.01.0045	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	242,00
Histórico:	Pg.despesas ref. EXAMES							
21/10/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	001	2.07.01.01.01.0001	0001	001	95.000,00
Histórico:	Rec valor para aumento de capital							
21/10/2024	5	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	95.000,00
Histórico:	Pg deposito							
21/10/2024	6	1.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	95.000,00
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
22/10/2024	1	3.01.01.07.01.0056	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	219,15
Histórico:	Pg.seguro ref.							
23/10/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.850,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
23/10/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.930,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
24/10/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	500,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
24/10/2024	2	3.01.01.07.01.0073	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	11,60
Histórico:	Pg.frete ref.							

quarta-feira, 8 de janeiro de 2025

09:20:21

Continua...



Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

ADMIN

Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40

Fortes Contábil 7.220.1

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (32215300

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
25/10/2024	1	3.01.01.07.01.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	5.302,85
Histórico:	Pg.plano de saude ref							
25/10/2024	2	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	153,07
Histórico:	Pg. despesa bancaria							
28/10/2024	1	3.01.01.07.01.0051	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	4.232,35
Histórico:	Pg.vale transporte ref.							
29/10/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	875,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
29/10/2024	2	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.479,00
Histórico:	Pg.funcionários ref. 1024							
29/10/2024	3	3.01.01.07.01.0059	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	344,00
Histórico:	Pg.desp.festas e comemorações ref.							
29/10/2024	4	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.244,69
Histórico:	Pg.funcionários ref. 1024							
29/10/2024	5	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.479,00
Histórico:	Pg.funcionários ref. 1024							
29/10/2024	6	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.332,86
Histórico:	Pg.funcionários ref. 1024							
29/10/2024	7	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.496,48
Histórico:	Pg.funcionários ref. 1024							
29/10/2024	8	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.333,11
Histórico:	Pg.funcionários ref. 1024							
29/10/2024	9	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.079,00
Histórico:	Pg.funcionários ref. 1024							
29/10/2024	10	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	4.995,20
Histórico:	Pg.funcionários ref. 1024							
29/10/2024	11	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.479,00
Histórico:	Pg.funcionários ref. 1024							
29/10/2024	12	3.01.01.07.01.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	238,80
Histórico:	Pg.despesas ref. Plano odonto							
29/10/2024	13	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.479,00
Histórico:	Pg.funcionários ref. 1024							
29/10/2024	14	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.672,65
Histórico:	Pg.funcionários ref. 1024							
29/10/2024	15	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.478,68
Histórico:	Pg.funcionários ref. 1024							
30/10/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.700,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
30/10/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.800,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
30/10/2024	3	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	30,00
Histórico:	Pg. despesa bancaria							
31/10/2024	1	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	36.858,91
Histórico:	Vr devido a empregados n/mês							
31/10/2024	2	2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.01.01.07.01.0012	0001	001	3.332,21
Histórico:	Vr contr de empregados n/mês							
31/10/2024	3	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.01.0006	0001	001	105,00
Histórico:	Vr contr de empregados n/mês							
31/10/2024	4	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.05.01.03.0001	0001	001	903,13
Histórico:	Vr rec de funcionarios/mes							
31/10/2024	5	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	4.400,00
Histórico:	Vr devido a funcionario/mes							
31/10/2024	6	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.03.0008	0001	001	872,16

quarta-feira, 8 de janeiro de 2025

09:20:21

Continua...



Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

ADMIN

Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40

Fortes Contábil 7.220.1

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (32215300

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	
Histórico:	Vr contr de funcionarios/mes							
31/10/2024	7	2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.01.01.07.01.0006	0001	001	
Histórico:	Vr devido a funcionarios n/mês							
31/10/2024	8	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
31/10/2024	10	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	
Histórico:	Rec.receita de serviços nf 1024							
31/10/2024	11	3.01.01.07.01.0059	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	228,00
Histórico:	Pg.desp.festas e comemorações ref.							
31/10/2024	12	1.01.01.07.01.0001	0001	001	3.01.01.05.01.0007	0001	001	269,38
Histórico:	Vr.rendimento de aplicação financeira							
31/10/2024	13	1.01.01.07.01.0001	0001	001	3.01.01.05.01.0007	0001	001	1.715,46
Histórico:	Vr.rendimento de aplicação financeira							
31/10/2024	14	3.01.01.07.01.0022	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	446,58
Histórico:	Pg. despesa bancaria							
Totais do mês de Outubro:								476.801,00
01/11/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	650,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
04/11/2024	1	3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.652,00
Histórico:	Pg.desp.viagens ref.							
05/11/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.300,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
06/11/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	550,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
07/11/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	400,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
07/11/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	850,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
08/11/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.100,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
08/11/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.500,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
08/11/2024	3	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.800,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
08/11/2024	4	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	550,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
08/11/2024	5	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.100,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
08/11/2024	6	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	117,60
Histórico:	Pg.despesas ref. Certidão							
08/11/2024	7	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	108,55
Histórico:	Pg.despesas ref. Certidão							
08/11/2024	8	2.01.01.03.01.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	105,00
Histórico:	Pg. Contribuição 1024							
09/11/2024	1	3.01.01.07.03.0011	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	100,21
Histórico:	Pg taxa n/data							
11/11/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.821,60
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
11/11/2024	2	3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	674,00
Histórico:	Pg.desp.viagens ref.							
12/11/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.700,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
12/11/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.700,00

quarta-feira, 8 de janeiro de 2025

09:20:21

Continua...



Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (32)215300

ADMIN

Fortes Contábil 7.220.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
12/11/2024	3	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.300,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
12/11/2024	4	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.529,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
12/11/2024	5	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.800,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
12/11/2024	6	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.000,00
Histórico:	Saque							
12/11/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.000,00
Histórico:	Saque							
13/11/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.930,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
18/11/2024	1	3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.374,00
Histórico:	Pg.desp.viagens ref.							
19/11/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.150,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
19/11/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.529,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
19/11/2024	3	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	450,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
19/11/2024	4	3.01.01.07.01.0051	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	110,00
Histórico:	Pg.vale transporte ref. Estagiaria							
19/11/2024	5	3.01.01.01.03.0007	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	4.546,22
Histórico:	Pg.simples ref. 1024							
19/11/2024	6	3.01.01.07.01.0012	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.487,53
Histórico:	pg inss 1024							
19/11/2024	6	2.01.01.03.03.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	872,16
Histórico:	IRRF 1024							
19/11/2024	7	3.01.01.07.01.0013	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.948,65
Histórico:	Pg.FGTS ref. 1024							
19/11/2024	8	3.01.01.07.01.0051	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	110,00
Histórico:	Pg.vale transporte ref.							
21/11/2024	1	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1,08
Histórico:	Pg. despesa bancaria							
22/11/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.150,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
22/11/2024	3	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.681,90
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
22/11/2024	4	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	500,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
22/11/2024	5	3.01.01.07.01.0056	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	219,15
Histórico:	Pg.seguro ref.							
25/11/2024	1	1.01.05.01.03.0003	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	942,23
Histórico:	Pg.adiantamento 13o.salario							
25/11/2024	2	1.01.05.01.03.0003	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.127,51
Histórico:	Pg.adiantamento 13o.salario							
25/11/2024	3	1.01.05.01.03.0003	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	376,89
Histórico:	Pg.adiantamento 13o.salario							
25/11/2024	4	1.01.05.01.03.0003	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	540,83
Histórico:	Pg.adiantamento 13o.salario							
25/11/2024	5	1.01.05.01.03.0003	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.241,04
Histórico:	Pg.adiantamento 13o.salario							



quarta-feira, 8 de janeiro de 2025

09:20:21

Continua...

Livro Diário Nº. 10

Página 30 de 44

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (322)15300

ADMIN

Fortes Contábil 7.220.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro
25/11/2024	6	1.01.05.01.03.0003	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001
Histórico:	Pg.adiantamento 13o.salar						
25/11/2024	7	1.01.05.01.03.0003	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001
Histórico:	Pg.adiantamento 13o.salar						
25/11/2024	8	1.01.05.01.03.0003	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001
Histórico:	Pg.adiantamento 13o.salar						
25/11/2024	9	1.01.05.01.03.0003	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001
Histórico:	Pg.adiantamento 13o.salar						
25/11/2024	10	1.01.05.01.03.0003	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001
Histórico:	Pg.adiantamento 13o.salar						
25/11/2024	11	1.01.05.01.03.0003	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001
Histórico:	Pg.adiantamento 13o.salar						
25/11/2024	12	3.01.01.07.01.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001
Histórico:	Pg.plano de saude ref						
25/11/2024	13	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001
Histórico:	Pg. despesa bancaria						
26/11/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001
Histórico:	Rec.receita de serviços nf						
26/11/2024	2	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001
Histórico:	Pg. despesa bancaria						
27/11/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001
Histórico:	Rec.receita de serviços nf						
27/11/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001
Histórico:	Rec.receita de serviços nf						
27/11/2024	3	3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001
Histórico:	Pg.desp.viagens ref.						
28/11/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001
Histórico:	Rec.receita de serviços nf						
28/11/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001
Histórico:	Rec.receita de serviços nf						
28/11/2024	3	3.01.01.07.01.0051	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001
Histórico:	Pg.vale transporte ref.						
29/11/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001
Histórico:	Rec.receita de serviços nf						
29/11/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001
Histórico:	Rec.receita de serviços nf						
29/11/2024	3	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001
Histórico:	Pg.férias ref.						
29/11/2024	4	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001
Histórico:	Pg.férias ref.						
29/11/2024	5	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001
Histórico:	Pg.funcionários ref. 1124						
29/11/2024	6	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001
Histórico:	Pg.funcionários ref. 1124						
29/11/2024	7	3.01.01.07.01.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001
Histórico:	Pg.plano de saude ref Odonto						
29/11/2024	8	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001
Histórico:	Pg.férias ref.						
29/11/2024	9	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001
Histórico:	Pg. despesa bancaria						
30/11/2024	2	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001
Histórico:	Vr devido a empregados n/mês						
30/11/2024	3	2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.01.01.07.01.0012	0001	001

quarta-feira, 8 de janeiro de 2025

09:20:21

Continua...



Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (32215300

ADMIN
Fortes Contábil 7.220.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	Vr contr de empregados n/mês							
30/11/2024	4	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.01.0006	0001	001	105,00
Histórico:	Vr contr de empregados n/mês							
30/11/2024	5	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.05.01.03.0001	0001	001	600,00
Histórico:	Vr rec de funcionarios/mes							
30/11/2024	6	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.452,63
Histórico:	Vr devido a funcionario/mes							
30/11/2024	7	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.03.0008	0001	001	872,16
Histórico:	Vr contr de funcionarios/mes							
30/11/2024	8	2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.01.01.07.01.0006	0001	001	497,74
Histórico:	Vr devido a funcionarios n/mês							
30/11/2024	9	2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.01.01.07.01.0012	0001	001	129,57
Histórico:	Vr contr de empregados n/mês							
30/11/2024	10	3.01.01.07.01.0043	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.675,07
Histórico:	Vr devido a empregados n/mês							
30/11/2024	11	2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.01.01.07.01.0012	0001	001	209,95
Histórico:	Vr contr de empregados n/mês							
30/11/2024	12	3.01.01.07.01.0043	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.568,19
Histórico:	Vr devido a empregados n/mês							
30/11/2024	13	2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.01.01.07.01.0012	0001	001	239,22
Histórico:	Vr contr de empregados n/mês							
30/11/2024	14	3.01.01.07.01.0043	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.836,68
Histórico:	Vr devido a empregados n/mês							
30/11/2024	17	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	12.012,00
Histórico:	Pg a funcionarios n/data							
30/11/2024	18	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.127,51
Histórico:	Vr.devido n/mês							
30/11/2024	19	1.01.05.01.03.0001	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	4.106,55
Histórico:	Vr transferido p/regularizar							
30/11/2024	20	3.01.01.07.01.0044	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	9.884,69
Histórico:	Vr.devido n/mês							
30/11/2024	21	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	38.566,50
Histórico:	Rec.receita de serviços nf 112024							
Totais do mês de Novembro:								258.431,21
02/12/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.930,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
02/12/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	650,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
02/12/2024	3	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	550,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
02/12/2024	4	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.821,60
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
03/12/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.500,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
03/12/2024	2	3.01.01.07.01.0064	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	788,00
Histórico:	Pg.despesas ref. reforma							
04/12/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.529,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
04/12/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.529,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
04/12/2024	3	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	400,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
05/12/2024	1	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	709,17
quarta-feira, 8 de janeiro de 2025 09:20:21								Continua...



Livro Diário Nº. 10

Página 32 de 44

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

ADMIN

Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40

Fortes Contábil 7.220.1

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (322)15300

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	Vr devido a	empregados n/mês						
05/12/2024	2	2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.01.01.07.01.0012	0001	001	223,47
Histórico:	Vr contr de	empregados n/mês						
05/12/2024	3	3.01.01.07.01.0043	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.309,46
Histórico:	Vr devido a	empregados n/mês						
05/12/2024	4	3.01.01.07.01.0044	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.127,51
Histórico:	Vr devido a	empregados n/mês						
05/12/2024	5	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.05.01.03.0003	0001	001	1.241,04
Histórico:	Vr devido a	Funcionarios n/mês						
05/12/2024	6	2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.01.01.07.01.0006	0001	001	303,13
Histórico:	Vr devido a	funcionarios n/mês						
05/12/2024	8	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	500,00
Histórico:	Rec.receita de	serviços nf						
05/12/2024	9	3.01.01.07.01.0043	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	4.255,01
Histórico:	Vr.devido n/mês							
06/12/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.300,00
Histórico:	Rec.receita de	serviços nf						
06/12/2024	2	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	8.633,51
Histórico:	Pg.rescisão ref.							
09/12/2024	1	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	500,00
Histórico:	Tranferencia							
10/12/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	850,00
Histórico:	Rec.receita de	serviços nf						
10/12/2024	3	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.500,00
Histórico:	Rec.receita de	serviços nf						
10/12/2024	4	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	550,00
Histórico:	Rec.receita de	serviços nf						
10/12/2024	5	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.100,00
Histórico:	Rec.receita de	serviços nf						
10/12/2024	6	2.01.01.03.01.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	105,00
Histórico:	Pg. Contribuição							
11/12/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.150,00
Histórico:	Rec.receita de	serviços nf						
11/12/2024	2	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	204,18
Histórico:	Pg.despesas ref.	taxa alvara						
12/12/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.100,00
Histórico:	Rec.receita de	serviços nf						
12/12/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.800,00
Histórico:	Rec.receita de	serviços nf						
13/12/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.821,60
Histórico:	Rec.receita de	serviços nf						
17/12/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.700,00
Histórico:	Rec.receita de	serviços nf						
17/12/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.700,00
Histórico:	Rec.receita de	serviços nf						
17/12/2024	3	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	500,00
Histórico:	Rec.receita de	serviços nf						
17/12/2024	4	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	450,00
Histórico:	Rec.receita de	serviços nf						
17/12/2024	5	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	500,00
Histórico:	Tranferencia							
18/12/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.900,00
Histórico:	Rec.receita de	serviços nf						



quarta-feira, 8 de janeiro de 2025

09:20:21

Continua...

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (32215300

ADMIN
Fortes Contábil 7.220.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
18/12/2024	2	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	493,70
Histórico:	Pg.13o.Salário ref. 2024							
18/12/2024	3	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.054,95
Histórico:	Pg.13o.Salário ref. 2024							
18/12/2024	4	3.01.01.07.01.0045	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	188,00
Histórico:	Pg.despesas ref. exames							
18/12/2024	5	3.01.01.07.01.0013	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.999,57
Histórico:	Pg.FGTS ref. 1124							
18/12/2024	6	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	10,00
Histórico:	Pg. despesa bancaria							
19/12/2024	1	3.01.01.07.01.0059	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	230,00
Histórico:	Pg.desp.festas e comemorações ref.							
19/12/2024	2	3.01.01.07.01.0013	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	998,80
Histórico:	Pg.FGTS ref. 1324							
20/12/2024	1	2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.01.01.07.01.0012	0001	001	2.230,02
Histórico:	Vr contr de empregados n/mês							
20/12/2024	2	3.01.01.07.01.0044	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	12.775,33
Histórico:	Vr devido a empregados n/mês							
20/12/2024	4	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.03.0008	0001	001	710,52
Histórico:	Vr contr de funcionarios/mes							
20/12/2024	5	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	9.545,05
Histórico:	Pg funcionarios n/data							
20/12/2024	6	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.05.01.03.0003	0001	001	289,74
Histórico:	Vr transferido p/regulgarizar							
20/12/2024	9	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.150,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
20/12/2024	10	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.700,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
20/12/2024	11	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.07.01.0009	0001	001	20.000,00
Histórico:	Tranferencia							
20/12/2024	12	3.01.01.07.01.0012	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.487,53
Histórico:	INSS 1124							
20/12/2024	12	2.01.01.03.03.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	872,16
Histórico:	IRRF 1124							
20/12/2024	13	3.01.01.07.01.0012	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.230,02
Histórico:	Pg.INSS ref. 1324							
20/12/2024	14	3.01.01.01.03.0007	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.789,43
Histórico:	Pg.simples ref. 1124							
20/12/2024	15	1.01.01.07.01.0001	0001	001	3.01.01.05.01.0007	0001	001	11,09
Histórico:	Vr.rendimento de aplicação financeira							
20/12/2024	16	1.01.01.07.01.0001	0001	001	3.01.01.05.01.0007	0001	001	76,70
Histórico:	Vr.rendimento de aplicação financeira							
20/12/2024	17	3.01.01.07.01.0022	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	19,75
Histórico:	Pg. despesa bancaria							
20/12/2024	19	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.05.01.03.0003	0001	001	12.012,20
Histórico:	Vr transferido p/regularizar							
20/12/2024	20	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	12.012,20
Histórico:	Vr.devido n/mês							
23/12/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	875,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
23/12/2024	3	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	875,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
23/12/2024	4	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.529,00
quarta-feira, 8 de janeiro de 2025								Continuá...

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
Rúbrica: 156
1.054,95
188,00
3.999,57
10,00

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (32215300

ADMIN
Fortes Contábil 7.220.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
23/12/2024	5	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	500,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
23/12/2024	6	3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	36,00
Histórico:	Pg.desp.viagens ref.							
23/12/2024	7	3.01.01.07.01.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	5.302,85
Histórico:	Pg.plano de saude ref							
23/12/2024	8	3.01.01.07.01.0051	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.673,35
Histórico:	Pg.vale transporte ref.							
23/12/2024	9	3.01.01.07.01.0056	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	219,15
Histórico:	Pg.seguro ref.							
24/12/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.681,90
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
24/12/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	650,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
24/12/2024	3	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	400,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
24/12/2024	4	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	153,07
Histórico:	Pg. despesa bancaria							
27/12/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.850,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
27/12/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.529,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
27/12/2024	3	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.681,90
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
27/12/2024	4	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.821,60
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
27/12/2024	5	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	28.400,83
Histórico:	Pg.funcionários ref. 1224							
27/12/2024	6	3.01.01.07.01.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	228,14
Histórico:	Pg.plano de saude ref ODONTO							
27/12/2024	7	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.500,29
Histórico:	Pg.funcionários ref. 1224							
27/12/2024	8	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	10,00
Histórico:	Pg. despesa bancaria							
30/12/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.700,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
30/12/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.300,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
30/12/2024	3	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	550,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
30/12/2024	4	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	550,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
30/12/2024	5	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.111,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
30/12/2024	6	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	500,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
31/12/2024	1	3.01.01.07.01.0012	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	2.530,48
Histórico:	Vr.devido n/mês							
31/12/2024	8	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	29.093,96
Histórico:	Vr devido a empegados n/mês							
31/12/2024	9	2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.01.01.07.01.0012	0001	001	2.573,77
Histórico:	Vr contr de empregados n/mês							



Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (32215300

ADMIN
Fortes Contábil 7.220.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	
31/12/2024	10	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.01.0006	0001	001	105,00
Histórico:	Vr contr de empregados n/mês							
31/12/2024	11	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.05.01.03.0001	0001	001	600,00
Histórico:	Vr rec de funcionarios/mes							
31/12/2024	12	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	4.000,00
Histórico:	Vr devido a funcionario/mes							
31/12/2024	13	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.03.0008	0001	001	159,46
Histórico:	Vr contr de funcionarios/mes							
31/12/2024	14	2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.01.01.07.01.0006	0001	001	194,61
Histórico:	Vr devido a funcionarios n/mês							
31/12/2024	15	3.01.01.07.01.0051	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	440,00
Histórico:	Vr.devido n/mês							
31/12/2024	16	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	150.079,50
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
31/12/2024	17	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.100,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
31/12/2024	21	3.01.01.01.01.0006	0001	001				718.829,74
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
31/12/2024	21	3.01.01.05.01.0007	0001	001				7.973,67
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
31/12/2024	21	3.01.01.07.01.0009	0001	001				20.000,00
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
31/12/2024	21	6.01	0001	001				2.067,30
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
31/12/2024	21	6.01	0001	001				100,21
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
31/12/2024	21	6.01	0001	001				27.464,98
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
31/12/2024	21	6.01	0001	001				27.950,94
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
31/12/2024	21	6.01	0001	001				34.244,86
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
31/12/2024	21	6.01	0001	001				40.990,21
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
31/12/2024	21	6.01	0001	001				45.426,65
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
31/12/2024	21	6.01	0001	001				24.787,53
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
31/12/2024	21	6.01	0001	001				64,80
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
31/12/2024	21	6.01	0001	001				7.440,00
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
31/12/2024	21	6.01	0001	001				2.629,38
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
31/12/2024	21	6.01	0001	001				450,85
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
31/12/2024	21	6.01	0001	001				788,00
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
31/12/2024	21	6.01	0001	001				1.039,00
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
31/12/2024	21	6.01	0001	001				1.794,04
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
31/12/2024	21	6.01	0001	001				1.942,00
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							



Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

ADMIN

Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40

Fortes Contábil 7.220.1

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (32) 215300

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
31/12/2024	21	6.01	0001	001				115.539,60
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
31/12/2024	21	6.01	0001	001				115.539,60
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
31/12/2024	21	6.01	0001	001				38.205,49
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
31/12/2024	21	6.01	0001	001				371.164,28
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
31/12/2024	21	6.01	0001	001				115.539,60
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
31/12/2024	21				2.07.07.01.01.0001	0001	001	115.539,60
Histórico:	Vr. lucro d'exercício							
31/12/2024	21				3.01.01.01.03.0007	0001	001	38.205,49
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
31/12/2024	21				3.01.01.07.01.0003	0001	001	371.164,28
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
31/12/2024	21				3.01.01.07.01.0006	0001	001	45.426,65
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
31/12/2024	21				3.01.01.07.01.0008	0001	001	7.440,00
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
31/12/2024	21				3.01.01.07.01.0013	0001	001	27.464,98
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
31/12/2024	21				3.01.01.07.01.0022	0001	001	1.794,04
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
31/12/2024	21				3.01.01.07.01.0041	0001	001	34.244,86
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
31/12/2024	21				3.01.01.07.01.0042	0001	001	2.713,29
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
31/12/2024	21				3.01.01.07.01.0043	0001	001	27.950,94
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
31/12/2024	21				3.01.01.07.01.0044	0001	001	24.787,53
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
31/12/2024	21				3.01.01.07.01.0045	0001	001	1.942,00
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
31/12/2024	21				3.01.01.07.01.0051	0001	001	40.990,21
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
31/12/2024	21				3.01.01.07.01.0056	0001	001	2.629,38
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
31/12/2024	21				3.01.01.07.01.0059	0001	001	1.039,00
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
31/12/2024	21				3.01.01.07.01.0064	0001	001	788,00
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
31/12/2024	21				3.01.01.07.01.0066	0001	001	450,85
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
31/12/2024	21				3.01.01.07.01.0073	0001	001	64,80
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
31/12/2024	21				3.01.01.07.03.0011	0001	001	100,21
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
31/12/2024	21				3.01.01.09.01.0008	0001	001	2.067,30
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
31/12/2024	21				6.01	0001	001	20.000,00
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
31/12/2024	21				6.01	0001	001	7.973,67
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							



quarta-feira, 8 de janeiro de 2025

09:20:21

Continua...

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (32215300

ADMIN
Fortes Contábil 7.220.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
31/12/2024	21				6.01	0001	001	718.829,74
Histórico: Vr.encerramento do exercício								
Totais do mês de Dezembro:								1.905.635,52

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
FL. 160
Rúbrica: 

Balanco Patrimonial

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40
Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: 32215300
NIRE: 22200339484 - Data: 24/01/2011

ADMIN
Fortes Contábil 7.220.1
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
FL. 161
Rúbrica:

Conta	Descrição	31/12/2023	31/12/2024
1	*** Ativo ***	212.540,85 D	422.164,32 D
1.01	Ativo Circulante	130.517,15 D	340.140,62 D
1.01.01	Disponibilidades	44.823,05 D	238.096,44 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	4.284,32 D	5.652,05 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	4.284,32 D	5.652,05 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	4.284,32 D	5.652,05 D
1.01.01.02	Bancos	21.336,31 D	16.640,92 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	21.336,31 D	16.640,92 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil S/A	21.336,31 D	16.640,92 D
1.01.01.07	Valores Mobiliários	19.202,42 D	215.803,47 D
1.01.01.07.01	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno	19.202,42 D	215.803,47 D
1.01.01.07.01.0001	Banco do Brasil SA	19.202,42 D	215.803,47 D
1.01.03	Clientes	85.694,10 D	102.044,18 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	85.694,10 D	102.044,18 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	85.694,10 D	102.044,18 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	85.694,10 D	102.044,18 D
1.07	Ativo não Circulante	82.023,70 D	82.023,70 D
1.07.04	Imobilizado	82.023,70 D	82.023,70 D
1.07.04.01	Bens em Operação	82.023,70 D	82.023,70 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	82.023,70 D	82.023,70 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	52.000,00 D	52.000,00 D
1.07.04.01.01.0007	CONSORCIO	30.023,70 D	30.023,70 D
Total Ativo		212.540,85 D	422.164,32 D
2	*** Passivo ***	212.540,85 C	422.164,32 C
2.01	Passivo Circulante	2.184,05 C	3.505,46 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	2.184,05 C	3.505,46 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	2.184,05 C	3.505,46 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	369,68 C	2.635,48 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	0,00	2.530,48 C
2.01.01.03.01.0003	Contribuição Sindical a Recolher	257,49 C	0,00
2.01.01.03.01.0006	Contribuição Confederativa a Recolher	112,19 C	105,00 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	1.814,37 C	869,98 C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	1.814,37 C	869,98 C
2.07	Patrimônio Líquido	210.356,80 C	418.658,86 C

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2024

Manoel Francisco dos Santos
Contador
CPF 066.475.373-68
RG 180.154 SSP-PI
PI 2.766

Maria do Carmo de Araujo Barroso
Socia Administradora
CPF 160.754.473-34
RG 218.425 SSP PI

Balanco Patrimonial

Página 39 de 44

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

ADMIN

Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40

Fortes Contábil 7.220.1

Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (32215300

NIRE: 22200339484 - Data: 24/01/2011

Conta	Descrição	31/12/2023	31/12/2024
2.07.01	Capital Realizado	50.000,00 C	145.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	50.000,00 C	145.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00 C	145.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00 C	145.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	160.356,80 C	273.658,86 C
2.07.07.01	Outras Contas	160.356,80 C	273.658,86 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	160.356,80 C	273.658,86 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	160.356,80 C	273.658,86 C
Total Passivo		212.540,85 C	422.164,32 C

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2024

Manoel Francisco dos Santos
Contador
CPF 066.475.373-68
RG 180.154 SSP-PI
PI 2.766

Maria do Carmo de Araujo Barroso
Socia Administradora
CPF 160.754.473-34
RG 218.425 SSP PI



quarta-feira, 8 de janeiro de 2025

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40
NIRE: 22200339484 - Data: 24/01/2011
Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: 32215300
Estabelecimentos: 0001 - DIGITAL; Centros de Resultado: 001 - Geral

ADMIN
Fortes Contábil 7.220.1

Conta	Descrição	
(+) 010	Receita Bruta Operacional	
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	
010.01.03	Vendas de Serviços	
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	718.829,74 C
(-) 020	Deduções da Receita	38.205,49
020.01	Impostos Faturados	38.205,49
020.01.05	Simples	38.205,49
3.01.01.01.03.0007	Simples	38.205,49 D
(=) 030	Receita Líquida	680.624,25
(=) 060	Lucro Bruto	680.624,25
(-) 070	Despesas Operacionais	565.084,65
070.01	Despesas Administrativas	570.890,81
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	570.890,81 D
3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	371.164,28 D
3.01.01.07.01.0006	Plano de Saude	45.426,65 D
3.01.01.07.01.0008	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	7.440,00 D
3.01.01.07.01.0009	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	(20.000,00) C
3.01.01.07.01.0013	FGTS	27.464,98 D
3.01.01.07.01.0022	Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	1.794,04 D
3.01.01.07.01.0041	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	34.244,86 D
3.01.01.07.01.0042	Outras Despesas Operacionais	2.713,29 D
3.01.01.07.01.0043	Férias	27.950,94 D
3.01.01.07.01.0044	Décimo Terceiro Salário	24.787,53 D
3.01.01.07.01.0045	Outros Gastos com Pessoal	1.942,00 D
3.01.01.07.01.0051	Vale Transporte	40.990,21 D
3.01.01.07.01.0056	Seguros Diversos	2.629,38 D
3.01.01.07.01.0059	Despesas C/Festas e Comemorações	1.039,00 D
3.01.01.07.01.0064	Manut Conservação e Limpeza	788,00 D
3.01.01.07.01.0066	Materiais de Expediente	450,85 D
3.01.01.07.01.0073	Frete	64,80 D
070.03	Despesas Tributárias	100,21
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias	100,21 D
3.01.01.07.03.0011	Impostos e Taxas Diversas	100,21 D
070.04	Resultado Financeiro	(5.906,37)
070.04.01	Receitas Financeiras	(7.973,67)



Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2024

Manoel Francisco dos Santos
Contador
CPF 066.475.373-68
RG 180.154 SSP-PI
PI 2.766

Maria do Carmo de Araujo Barroso
Socia Administradora
CPF 160.754.473-34
RG 218.425 SSP PI

quarta-feira, 8 de janeiro de 2025

Continua...

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40

NIRE: 22200339484 - Data: 24/01/2011

Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (32215300

Estabelecimentos: 0001 - DIGITAL; Centros de Resultado: 001 - Geral

ADMIN

Fortes Contábil 7.220.1

Conta	Descrição	01/01/2024 a 31/12/2024
3.01.01.05.01	Receitas Financeiras	7.973,67 C
3.01.01.05.01.0007	Rendimentos Aplicações Financeiras	7.973,67 C
070.04.02	Despesas Financeiras	2.067,30
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras	2.067,30 D
3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	2.067,30 D
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	115.539,60
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	115.539,60
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	115.539,60

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2024

Manoel Francisco dos Santos
Contador
CPF 066.475.373-68
RG 180.154 SSP-PI
PI 2.766

Maria do Carmo de Araujo Barroso
Socia Administradora
CPF 160.754.473-34
RG 218.425 SSP PI



Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Página 42 de 44

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

ADMIN

Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40

Fortes Contábil 7.220.1

Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (32215300

NIRE: 22200339484 - Data: 24/01/2011

Nota 1 - Contexto Operacional

A empresa se insere no seguimento de prestação de serviços CNAE 6201.5/00 = Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações Financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial; aos preceitos da Lei das Sociedades Anônimas; e aos Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos. As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

- a) O resultado é apurado em obediência ao regime de competência do exercício;
- b) O Ativo Circulante está demonstrado aos seus valores originais;
- c) O Ativo Imobilizado é demonstrado ao custo ou valor de avaliação;
- d) O Passivo Circulante está demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis.



Nota 3 - Patrimônio Líquido

3.1 - Capital

O Capital Social está representado por 145.000 (cento e quarenta e cinco mil quotas) no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real).

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2024

Manoel Francisco dos Santos
Contador
CPF 066.475.373-68
RG 180.154 SSP-PI
PI 2.766

Maria do Carmo de Araujo Barroso
Sócia Administradora
CPF 160.754.473-34
RG 218.425 SSP PI

quarta-feira, 8 de janeiro de 2025

Fim

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 10



O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 43, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA.

Teresina, 31/12/2024

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 2766

MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO
Administrador, Sócio
CPF 160.754.473-34



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06647537368	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
16075447334	MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 08/01/2025 16:23 SOB N°
20250012219.
PROTOCOLO: 250012219 DE 08/01/2025. NIRE: 22200339484.
DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 08/01/2025
piauidigital.pi.gov.br

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 10



O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 43, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, município Teresina, CNPJ nº 13.218.878/0001-40, Número de Registro (NIRE) 22200339484.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 24/01/2011

Ato constitutivo: 22200339484

Teresina, 01/01/2024

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 2766

MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO
Administrador, Sócio
CPF 160.754.473-34

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 10



O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 43, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA.

Teresina, 31/12/2024

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 2766

MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO
Administrador, Sócio
CPF 160.754.473-34



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06647537368	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
16075447334	MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 08/01/2025 16:23 SOB Nº
20250012219.
PROTOCOLO: 250012219 DE 08/01/2025, NIRE: 22200339484.
DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 08/01/2025
piauidigital.pi.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12500229415 em 08/01/2025, protocolo 250012219. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
Número de Registro:	22200339484
CNPJ:	13218878000140
Município:	Teresina

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	10
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
06647537368	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS	PI2766
16075447334	MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO	



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 08/01/2025 16:23 SOB Nº
20250012219.
PROTOCOLO: 250012219 DE 08/01/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12500229415. NIRE: 22200339484.
DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 08/01/2025
piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CONSOLIDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS VIGENTES NA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA "DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME"
CNPJ Nº 13.218.878/0001-40

1



Os a seguir qualificados e ao final assinados, **THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO SALES**, brasileira, maior, casada no regime de comunhão parcial de bens, maior, empresária, portadora da cédula de identidade nº 3.654.906 SSP/PI, CPF nº 600.876.523-07, nascida em 26-10-1990, na cidade de Teresina/PI, residente e domiciliada na Av. Noronha Almeida, nº 2201, bairro São João, Cep 640045-500, em Teresina/PI e **MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO**, brasileira, maior, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade nº 218.425 SSP/PI, CPF nº 160.754.473-34, nascida em 14-04-1958, na cidade de União/PI, residente e domiciliada na Av. Noronha Almeida, nº 2201, bairro São João, Cep 64045-500, em Teresina/PI, únicas sócias componentes da Sociedade Empresária Limitada **DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME**, com sede e foro em Teresina, Estado do Piauí, na Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 07, Centro, Cep 64001-370, inscrita no CNPJ – MF sob nº 13.218.878/0001-40, de acordo com o componente Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob **NIRE 22200339484**, por despacho de 24-01-2011, entre si livre e de comum acordo, resolvem consolidar seu Contrato Social na forma das Cláusulas seguintes e de acordo com a Lei nº 10.406 de 10-01-2002.

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob a denominação social de **DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME** e usará o nome fantasia **DIGITAL INFORMÁTICA**.

CLAUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sede na Rua Coelho de Resende nº 929, Sala 07, Centro, Cep 64001-370, em Teresina/PI.

CLAUSULA TERCEIRA

A sociedade não tem filiais, podendo constituí-las, atendidos os preceitos legais, em quaisquer partes do Território Nacional.

CLAUSULA QUARTA

A sociedade continua contratada por prazo indeterminado e iniciou suas atividades na data de assinatura de seu contrato social em 01 de janeiro de 2011.

CLAUSULA QUINTA

A sociedade tem os seguintes objetivos:

- a) 6201-5/01 – Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- b) 6319-4/00 – Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
- c) 8219-9/01 – Fotocópias;
- d) 6209-1/00 – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- e) 6203-1/00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;
- f) 6204-0/00 – Consultoria em tecnologia da informação;
- g) 6311-9/00 – Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- h) 8599-6/04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- i) 6920-6/02 – Atividades de consultoria contábil e tributária;
- j) 7020-4/00 – Atividades de consultoria em gestão empresarial;
- k) 8660-7/00 – Atividades de apoio gestão de saúde.

CONSOLIDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS VIGENTES NA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA "DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME"
CNPJ Nº 13.218.878/0001-40

2

**CLAUSULA SEXTA**

O Capital Social da sociedade permanece no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), ficando assim distribuído entre os sócios:

Maria do Carmo de Araújo Barroso	25.000 cotas	R\$ 25.000,00
Thaiara Rayanne Araújo Barroso Sales	25.000 cotas	R\$ 25.000,00
Totalizando	50.000 cotas	R\$ 50.000,00

CLAUSULA SÉTIMA

A responsabilidade dos sócios cotistas limita-se ao valor das cotas de capital que possuem, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma da lei.

CLAUSULA OITAVA

As quotas do capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

CLAUSULA NONA

A administração da sociedade caberá a sócia **THAIARA RAYANNE ARAÚJO BARROSO SALES**, assinando isoladamente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLAUSULA DÉCIMA

A sócia Administradora **THAIARA RAYANNE ARAÚJO BARROSO SALES**, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, conforme lei em vigor.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A Administradora **THAIARA RAYANNE ARAÚJO BARROSO SALES**, declara sob as penas de lei, que não está incluída em nenhum crime que os impeça de exercer a atividade de comércio, de acordo com o Art. 1.011 Parágrafo 1º da Lei 10.406 de 10-01-2002.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O exercício social coincide com o ano civil em cujo último dia útil levantar-se-á Balanço Patrimonial das operações da sociedade, sendo que os lucros ou prejuízo verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios não se dissolve a sociedade, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação de partilha poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes aceitarem ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, estes farão levantar balanço específico para acerto de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houver nomeação de inventariante os haveres do sócio falecido poderão ser depositados em conta bancária aberta especialmente para esse fim, aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócio o comando legal dos arts. 1.027, 1.028 e 1.032 da Lei 10.406 de 2002.

CONSOLIDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS VIGENTES NA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA "DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME"
CNPJ Nº 13.218.878/0001-40

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA

O foro desde contrato é o da cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, com renúncia expressa e irrevogável de todo e qualquer outro, por especial e privilegiado que seja.

Assim justos e contratados fizeram lavrar o presente em 01 (uma) única via, assinada pelos sócios, para todos os efeitos legais.

Teresina, 09 de abril de 2024.

Maria do Carmo Araújo Barroso

Thaíara Rayanne Araújo Barroso Sales



**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
16075447334	MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO
60087652307	THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO SALES



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2024 11:14 SOB N° 20240277937.
PROTOCOLO: 240277937 DE 11/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405598478. CNPJ DA SEDE: 13218878000140.
NIRE: 22200339484. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/04/2024.
DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL**DECLARAÇÃO Nº****9664/2025 MA****VALIDADE DA DECLARAÇÃO****31/12/2025**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM declara para os devidos fins e de direito que a empresa Razão Social DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, Nome Fantasia DIGITAL INFORMATICA CNPJ (MF) sob o nº: 13.218.878/0001-40, estabelecida no município de Teresina na RUA COELHO DE RESENDE, 929 - CENTRO, com atividade principal (CNAE) de COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, está dispensada de licença Ambiental, de acordo com o Artigo nº 29, parágrafo segundo, inciso II da Lei 4.962 de 05 de dezembro de 2016 (licenciamento para funcionamento de atividade econômicas) e o Artigo nº 233 em seu parágrafo terceiro da Lei 4.974 de 26 de dezembro de 2016 (Código

Esta declaração tem como base as informações declaradas pelo responsável MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS constantes no processo administrativo nº 9664/2025 MA, ficando a empresa sujeita a fiscalização ambiental, dando o cumprimento das seguintes condições abaixo estabelecidas.

Nº	CÓDIGO	ATIVIDADE(S)
1	4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
2	4754-7/01	Comércio varejista de móveis
3	4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
4	6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
5	6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-custo- mizáveis
6	6204-0/00	Consultoria em tecnologia da Infor- mação
7	6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

**CONDIÇÕES GERAIS**

- Destinar os efluentes domésticos (esgoto sanitário) para local adequado: rede pública de esgotos ou Sistema de Tratamento de Efluentes Domésticos adquirido ou construído em conformidade com as normas técnicas atuais e
- Armazenar seus resíduos sólidos em local coberto, dentro do estabelecimento e em recipientes tampados devidamente, colocando-os na via pública nos dias e horários de coleta de lixo urbano, definidos pela Prefeitura Municipal, Concessionária de limpeza ou Cooperativa de reciclagem;
- O estabelecimento comercial deverá atender aos níveis sonoros estabelecidos na Lei Municipal nº 3508/2006 (Lei do Silêncio) evitando que emissões sonoras alcancem as residências e os estabelecimentos de vizinhos acima dos níveis permitidos ocasionando poluição sonora. Este documento não autoriza a utilização de equipamentos de fonte sonora no estabelecimento, devendo ser requerido à SEMAM caso seja necessário;

Este documento não autoriza o corte/supressão de qualquer vegetação de porte arbóreo no município de Teresina, devendo ser feito o requerimento separadamente à SEMAM caso haja necessidade;

- Este documento não autoriza o uso de água subterrânea através de poço tubular sem a Outorga de Uso emitido
- Manter arquivados no empreendimento os comprovantes de destinação (Notas Fiscais e/ou Declarações) de destinação final dada aos resíduos coletados para locais licenciados, apresentando à Fiscalização do
- Manter uma cópia desta declaração de estabelecimento não sujeito à licença ambiental, exposta em local visível ao público, no empreendimento.

A constatação do descumprimento das medidas acima e a ocorrência de danos e prejuízos à comunidade pode resultar em aplicação de penalidades, suspensão de Alvará de Funcionamento e o seu cancelamento.

A presente declaração isenta o empreendedor a obter as demais licenças ou autorizações pertinente à atividade.

Código de Autenticidade

ma9602e3418090841329fae122fbcdf873

Teresina, 03 de Janeiro de 2025





DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA SANITÁRIA

DECLARAÇÃO Nº

9665/2025 VS

VALIDADE DA DECLARAÇÃO

31/12/2025

A Gerência de Vigilância Sanitária - GEVISA, declara que a empresa Razão Social DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 13.218.878/0001-40, CMC 1055216 estabelecida na RUA COELHO DE RESENDE, 929 - CENTRO - TERESINA-PI, com a atividade principal de COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, está dispensada de licença sanitária, de acordo com o Artigo nº 29 da Lei 4.962 de 05 de dezembro de 2016 (licenciamento para funcionamento de atividades econômicas) e o Artigo nº 262 da Lei 4.974 de 26 de dezembro de 2016. (Código de

Esta declaração tem como base as informações declaradas pelo responsável MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS constantes no processo de Renovação de Licença Sanitária | Nº 9665/2025 VS e fica a empresa sujeita a fiscalização sanitária, devendo providenciar o

CONDIÇÕES GERAIS

- Manter o local em rigorosas condições higiênicas, sanitária e de organização. Os banheiros devem dispor sabão líquido, papel toalha, papel higiênico, lixeira com tampa e acionamento por pedal e assento sanitário.
- Dispor de água tratada obedecendo às normas e padrões de potabilidade estabelecidos na legislação vigente, mantendo a periodicidade de limpeza e higienização dos reservatórios de água (máximo 6 meses) e bebedouros, com troca de filtro dos mesmos no máximo de 6 meses.
- Realizar o correto acondicionamento dos resíduos sólidos gerados, devendo ser depositados para coleta em locais apropriados, de acordo com a legislação vigente, como também não acumular objetos em desuso no estabelecimento.
- Fazer manutenção do sistema de renovação de ar filtrado no ambiente fechado.
- É proibida a introdução direta ou indireta de esgotos sanitários e outras águas residenciais nas vias públicas, galerias pluviais e mananciais, bem como para imóveis vizinhos na existência de rede de esgotamento sanitário na área do estabelecimento, o mesmo deverá estar obrigatoriamente interligado.
- Realizar o controle de pragas e vetores urbanos quando necessário.
- Comunicar ao órgão sanitário qualquer agravamento de ordem sanitária, mudança ou encerramento de atividades, alteração de endereço, ou qualquer informação omitida na fase de obtenção de declaração de estabelecimento.
- Manter uma cópia desta declaração de estabelecimento não sujeito à vigilância sanitária, exposta em local visível ao público, no empreendimento.

A constatação do descumprimento das medidas acima e a ocorrência de danos e prejuízos à comunidade pode resultar em aplicação de penalidades, suspensão do Alvará de Funcionamento e o seu cancelamento.

A presente declaração isenta o empreendedor a obter as demais licenças ou autorizações pertinente à atividade.

Código de Autenticidade

vs4301fb5d422f84404f8d83cfc0d1bc2a



GEVISA - Rua Firmino Pires 3225/3241, Bairro São Pedro - CEP 64.018-285 Teresina
Fone (86) 3215-9102/9115 - Telefax: (86) 3215-9101
Email: vigilancia32159102@hotmail.com



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



JUSTIFICATIVA

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: Contratação de empresa para a fornecimento de gêneros alimentícios, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão – MA.

Base Legal: Inciso II do art. 75 e art. 191, da Lei n° 14.133/2021

O Agente de Contratação, vem apresentar as justificativas alusiva ao processo administrativo para Contratação de empresa especializada no fornecimento de Licença de uso de Sistema para Gestão Municipal nas áreas de contabilidade integrada e gerenciamento de informações contábeis para o portal de transparência atendendo as necessidades da câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Na Lei nº 14.133/2021, o artigo 75 traz a as possibilidades de que o gestor dispõe para dispensar a licitação, seja em razão de valor, seja de acordo com o objeto, seja no caso de licitação deserta ou fracassada.

Especificamente, quanto à dispensa de licitação dos incisos I e II, do art. 75, Decreto nº 11.871/2023, trazem a previsão de que, respectivamente, para contratações de obras e serviços de engenharia ou serviços de manutenção de veículos automotores, poderá ser dispensa a licitação para contratações com valor inferior a R\$ 119.812,02; e, para contratações de demais serviços e compras, esse valor limite é de R\$ 59.906,02. Sendo os referidos valores duplicados nos casos de contratos firmados por consórcio público, ou por autarquia ou fundação qualificada, como agências executivas definidas em lei.

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a compra em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

-CARACTERIZAÇÃO DA JUSTIFICA A DISPENSA:

I - Razão da Escolha do Fornecedor/Prestador: O fornecedor identificado no preambulo desta justificativa foi escolhido porque: (I) é do ramo pertinente ao objeto demandado; (II) apresentaram todas as documentações referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, os preços

Avenida Accioly da Costa Nunes, s/n – Centro - São Mateus do Maranhão - MA.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



estão em conformidade com os de mercado, o que caracteriza vantajosa a contratação à Administração Pública local.

II - Justificativa do Preço: os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que os valores estão adequados ao praticado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos.

Desta feita, o encaminhamento das documentações dentro das condições estabelecidas, bem como os preços ofertados, foram fatores fundamentais para a escolha.

Assim, submeto a presente justificativa a análise dos setores técnicos, para posterior ratificação do Ordenador de Despesas Responsável para os fins do disposto no caput, do inc.II do art. 75 da lei nº. 14.133/2021.

São Mateus do Maranhão – MA, 28 de junho de 2025


BONIFÁCIO ARAÚJO FILHO
Agente de Contratação



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



À Assessoria Jurídica
Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão – MA.

Senhor(a) Assessor(a)/Procurador(a),

Estamos encaminhamos em anexo a essa egrégia assessoria jurídica os autos do processo administrativo nº 0012/2025, para Parecer Jurídico da DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2025, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Licença de uso de Sistema para Gestão Municipal nas áreas de contabilidade integrada e gerenciamento de informações contábeis para o portal de transparência atendendo as necessidades da câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA, fundamentada no art. 75 da Lei nº. 14.133/2021.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

São Mateus do Maranhão - MA, 28 de junho de 2025.



BONIFÁCIO ARAÚJO FILHO
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



Parecer Nº. 20250629/2025

Processo Administrativo Nº. 0012/2025

Referência: DIPESNA DE LICITAÇÃO 006/2025

PARECER:

ADMINISTRATIVO. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS. AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE BENS/SERVIÇOS PARA O ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA DISPENSA. CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

- É dispensável a realização de licitação na forma do art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.
- Tendo a contratação atendido aos requisitos de validade e aos preços regulares de mercado, é possível sua celebração na forma apresentada.

1. Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a aquisição/contratação de bens/serviços, para o exercício de 2025, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75 da Lei nº. 14.133/2021.

2. Consta nos autos que a necessidade da referida aquisição foi justificada no Documento de Formalização da Demanda acostado aos autos, elaborado pelo Chefe de Gabinete da Câmara. No documento que solicita a manifestação da assessoria jurídica, assevera o Agente de Contratação que os autos do processo 0012/2025, foram enviados a ele, para elaboração do aviso de contratação direta, para dispensa de licitação, nos moldes da Lei.

3. Consta nos autos minuta do Aviso de Contratação Direta Nº. 006/2025, para análise. Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº.

Avenida Accioly da Costa Nunes, s/n – Centro - São Mateus do Maranhão - MA.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



14.133/2021.

É que merece ser relatado. OPINO.

4. Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

5. Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 11.871/2023, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

6. Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Assim, é publicado o aviso de dispensa de licitação que trata a Lei nº. 14.133/21, com objetivo de receber propostas adicionais, com a finalidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição de menor valor.

7. No caso em comento, busca-se a aquisição/contratação de bens/serviços, cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda, elaborado pelo Gabinete da Presidência. Conforme consta nos autos.

8. O preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai do Termo de Referência e pesquisa de preços, elaborado pelo setor demandante, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. No caso em tela, o preço

Avenida Accioly da Costa Nunes, s/n – Centro - São Mateus do Maranhão - MA.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



máximo admitido para a presente aquisição tomou por referência a pesquisa de preços extraída do Banco de Preços. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

9. Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos.

10. Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, inclusive da minuta do Aviso de Contratação Direta Nº. 005/2025, para a aquisição/contratação de bens/serviços, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

São Mateus do Maranhão – MA, 29 de junho de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
KELLE MENDES DA SILVA MORAIS
Data: 29/07/2025 10:46:45-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Assessoria Jurídica



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



ATO AUTORIZATIVO

DESPACHO Nº 2025006/2025

Processo nº 0012/2025

Assunto: Dispensa de licitação em razão do valor, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Licença de uso de Sistema para Gestão Municipal nas áreas de contabilidade integrada e gerenciamento de informações contábeis para o portal de transparência atendendo as necessidades da câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA.

Decisão: Autorização para dispensa de licitação.

1. Trata-se de pretensão para dispensa de licitação em razão do valor, com fulcro no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021¹, para Contratação de empresa para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Licença de uso de Sistema para Gestão Municipal nas áreas de contabilidade integrada e gerenciamento de informações contábeis para o portal de transparência atendendo as necessidades da câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA.
2. A aludida contratação visa ao atendimento da demanda de necessidade da Câmara Municipal.
3. O Gabinete da Câmara Municipal, solicitou a contratação do objeto por entender que a sua realização seria de suma importância, sob o ponto de vista da necessidade em manter os trabalhos desta casa legislativa.
4. A solicitação da contratação foi submetida a Assessoria Jurídica, analisou os aspectos legais, regulamentares e jurisprudenciais da contratação ora pretendida, manifestando-se favoravelmente com recomendações por meio do Parecer nº 202506/2025, que deliberou favoravelmente sobre a contratação da empresa DIGITAL COMERCIAL E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA.
5. Foi elaborado o Termo de Referência e realizou pesquisa de preços, tendo obtido o valor uma proposta no valor de R\$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais), para a contratação em tela.
6. Eis o que cumpre relatar.

Avenida Accioly da Costa Nunes, s/n – Centro - São Mateus do Maranhão - MA.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



7. Passa-se à análise da contratação direta pretendida, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), à luz da legislação e do interesse público.

- a. **Razão de escolha do contratado:** a razão de escolha do contratado, para atendimento ao disposto no inciso VI do art. 72 da Nova Lei de Licitações, pode ser verificada a Forma de Contratação, do Critério de julgamento da contratação, do modelo de Termo de Referência estabelecido pela Câmara Municipal, em especial o inciso IV do *caput* o inciso I do § 5º, que estabelece o menor preço como critério de julgamento da cotação de preços. Tal critério encontra amparo no inciso I do art. 33 da Lei nº 14.133/2021²⁴ e, consoante dito, fundamentará a escolha do contratado.
- b. **Justificativa de preço:** o preço estará devidamente justificado, em atendimento ao inciso VII do art. 72 da NLL, caso a cotação de preços seja bem-sucedida e obtenha proposta válida que seja inferior ao valor estimado da contratação.
- c. **Autorização da autoridade competente:** a autorização da autoridade competente para a contratação direta, prevista no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, é o ato administrativo que irá se materializar com o presente expediente, caso assim se decida.
- d. **Divulgação da autorização de contratação direta:** em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da NLL, essa divulgação deverá ser realizada na sequência da instrução processual, se autorizada a contratação direta.

8. autorizado a contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e que seja publicado a ratificação da dispensa de licitação.

São Mateus do Maranhão - MA, 30 de junho de 2025.

Respeitosamente,

Gilvan Moreno da Luz
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão, inscrito no CNPJ nº 10.276.327/0001-44, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, o senhor Gilvan Moreno da Luz, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo do inciso VIII, do artigo 72, da Lei Nº 14.133/2021, RATIFICA o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, embasado no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando as informações, parecer, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0005/2025, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 006/2025 reconhecida pela Assessoria Jurídica da Câmara, para contratar a empresa: DIGITAL COMERCIAL E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.218.878/0001-40, objetivando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Licença de uso de Sistema para Gestão Municipal nas áreas de contabilidade integrada e gerenciamento de informações contábeis para o portal de transparência atendendo as necessidades da câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA.

O valor global é de R\$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais), que será pago com recursos próprios:

UNIDADE ORÇAMENTARIA 01 031 0001 2001 0000 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

1.500.00 001.001 Recursos Próprios do Município

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

São Mateus do Maranhão/MA, 31 de junho de 2025.

Gilvan Moreno da Luz
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO



**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO
MARANHÃO/MA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 004/2025**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão -MA. **BASE LEGAL: Art. 6º, LX c/c 8º da Lei 14.133/2021.** O Presidente da Câmara no uso de suas obrigações legais, resolve **HOMOLOGAR** a inexigibilidade 004/2025 que culminou no processo de contratação da empresa **F RAMOS DA SILVA EMPREENDIMENTOS, CNPJ 23.064.133/0001-27**, doravante denominada CONTRATADA, Situada na Rua do Comércio, nº 01, andar 1, Centro, Lago dos Rodrigues – MA. Para a consecução dos serviços, propomos foi proposta a celebração do contrato por 12 meses, com valor global de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)), correspondendo ao importe mensal de R\$ 12.000,00(doze mil reais). Diante do exposto, adjudico o objeto da inexigibilidade 004/2025 à empresa **F RAMOS DA SILVA EMPREENDIMENTOS**. São Mateus do Maranhão/MA, 03 de junho de 2025. **GILVAN MORENO DA LUZ** Presidente da Câmara Municipal.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO
MARANHÃO/MA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025**

A Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão, inscrito no CNPJ nº 10.276.327/0001-44, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, o senhor Gilvan Moreno da Luz, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo do inciso VIII, do artigo 72, da Lei Nº 14.133/2021, RATIFICA o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, embasado no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021. Considerando as informações, parecer, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0006/2025, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 006/2025 reconhecida pela Assessoria Jurídica da Câmara, para contratar a empresa: **DIGITAL COMERCIAL E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.218.878/0001-40, objetivando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Licença de uso de Sistema para Gestão Municipal nas áreas de contabilidade integrada e gerenciamento de informações contábeis para o portal de transparência atendendo as necessidades da câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA. O valor global é de R\$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos

Reais), que será pago com recursos próprios: **UNIDADE ORÇAMENTARIA 01 031 0001 2001 0000 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ 1.500.00 001.001 Recursos Próprios do Município** Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. São Mateus do Maranhão/MA, 31 de junho de 2025. **Gilvan Moreno da Luz** Presidente da Câmara Municipal.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025010/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012/2025. PARTES: Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão, através da Presidência da Câmara e a Empresa: **DIGITAL COMERCIAL E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.218.878/0001-40. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Licença de uso de Sistema para Gestão Municipal nas áreas de contabilidade integrada e gerenciamento de informações contábeis para o portal de transparência atendendo as necessidades da câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA. VIGENCIA: 02/07/2025 até 02/07/2026, VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais). MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2025, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. UNIDADE ORÇAMENTARIA 01 031 0001 2001 0000 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ 1.500.00 001.001 Recursos Próprios do Município; 02/07/2025. **Gilvan Moreno da Luz** – Presidente da Câmara Municipal.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUIZA – MA
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025001/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202501/2025. PARTES: Câmara Municipal de Santa Luiza – MA e a Empresa **C. T. DE SOUSA CONSULTORIA LTDA**, CNPJ 05.264.909/0001-70, situada na Rua do Sol, 304, Centro – São Mateus do Maranhão – MA, CEP: 65.470-000. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria em licitações e contratos administrativos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Luiza – MA. VIGENCIA: de 20/01/2025 até 20/01/2026. VALOR DO CONTRATO: R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais). MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE nº 001/2025, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com o disposto no art. 74, III da Lei nº. 14.133, de 1º de abril. de Órgão: 01 – Poder Legislativo Unidade Orçamentária: 01 01 00 – Câmara Municipal Funcional programática: 01 031 0001 2001 0000

– Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas
Natureza da Despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços De Consultoria Fonte de Recurso: 1.500.00.0.1.500.0-001 001.
; Ariel Miranda de Andrade Presidente – CMSL - São Mateus do Maranhão/MA, 20 de janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025007/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202507/2025. PARTES: Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão, através da Presidência da Câmara e a Empresa: M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO, inscrita no CNPJ sob o nº 23.891.585/0001-82. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar Serviços de Consultoria em Contabilidade Pública para a Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA. VIGENCIA: 05/05/2025 até 05/05/2025, VALOR DO CONTRATO: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais). MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 002/2025 , com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Órgão: 01 – Poder Legislativo Unidade Orçamentária: 01 01 00 – Câmara Municipal Funcional programática: 01 031 0001 2001 0000 – Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas Natureza da Despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços De Consultoria Fonte de Recurso: 1.500.00.0.1.500.0-001 001; 05/05/2025. Gilvan Moreno da Luz – Presidente da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025008/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202509/2025. PARTES: Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão, através da Presidência da Câmara e a Empresa: NASCIMENTO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.070.313/0001-30. OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviços advocatícios no âmbito do direito público, com expertise na área do direito administrativo, municipal e gestão pública atendendo as necessidades da câmara municipal de São Mateus do Maranhão - MA. VIGENCIA: 05/05/2025 até 05/05/2025, VALOR DO CONTRATO: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 003/2025 , com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.: Órgão: 01 – Poder Legislativo Unidade Orçamentária: 01 01 00 – Câmara Municipal Funcional programática: 01 031 0001 2001 0000 – Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas Natureza da Despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços De Consultoria Fonte de Recurso: 1.500.00.0.1.500.0-001 001. ; 05/05/2025. Gilvan Moreno da Luz – Presidente da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025009/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025011/2025. PARTES: Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão, através da Presidência da Câmara e a Empresa: F RAMOS DA SILVA EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 23.064.133/0001-27. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão -MA. VIGENCIA: 05/06/2025 até 05/06/2025, VALOR DO CONTRATO: R\$ 144.000,00 (cento e

quarenta e quatro mil reais). MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 004/2025 , com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.: Órgão: 01 – Poder Legislativo Unidade Orçamentária: 01 01 00 – Câmara Municipal Funcional programática: 01 031 0001 2001 0000 – Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas Natureza da Despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços De Consultoria Fonte de Recurso: 1.500.00.0.1.500.0-001 001. ; 05/06/2025. Gilvan Moreno da Luz – Presidente da Câmara Municipal.

Presidente da Câmara Municipal

GILVAN MORENO DA LUZ
(Gilvan Moreno)
Presidente



ELIENE CASTELO BRANCO DE SOUSA
(Eliene da Saúde)





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001**



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2025010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

**CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
DO MARANHÃO/MAE A EMPRESA
DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE
INFORMATICA LTDA.**

A Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, através da sua Presidência, CNPJ nº 10.276.327/0001-44, com sede na cidade de São Mateus do Maranhão/MA, Estado do Maranhão, sito na Avenida Accioly da Costa Nunes, s/n – Centro - São Mateus do Maranhão - MA neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal o Sr.º Gilvan Moreno da Luz, portador do CPF nº 553.432.361-20 e Carteira de Identidade sob o nº 059847632016-8 Órgão Emissor SSP/MA, doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.218.878/0001-40, localizada à Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 07, Teresina-PI, de agora em diante denominada CONTRATADA, nesta ato representado por MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO, portadora do CPF nº 160.754.473-34, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n. 0012/2025 e em observância às disposições da Lei 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, decorrente da Dispensa de Licitação n. 006/2025 - Lei nº 14.133/21, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento, celebrado com base na Lei Federal nº 14.133/2021, tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Licença de uso de Sistema para Gestão Municipal nas áreas de contabilidade integrada e gerenciamento de informações contábeis para o portal de transparência atendendo as necessidades da câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA.

1.1. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.1.1. O Termo de Referência que embasou a contratação e eventuais anexos;
- 1.1.2. Autorização de Contratação Direta; e
- 1.1.3. A Proposta do Contratado; e
- 1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é até 02 de julho 2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001**

**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
(art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto do contrato.

CLÁUSULA QUINTA –PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Valor Mensal	Valor Total
1	Sistema Integrado Contabilidade	Mês	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
2	Gerenciamento de Informações Contábeis para o Portal Transparência	Mês	12	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 21.600,00

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais), ficando pactuado os seguintes valores unitários:

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.1.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização,



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001**



mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do valor a ser pago, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001**

- 7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 7.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.1.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001**

assumidas, todas as condições exigidas para qualificação, na contratação direta;

8.1.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.8. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA NONA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII e art. 96 e segs.)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001**



- I. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- IV. **Multa:**
- a) **moratória de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos produtos**, limitado a 30 (trinta) dias, ultrapassado os quais a CONTRATANTE deverá promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;
 - b) **compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato**, no caso de inexecução total do objeto;
- 10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
- 10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001**

- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes com a execução deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária consignada no orçamento do exercício corrente:



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001**



UNIDADE ORÇAMENTARIA 01 031 0001 2001 0000 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
1.500.00 001.001 Recursos Próprios do Município

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

16.1. É eleito o Foro da Comarca de São Mateus do Maranhão/MA, Estado do Maranhão, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

São Mateus do Maranhão/MA, 02 de julho de 2025.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001**



GILVAN MORENO DA LUZ
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

**MARIA DO CARMO
DE ARAUJO
BARROSO:16075447
334**

Assinado de forma digital por
MARIA DO CARMO DE ARAUJO
BARROSO:16075447334
Dados: 2025.07.02 12:17:06
-03'00"

DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ sob o nº 13.218.878/0001-40.
CONTRATADO



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001**



ORDEM DE SERVIÇO

À Empresa

DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.218.878/0001-40, com sede na Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 07, Teresina-PI.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente autorizo a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Licença de uso de Sistema para Gestão Municipal nas áreas de contabilidade integrada e gerenciamento de informações contábeis para o portal de transparência atendendo as necessidades da câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA, do Processo Administrativo nº 0012/2025, Dispensa de Licitação nº 006/2025, conforme itens e quantidades apresentados na proposta de preços da empresa supra.

São Mateus do Maranhão/MA, 02 de julho de 2025.

Gilvan Moreno da Luz
Presidente da Câmara Municipal

RECEBIDO EM ____/____/2025.

MARIA DO CARMO DE
ARAUJO
BARROSO:16075447334

Assinado de forma digital por
MARIA DO CARMO DE ARAUJO
BARROSO:16075447334
Dados: 2025.07.02 12:15:44 -03'00'

DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA.
CNPJ sob o nº 13.218.878/0001-40.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025010/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012/2025. PARTES: Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão, através da Presidência da Câmara e a Empresa: DIGITAL COMERCIAL E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.218.878/0001-40. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Licença de uso de Sistema para Gestão Municipal nas áreas de contabilidade integrada e gerenciamento de informações contábeis para o portal de transparência atendendo as necessidades da câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA. VIGENCIA: 02/07/2025 até 02/07/2025, VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais). MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2025, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. UNIDADE ORÇAMENTARIA 01 031 0001 2001 0000 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ 1.500.00 001.001 Recursos Próprios do Município ; 02/07/2025. Gilvan Moreno da Luz – Presidente da Câmara Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO



FL. 200
Rúbrica:

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO
MARANHÃO/MA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 004/2025**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão -MA. **BASE LEGAL: Art. 6º, LX c/c 8º da Lei 14.133/2021.** O Presidente da Câmara no uso de suas obrigações legais, resolve **HOMOLOGAR** a inexigibilidade 004/2025 que culminou no processo de contratação da empresa **F RAMOS DA SILVA EMPREENDIMENTOS, CNPJ 23.064.133/0001-27**, doravante denominada CONTRATADA, Situada na Rua do Comércio, nº 01, andar 1, Centro, Lago dos Rodrigues – MA. Para a consecução dos serviços, propomos foi proposta a celebração do contrato por 12 meses, com valor global de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)), correspondendo ao importe mensal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Diante do exposto, adjudico o objeto da inexigibilidade 004/2025 à empresa **F RAMOS DA SILVA EMPREENDIMENTOS**. São Mateus do Maranhão/MA, 03 de junho de 2025. **GILVAN MORENO DA LUZ** Presidente da Câmara Municipal.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO
MARANHÃO/MA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025**

A Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão, inscrito no CNPJ nº 10.276.327/0001-44, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, o senhor Gilvan Moreno da Luz, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo do inciso VIII, do artigo 72, da Lei Nº 14.133/2021, RATIFICA o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, embasado no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021. Considerando as informações, parecer, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0006/2025, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 006/2025 reconhecida pela Assessoria Jurídica da Câmara, para contratar a empresa: **DIGITAL COMERCIAL E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.218.878/0001-40, objetivando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Licença de uso de Sistema para Gestão Municipal nas áreas de contabilidade integrada e gerenciamento de informações contábeis para o portal de transparência atendendo as necessidades da câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA. O valor global é de R\$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos

Reais), que será pago com recursos próprios: **UNIDADE ORÇAMENTARIA 01 031 0001 2001 0000 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ 1.500.00 001.001 Recursos Próprios do Município** Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. São Mateus do Maranhão/MA, 31 de junho de 2025. **Gilvan Moreno da Luz** Presidente da Câmara Municipal.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025010/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012/2025. PARTES: Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão, através da Presidência da Câmara e a Empresa: **DIGITAL COMERCIAL E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.218.878/0001-40. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Licença de uso de Sistema para Gestão Municipal nas áreas de contabilidade integrada e gerenciamento de informações contábeis para o portal de transparência atendendo as necessidades da câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA. VIGENCIA: 02/07/2025 até 02/07/2026, VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais). MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2025, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. UNIDADE ORÇAMENTARIA 01 031 0001 2001 0000 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ 1.500.00 001.001 Recursos Próprios do Município; 02/07/2025. **Gilvan Moreno da Luz** – Presidente da Câmara Municipal.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUIZA – MA
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025001/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202501/2025. PARTES: Câmara Municipal de Santa Luiza – MA e a Empresa **C. T. DE SOUSA CONSULTORIA LTDA**, CNPJ 05.264.909/0001-70, situada na Rua do Sol, 304, Centro – São Mateus do Maranhão – MA, CEP: 65.470-000. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria em licitações e contratos administrativos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Luiza – MA. VIGENCIA: de 20/01/2025 até 20/01/2026. VALOR DO CONTRATO: R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais). MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE nº 001/2025, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com o disposto no art. 74, III da Lei nº. 14.133, de 1º de abril. de Órgão: 01 – Poder Legislativo Unidade Orçamentária: 01 01 00 – Câmara Municipal Funcional programática: 01 031 0001 2001 0000

– Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas
Natureza da Despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços De Consultoria Fonte de Recurso: 1.500.00.0.1.500.0-001 001.
; Ariel Miranda de Andrade Presidente – CMSL - São Mateus do Maranhão/MA, 20 de janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025007/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202507/2025. PARTES: Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão, através da Presidência da Câmara e a Empresa: M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO, inscrita no CNPJ sob o nº 23.891.585/0001-82. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar Serviços de Consultoria em Contabilidade Pública para a Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA. VIGENCIA: 05/05/2025 até 05/05/2025, VALOR DO CONTRATO: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais). MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 002/2025 , com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Órgão: 01 – Poder Legislativo Unidade Orçamentária: 01 01 00 – Câmara Municipal Funcional programática: 01 031 0001 2001 0000 – Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas Natureza da Despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços De Consultoria Fonte de Recurso: 1.500.00.0.1.500.0-001 001; 05/05/2025. Gilvan Moreno da Luz – Presidente da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025008/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202509/2025. PARTES: Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão, através da Presidência da Câmara e a Empresa: NASCIMENTO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.070.313/0001-30. OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviços advocatícios no âmbito do direito público, com expertise na área do direito administrativo, municipal e gestão pública atendendo as necessidades da câmara municipal de São Mateus do Maranhão - MA. VIGENCIA: 05/05/2025 até 05/05/2025, VALOR DO CONTRATO: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 003/2025 , com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.: Órgão: 01 – Poder Legislativo Unidade Orçamentária: 01 01 00 – Câmara Municipal Funcional programática: 01 031 0001 2001 0000 – Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas Natureza da Despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços De Consultoria Fonte de Recurso: 1.500.00.0.1.500.0-001 001. ; 05/05/2025. Gilvan Moreno da Luz – Presidente da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025009/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025011/2025. PARTES: Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão, através da Presidência da Câmara e a Empresa: F RAMOS DA SILVA EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 23.064.133/0001-27. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão -MA. VIGENCIA: 05/06/2025 até 05/06/2025, VALOR DO CONTRATO: R\$ 144.000,00 (cento e

quarenta e quatro mil reais). MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 004/2025 , com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.: Órgão: 01 – Poder Legislativo Unidade Orçamentária: 01 01 00 – Câmara Municipal Funcional programática: 01 031 0001 2001 0000 – Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas Natureza da Despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços De Consultoria Fonte de Recurso: 1.500.00.0.1.500.0-001 001. ; 05/06/2025. Gilvan Moreno da Luz – Presidente da Câmara Municipal.

Presidente da Câmara Municipal.

GILVAN MORENO DA LUZ
(Gilvan Moreno)
Presidente

ELIENE CASTELO BRANCO DE SOUSA
(Eliene da Saúde)





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do Lei n 14.133/21.
2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão – MA e a empresa DIGITAL COMERCIAL E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, conforme se segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: RAISSA PÂMELA LIMA PEREIRA

FUNÇÃO: Fiscal de Contrato

REFERENTE:

PROCESSO Nº 0012/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

CONTRATO Nº 2025010/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Licença de uso de Sistema para Gestão Municipal nas áreas de contabilidade integrada e gerenciamento de informações contábeis para o portal de transparência atendendo as necessidades da câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA.

DATA DE ASSINATURA: 02/07/2025

VIGÊNCIA: 02/07/2026

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

São Mateus do Maranhão – MA, 02 de julho de 2025.

Gilvan Moreno da Luz
Presidente da Câmara Municipal